



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
ANTRÓPICOS DA AMAZÔNIA

LELIANE AGUIAR DA SILVA

**A LEITURA QUE LIBERTA À LUZ DA
FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO NA UNIDADE DE CUSTÓDIA E
REINSERÇÃO DE CASTANHAL**

**CATANHAL-PA
2024**

LELIANE AGUIAR DA SILVA

**A LEITURA QUE LIBERTA À LUZ DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO NA
UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE CASTANHAL**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos Amazônicos – PPGEAA, do Campus de Castanhal, da Universidade Federal do Pará, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Estudos Antrópicos da Amazônia.

Área de Concentração: Estudos Antrópicos da Amazônia.

Linha de Pesquisa: Etno Saberes e suas Tecnologias Sociais.

Orientador: Prof. Dr. João Batista Santiago.
Ramos

Data da Aprovação em 12/08/2023

Conceito: Excelente

Banca Examinadora

Prof. Dr^o. João Batista Santiago. Ramos – PPGEAA/UFPA
Presidente da Banca Examinadora

Prof. Dr^o. Carlos José Trindade da Rocha – PPGEAA/UFPA
Membro Interno

Prof^a. Dr^a. Eula Regina Lima Nascimento - UFPA

Prof. Dr^o. Sérgio Bandeira do Nascimento (Externo) – UFPA
Membro Externo

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

A2821 AGUIAR DA SILVA, LELIANE.
A LEITURA QUE LIBERTA À LUZ DA FILOSOFIA DA
LIBERTAÇÃO NA UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO
DE CASTANHAL / LELIANE AGUIAR DA SILVA. — 2024.
132 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. João Batista Santiago Ramos
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Campus Universitário de Castanhal, Programa de Pós-Graduação
em Estudos Antrópicos na Amazônia, Castanhal, 2024.

1. REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA. 2.
FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO. 3. SOCIOLOGIA DO
DIREITO. 4. PESQUISA AÇÃO PEDAGÓGICA. 5.
AMBIENTE PRISIONAL. I. Título.

CDD 300

Dedicado à textura textual desse trabalho, fruto de leitura de mundo, acadêmica e literária, aos Leitores e Leitoras privados de liberdade e aos/às cidadãos que defendem e promovem a humanização do cumprimento da pena pela trilha da educação como prática libertadora, via leitura em ambiente prisional.

AGRADECIMENTOS

Registro aqui, em forma de agradecimentos, que esta dissertação só foi possível graças ao incentivo e à colaboração de pessoas e de instituições que elegem às transformações no tecido social por meio da ciência.

Início pela minha querida e amorosa Mãe que sempre me incentivou e criou estratégias para realização da passagem da leitura de mundo para leitura da palavra.

Ao meu professor-orientador João Batista Santiago Ramos, que antes mesmo de ser sua orientanda, me ensinou através de seus escritos a Utopiar e renovar o sentido de Utopia pela lente da Filosofia da Libertação dusseliana, num exercício de mesclar a razão e afetuosidade pelas trilhas da educação filosófica libertadora.

Aos meus amigos do Mestrado, em destaque à Leide e Ane, que proporcionaram momentos simbólicos de encontros de saberes, aprendizagens e persistências em âmbito acadêmico.

Ao PPGEAA da UFPA, que transforma vidas a partir da produção científica compromissada com a realidade amazônica. UFPA, vida longa!

Aos leitores privados de liberdade e todos os servidores da UCR Castanhal, que dizem sim a remição da pena pela leitura promovida como ato pedagógico de reintegração social. Com destaque ao Sydnei; Cléo; Kleiton e o monitor-leitor Dennis.

À ERCNB, que também diz sim a práticas de leitura em ambiente prisional como um direito humano, mediado por educadores e especialista em educação, em especial, aos colegas de trabalho Aline Santos, Luciana, Alexandre e todos professores que deram origem ao PLL.

A todos os professores do PPGEAA que compartilharam seus saberes nessa trajetória acadêmica de muitos.

Aos que participaram da banca de qualificação e defesa, em especial a professora Eula Regina Nascimento, que captou o anúncio e denúncia desses escritos; e, ao professor Carlos José T. Rocha pelo olhar apurado ao texto e gentileza com a autora. E por fim, ao querido professor Sérgio Bandeira pela acuidade e cuidado com um todo daqui.

Por fim, aos meus amigos Leandro, Juliana e Vanessa com quem compartilho dificuldades e conquistas no cotidiano da existência na Vila do Apeú.

In memoriam, o agora ancestral Enrique Dussel que me guiou nesse escrito acadêmico, e certamente guiará nossos passos nos caminhos espinhosos da libertação de nós mesmos.

Autor

Porque a experiência inicial da Filosofia da Libertação consiste em descobrir o ‘fato’ opressivo da dominação, em que sujeitos se constituem ‘senhores’ de outros sujeitos, no plano mundial (desde o início da expansão europeia em 1492; fato constitutivo que deu origem à ‘modernidade’), Centro-Periferia; no plano nacional (elites-massas, burguesia nacional-classe operária e povo); no plano erótico (homem-mulher); no plano pedagógico (cultura imperial, elitista, versus cultura periférica, popular etc.); no plano religioso (o fetichismo em todos os níveis) etc... Esta ‘experiência’ inicial vivenciada por todo latino-americano, até mesmo nas aulas universitárias europeias de filosofia - expressaria melhor dentro da categoria ‘Autrui’ (outra pessoa trata como outro), como pauper(pobre). O pobre, o dominado, o índio massacrado, o negro escravo, o asiático das guerras do ópio, o judeu nos campos de concentração, a mulher objeto sexual, a criança sujeita a manipulações ideológicas (também a juventude, a cultura popular e o mercado subjugados pela publicidade) não conseguirão tomar como ponto de partida pura e simplesmente, a ‘estima de si mesmo’. O oprimido, o torturado, o que vê ser destruída a sua carne sofredora, todos eles simplesmente gritam, clamando por justiça.

Enrique Dussel - Filosofia da Libertação – crítica à ideologia da exclusão

Livro

Havia já muitos anos que não lia nenhum livro, e mal posso reproduzir a singular e perturbadora impressão que senti quando li meu primeiro livro no presídio. Lembro-me bem de que comecei a leitura já de noite, depois que os alojamentos foram fechados, e só a interrompi quando o sol nasceu. Era um exemplar de uma revista. Foi como se um ofegante mensageiro do mundo longínquo tivesse chegado, como se a minha vida repentinamente se reabrisse luminosa diante de mim. Por meio da leitura, eu me esforçava por verificar o quanto me distanciara da existência real.

Fiódor Dostoiévski, Recordações da Casa dos Mortos

Leitor

(...) cheguei no projeto da leitura para remir minha pena porque quero muito minha liberdade, não era muito de ler livro lá fora, já que não pode estudar direitinho e agora até escrever meu primeiro livro quero, que vai ser sobre minha vida aqui, mas lá fora.

Chapeleiro, leitor privado de liberdade do UCR Castanhal

RESUMO

O presente estudo teve como escopo analisar a prática de leitura voltada para remição da pena, sobre a rubrica do Novo Projeto a Leitura que Liberta, na Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal, à luz da Filosofia de Libertação, proposta por Enrique Dussel, além de buscar compreender a relação entre leitura e liberdade em ambiente prisional. Tal envergadura reporta-se frente à urgência da humanização do sistema prisional brasileiro, que instrumentalizou à leitura nos espaços de privação de liberdade como atividade passível de remição da pena, engendrada pela política de execução penal no Brasil para processo de reintegração social pautada nos direitos humanos. De natureza aplicada, a pesquisa fundamentou-se na abordagem qualitativa, com a aplicabilidade procedimental da pesquisa-ação pedagógica - PAPe, enquanto ferramenta educacional que pressuponha a cooperação entre os participantes e pesquisadora, num exercício contínuo entre ação e investigação, que em suas fases usou-se a sequência didática, a pesquisa participantes o quais geraram a produção de poesias de autorias dos leitores privados, e uso questionários, tendo como sustentáculos para análise dos dados o aporte teórico centrado nos sentidos acerca da proposta da filosofia da libertação, de Enrique Dussel, como um contínuo de entendimentos à educação libertadora. Assim, identificou-se que projetos de leituras em ambiente prisional como NPPL, cria impacto significativos na vida leitores privados de liberdade, que passam ampliar suas concepções de liberdade para além da proposição de diminuir a pena, mas que precisa ser desenvolvida como complemento das atividades educacionais enquanto efetiva prática de um direito humano e não como mais um mero mecanismo disciplinar do tempo ocioso dos PLLs, dimensionada pela da práxis filosófica da Libertação, que além de política, é antes, pedagógica.

Palavras-chaves: Remição da Pena pela Leitura. Ambiente Prisional. Filosofia da Libertação. NPPL. UCR Castanhal/PA.

ABSTRACT

The present study was to analyze the practice of reading aimed at remission of the sentence, under the heading of the New Project the Reading that Liberates, in the Custody and Reinsertion Unit of Castanhal, in the light of the Philosophy of Liberation, proposed by Enrique Dussel, in addition to understand the relationship between reading and freedom in a prison environment. This scope refers to the urgency of humanizing the Brazilian prison system, which instrumentalized reading in spaces of deprivation of liberty as an activity capable of remission of the sentence, engendered by the criminal execution policy in Brazil for social reintegration based on human rights. Of an applied nature, the research was based on a qualitative approach, with the procedural applicability of pedagogical action research - PApE, as an educational tool that presupposes cooperation between participants and researchers in a continuous exercise between action and investigation, which in its phases was used the didactic sequence, the participant research which generated the production of poetry written by private readers, and the use of questionnaires, having as support for data analysis the theoretical contribution centered on the senses regarding the proposal of the philosophy of liberation, by Enrique Dussel, as a continuum of understandings to liberating education. Thus, it was identified that reading projects in a prison environment, such as NPPL, promote it as a social practice that impacts the lives of readers deprived of liberty, who begin to expand their conceptions of freedom beyond the proposition of reducing the sentence, but which needs to be developed as a complement to educational activities as an effective practice of a human right and not as another mere disciplinary mechanism for the idle time of the PLL, whose philosophical praxis of Liberation as parameters, which in addition to being political, is rather pedagogical.

Keywords: Remission of Penalty by Reading. Prison Environment. Philosophy of Liberation. Action research. UCR Castanhal/PA.

LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

Lista de Figuras

Fotografia 1 -	Sala Multiuso do NPLL/UCR Castanhal	33
Figura 2 -	Eixos Estruturantes da Pesquisa – Base 2021/2024	36
Figura 3 -	Fluxograma de Execução dos Procedimentos	64
Figura 4 -	Historicidade do PPL/CRRCAST – 2017-2021	74
Figura 5 -	Dados NPLL/UCR 2022-2023.....	74
Fotografia 2 -	Imagens dos Livros Artesanais	111

Listas de Tabelas

Tabela 1 -	Leitores do NPLL/UCRCastanhal - Questionário por Ano.....	30
Tabela 2 -	Local de Morada dos Leitores.....	100
Tabela 3 -	Ato de ler antes e depois do NPLL.....	102
Tabela 4 -	Tipologia de Liberdades NPPL.....	108

Listas De Quadros

Quadro 1 -	Fases da PAPE no NPLL UCR Castanhal	27
Quadro 2 -	Fases da Sequencia Didática na 1ª Edição do PLL	55
Quadro 3 -	Encontros Executórios do PLL.....	57
Quadro 4 -	Modelo de Formulários para Relatório da Leitura 1.....	65
Quadro 5 -	Modelo de Formulários para Relatório da Leitura 2.....	65
Quadro 6 -	Subprojetos Pedagógicos do NPLL 2022-2023.....	72

Lista de Mapa e Gráficos

Mapa 1 -	Localização Espacial da Unidade de Custódia e Reinserção – Castanhal	31
Gráfico 1-	Remição da Pena pela leitura no Brasil – 2018-2020	40
Gráfico 2 -	Percentual de Estabelecimentos Prisionais com Práticas e Projetos de	62
Gráfico 3-	Faixa Etária dos leitores do NPLL	98
Gráfico 4 -	Autodeterminação - subcategoria Etnia/cor	98
Gráfico 5	Escolaridade dos Leitores por Níveis de Ensino	99
Gráfico 6	Entrada no NPLL.....	101
Gráfico 7	Ler e Escrever no Início do NPLL	103
Gráfico 7.1	Ler e Escrever no Início do NPLL.....	103

Listas de Abreviaturas e Siglas

AD -	Análise de Discurso
ADPF -	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AFBSP -	Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública
CEP -	Comitês de Ética em Pesquisa
CEPEMA	Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas
CNJ -	Conselho Nacional de Justiça
CNS -	Conselho Nacional de saúde
CONED -	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CRRCAST -	Centro de Recuperação Regional de Castanhal
DEPEN -	Departamento Penitenciário Nacional
ECI-	Estado de Coisa Inconstitucionais
ERCNB -	EEEFM Roberto Carlos Nunes Barros
EJA -	Educação de Jovens e Adultos
ENCEJA -	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM -	Exame Nacional do Ensino Médio
FL -	Filosofia da Libertação
GEP -	Grupo Educação nas Prisões
HC -	Habeas Corpus
INFOPEM -	Sistema de Informação Penitenciário
LDB -	Lei de Diretrizes e base
Ls	Leitura, Liberdade e Leliane
MEC	Mistério da Educação
NPLL -	Novo Projeto a Leitura que Liberta
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PAPe -	Pesquisa-ação Pedagógica
PNLL -	Plano Nacional do Livro e Leitura
PPP -	Projeto Político Pedagógico
PPGEAA -	Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos da Amazônia
PLL -	Projeto A Leitura que Liberta
PPL -	Pessoas Privadas de Liberdade
SEDUC -	Secretaria de Estado de Educação do Pará
SEAP -	Secretaria de Administração Penitenciária
SEMEC	Secretaria Municipal de Educação
SD -	Sequência Didática
SENAPPEN -	Secretaria Nacional de Políticas Penais
SISDEPEN -	Sistema Nacional de Informações Penais
STF -	Supremo Tribunal Federal
SUSIPE -	Superintendência do Sistema Penal do Pará
RMB -	Região Metropolitana de Belém
UCR Castanhal -	Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal

SUMÁRIO

ERA UMA VEZ	12
1 EU, O OUTRO E OS Ls	17
2 AQUI, COM A LEITURA, PASSO FAZENDO OS CAMINHOS	23
3 O NOVO PROJETO A LEITURA QUE LIBERTA NO UCR CASTANHAL: da remição, ler- escrever e à liberdade	37
3.1 Remir a pena aqui, (na prisão) é quase um milagre: o percurso da diminuição da pena pela leitura	37
3.2 Marcos Normativos da Remição da Pena pela Leitura no Brasil	41
3.3 Diretrizes jurídicas para execução da pena pela leitura em solo paraense	45
3.4 O Projeto Paraense “A Leitura que Liberta” como antecessor do NPLL	49
3.4.1 Do Leitor ao acervo bibliográfico do PLL	52
3.4.2 Adoção da Sequência Didática como Metodologia do PLL.....	54
3.4.3 Critérios Avaliativos no PLL para Remição da Pena pela Leitura	57
3.5 O surgimento da Resolução N°. 391/2021 e seus derivados legais: o fim do PLL ..	59
3.6 NPPL no UCR Castanhal para continuar lendo, escrevendo e remindo	68
4 A CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO PARA PEDAGÓGICA DA LEITURA QUE LIBERTA	76
4.1 O pensador da Filosofia da Libertação: Enrique Dussel	76
4.2 Caracterização e planos de materialização da FL	81
4.3 Desafios da leitura libertadora em ambiente prisional	86
5 A PEDAGÓGICA DA LIBERTAÇÃO NO NPLL DO URC CASTANHAL.....	91
5.1 A Pesquisa-ação Pedagógica como InvestigaçãO no NPLL.....	91
5.1.2 As Etapas da PAPE no URC Castanhal	93
5.2 O reconhecimento do discurso do Outro (leitor).....	97
5.1.2 Nunca se poderá falar pelo Outros, mas com eles: leitor-escriptor	111
CONSIDERAÇÕES LIBERTADORAS	117
REFERÊNCIAS	121
APÊNDICES	126
ANEXOS	132

Sei que a leitura me liberta, quando tô aqui na sala do projeto lendo e escrevendo me sinto tão livre que nem lembro que tô numa cadeia, mas quando volto pra cela, me lembro que a ideia que tenho de liberdade é bem maior do que as que dizem aqui no presídio. (...) Acho que minha liberdade é aquela da menina da felicidade clandestina e também uma que ainda não sei qual é, mais sair desse lugar já é liberdade para outras liberdades (Leitor Bentinho, 2022).

Bentinho, enquanto um leitor privado de liberdade da UCR Castanhal, trás em sua fala um daqueles dilemas que enfrentamos na condição humana que é a questão da liberdade, que muito bem foi abordado por escritora Clarice Lispector em vários de suas obras não seria diferente em âmbito carcerário, uma vez que leitura em ambiente prisional, cumpre, para além de suas funções essenciais e corriqueiras enquanto prática educativa, intelectual, terapêutica, aqui como estratégias simbólicas de manutenção da sanidade mental, distrativa, torna-se, na seara jurídica instrumento potente de remição da pena, tencionada para realização do processo de reintegração social justapostas pelas garantias constitucionais em prol da liberdade dos sujeitos em situação de privação de liberdade.

Esta escrita acadêmica, fruto da empiria para teorização busca analisar a dinamicidade do Novo Projeto A Leitura que liberta, desenvolvido na Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal – UCR Castanhal, enquanto ferramenta pedagógica para promoção da prática social da leitura como forma de diminuição da pena à luz da filosofia da libertação de Enrique Dussel. Para tanto, buscou-se aplicar a pesquisa-ação pedagógica enquanto recurso metodológico para direcionar a pesquisa e coletar os dados, além de realizar uma imersão na filosofia de Enrique Dussel com o intuito de compreender a sua pedagógica da libertação a partir da investigação e a percepção dos leitores sobre a relação da leitura e a liberdade.

Entendida como Direito Humano, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desde 2013, incluiu a leitura e a escrita no rol das atividades que permitem a redução de penas das pessoas privação de liberdade (PPL) no território pátrio, via às várias recomendações legais aos entes federativos com intuito de incentivarem através dos sistemas administrativos penitenciários prisionais a instituir e orientar o acesso a essa prática penal, denominada desde 2011 como “Remição da pena pela leitura”.

Essa inclusão da prática da leitura entra no rol de compromisso do Estado brasileiro, através de seu ordenamento jurídico criminal, com imperativo de diminuir a pena no intuito de materialização da reinserção social mais humanizado, e enfrentar o problema crônico da superlotação nas unidades prisionais pátrio.

Assim, positivou-se o instituto da remição da pena pelo trabalho, educação e como preceitua a Lei de Execução Penal (LEP), como estratégias de diminuir a pena através de políticas humanitárias, pautadas pela preservação da liberdade como um direito fundamental numa dimensão de existência e cidadania, uma vez que o país não adotou a pena de perpétua ou de morte (salvo em caso de guerra).

A modalidade de diminuição da pena a partir da leitura em ambiente prisional, que pela lógica da relação do meio-com-humanos se formaliza como política pública socioeducacional, administrada pelas Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA, através da EEEFM Roberto Carlos Nunes Barroso (ERCNB) e pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, nos presídios paraense da Região Metropolitana de Belém desde 2015, porém, só recentemente foi implantado no Unidade de Custódia de Reinserção de Castanhal (UCR Castanhal), com a atendimento no ano letivo de 2023, de 105 de sujeitos em situação de privação de liberdade ou simplesmente *leitor* - determinação empregada pelo projeto para distinguir dos alunos da Educação de Jovens e Adultos EJA e demais PPLs.

No Sistema de Informação Penitenciário – INFOPEM (2024) estão hodiernamente custodiados na URC Castanhal 498 PPLs, com uma espera de 398 custodiados para participarem do Novo Projeto Leitura Liberta - NPLL, por entenderem que com a remição da pena pela leitura a tão desejada liberdade fica mais próxima ao praticarem atividades que levam a diminuir suas estadias de encarceramentos. Entretanto, vários fatores de ordem internos e externos, como falta de espaço adequado para atender novos leitores, tensões entre práticas libertadoras como é a educação versus a bandeira da segurança e disciplina caracterizada pela ideia de Estado punitivo e por fim a arquitetura pertinente do encarceramento em massa que nos põem diante de sistema industrial de superlotação nos ambientes prisionais (Borges, 2019).

Diante da complexidade do Estado de Coisas Inconstitucionais (ECI) reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em que se encontra o sistema penitenciário brasileiro inviabilizando a garantir a maioria dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, o CNJ desde a Recomendação no 44 de 26/11/2013 até a Resolução Nº 391 de 10 de maio de 2021 (Brasil, 2021), vem instituindo procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de “práticas sociais educativas” mais humanizadoras e universalizante para que atividades como a leitura possa ser realidade cotidiana para população carcerária do país.

A emergência justaposta pelo princípio da libertação dusseliana, tenciona a relação leitura e liberdade, hipoteticamente conjecturar que o NPLL pode materializa da leitura no UCR Castanhal no cumprimento de atingir os seus sentidos e funções como prática libertadora dentro

de um ambiente historicamente voltado para disciplina, manutenção da ordem e segurança de origens positivistas.

Neste sentido, emerge a adoção da Filosofia da Libertação (FL) que delineamos como procedimentos teórico-metodológicos, cujo foco recai na dimensão do Outro, pobre, oprimido, traz em si o projeto de libertação, aqui como possibilidade pela leitura e escrita, onde o Outro, enquanto sujeito de direito e de saberes encontra-se em situação de privação de liberdade, sob a tutela do Estado. Desta forma, o presente estudo buscar responder: Como o NPLL, através da leitura e escrita para efetividade da remição da pena pela leitura em ambiente prisional, proporciona práticas libertadoras no UCR Castanhal, a partir dos pressupostos da Filosofia da Libertação?

A efervescência da indagação problematizadora, ancorada numa pesquisa de natureza aplicada, a partir de uma abordagem qualitativa interdisciplinar, a materializa-se pela aplicabilidade procedimental da pesquisa-ação pedagógica (PAPe) que em suas diferentes fases aplicou diferentes instrumentos de coletas de dados para construir à análise, como: observação participante, a sequência didática (SD) desenvolvida no dentro do plano de ação da pesquisa-ação, e na fase da avaliação aplicou-se 70 questionários, correspondentes aos términos de cada ano letivo, com imersão nas obras de Enrique Dussel para compreensão da Filosofia da libertação, nos ensinamentos teóricos e empíricos de pensadores que tem a pauta da educação e leitura nos ambientes prisionais como Godinho e Julião (2022), com intercâmbio a coleta e análise documental do “projeto antigo” e novo que viabiliza a prática da leitura no UCR Castanhal.

Ressalta-se que ainda por meio do plano de ação da PAPe, fez produzir na SD, com aplicação dois momentos durante a pesquisa, correspondentes ao exercício da escrita criativa, o qual deve como produto pedagógico dois livros artesanais de poesias produzidos pelos leitores cuja a temática elencada pelos mesmos foi as ideias sobre liberdade e felicidade o que proporcionou para captamos as concepções de liberdades dos leitores privados de liberdade.

Faz-se necessário pontuar que para processo seletivo para o PPGEAA de 2021, a ideia inicial era trabalhar com a pesquisa de campo através do uso da etnografia, a qual seria facilitada pelo fato de ser servidora pública em unidade prisional onde iria ser aplicada a pesquisa, na condição de professora e orientadora da remição da pena pela leitura, via ao NPLL, o mesmo conveniado entre a SEDUC e SEA/Pa. Entretanto, no mesmo ano, mais precisamente em maio, o CNJ edificou uma Resolução de N. 391/21 que estabelecia novas diretrizes para o poder judiciário lhe dar com a educação formal e informal unidades prisionais do país. Dentre outras ditames, esta estabelecia que a partir de agora, não haveria mais obrigatoriedade para entes

federativos elaborarem projetos específicos para desenvolver a leitura em ambiente carcerários, o que levou o término do convênio para atendimento da leitura acompanhadas de professores da ERCNB.

Na ocasião, solicitei minha permanência no projeto na época o CRRCast (unidade prisional de Castanhal), amparado pelo vigente artigo 6º da referida Resolução (Brasil, 2021) vigente, mas agora atrelada a universalização de atendimentos de leitores como estipulada o supra documento legal. A escola acatou junto com a referida unidade prisional até o presente momento como trabalho voluntário, também como validadora dos relatórios de leituras, para que entre outras coisas, pudesse dar continuidade ao próprio projeto institucional na unidade, na garantia de efetuar o direito a leitura, bem como prosseguir com a pesquisa do mestrado no PPGEEA que já estava sendo objeto de observação participante.

Frente a tal problemática, resolvi desenvolver a investigação-ação, ainda no estilo antropológico, nas turmas que fazem parte do NPLL, mantendo os objetivos propostos, mas com o emprego da pesquisa-ação, pois agora havia o problema da própria manutenção do projeto, principalmente a cada início do ano letivo em que percorreu a pesquisa.

Num encontro com os leitores e monitores, que estavam muitos preocupados sobre o possível término do projeto o núcleo de reinserção da unidade resolvemos, para juntos garantir o próprio projeto de leitura com orientação de um profissional da seara educacional e simultaneamente desenvolver a pesquisa da dissertação, resolvemos unir forças e desenvolver a PAPE sugerida por mim, cuja estratégia metodológica encontrada desde 2021 foi aplicar a devida pesquisa-ação pedagógica, por essa ser um procedimento metodológico, como salienta Thiollent (2020) que no campo da educação propõe o comprometimento do pesquisador com causas populares, na busca de soluções e/ou esclarecimentos de problemas, como era o que estávamos tento no interior da UCR Castanhal.

Assim, o esforço dedicado ao presente trabalho, envolto da relação entre práticas de leitura e ambiente prisional é oportunamente interessante na esfera acadêmica para o Programa de Pós Graduação em Estudos Antrópicos (PPGEAA) por colocar em pauta processos de antropização em um contexto crítico onde o próprio ambiente sofre e faz ato de violência em relação aos autores sociais que dão vida a esses lugares.

A pesquisa examina a as vivência de saberes com e pela leitura também são reveladores das condições jussociais do processo encarceramento desprovido de garantias penais constitucionais de via a política criminal a que desde seu nascituro é equivocado e reprodutora de desigualdades sociais, mas que entendeu que a educação libertadora pela leitura torna-se um

caminho viável para o processo de reintegração social , aqui dos leitores privados de liberdade, seja também construída e vivida para e com o Outro.

Certamente também estou envolta do Outro, também como Outro, o qual esta ação investigativa volta-se para nossas ações pedagógicas como exercício permanentes na condição de mediadora da educação libertadora em conexão pressupostos da filosofia da libertação em sua dimensão social e política que pressupões a superação da opressão e construção de uma sociedade. mais justa e igualitária.

Posto as devidas justificativas, o trabalho organiza-se em cinco partes, com início pelo memorial da referida pesquisadora, dado que a mesma tem uma relação íntima com a leitura, como leitora e mediadora de práticas em leitura nos ambientes prisionais, cuja a intenção é socializar a relação entre quem pesquisa sobre a leitura. Seguido, no segundo momento com a exposição procedimentos metodológicos aplicados com escopo de materializar as PAPes no NPLL como estreita associação com uma ação e investigação.

Na terceira seção, concentrou-se na dinamicidade do NPLL, com objetivo de entender sua dinamicidade laboral, histórica de implementação e manutenção no interior da unidade prisional bem como suas implicações políticas-educacionais. Posteriormente, destinou-se efetuar a compreensão sobre aos sentidos dados por Enrique Dussel à FL com destaque aos seus principais conceitos, com destaque para as categorias de exterioridade, alteridade, outro, vítima e pedagógica que foram fundamentais para análises dos dados levantados.

Por fim, na última seção dedicou-se a triangulação entre os dados emergidos das informações contidas nos questionários aplicados sobre o projeto e concepção de liberdade para os PPIs, a análises das poesias com foco na relação entre leitura e liberdade com intercalações dos construtos dos sentidos da FL dusseliana.

1. EU, O OUTRO E OS Ls

O **outro**, como **outro livre** e que exige justiça, instaura uma história imprevisível. O outro como mistério é o para onde, o mais além de **meu mundo**, que o movimento dialético não pretenderá compreender como totalidade totalizada, uma vez que, por sua estrutura finita, sabe que jamais conseguirá (Dussel, 1986, p.187).

Aqui o Outro livre, tem rosto, mas não o abstrato como de Lévinas, é o Outro privado de liberdade, mas também vítima de um sistema que oprime molda as desigualdades sociais e da exclusão como aduz Dussel (2021), entretanto sujeita a práxis filosófica libertadora provém também do outro, materializada por uma variedade de planos, como a pedagógica dusseliano (1977b) posiciona educação como prática da liberdade pela leitura (Freire, 1997).

O Pensar a leitura como instrumento que posso emergir de processos de libertação, no universo de encarceramento de humanos institucionalmente estruturados, inicialmente exige, numa dimensão geográfica, alguma espécie de aproximação física dessas instituições totais como projeta Goffman (1989), imbuídas de estigmas sociais produzidos pelo velho positivismo jurídico petrificantes ainda no tecido social envolta (Goffman, 2005), e, certamente de enlaces subjetivos e afetuosos do Eu – Leliane - com os sujeitos em situação de privação de liberdade fundada em práticas sociais educativas no interior das unidades prisionais, num movimento permanente do ‘Eu’ com o ‘Outro’ que constroem o ‘Nós’.

Do meu mundo para um além do mundo totalizado cheguei ao PPGEAA, mas especificamente com a responsabilidade acadêmica de refletir sobre as ações antrópicas (re)edificadas nos complexos penitenciários que possam direcionar ideias e até práticas para entender, o local e os localizados, ou melhor, PPLs enquanto sujeito dissidente da Amazônia paraense que resistem (Pocahy, 2016) as atrocidades em que são submetidos.

Um caminho possível para alcançar tais proposituras, ancora-se na Filosofia da Libertação de Enrique Dussel por buscar fugir da tão arraigada totalidade instrumental em detrimento do Outro. Assim, a alteridade justaposta no pensamento dusseliano só é possível a partir dos planos de materialização erótica, política, e pedagógica, isto é, quando se revela como alguém, se mostra livre, e é mistério quando resiste a totalização instrumental, do contrário, não é livre, é funcional, não é outro, mas é profissional, parte de um sistema, de uma estrutura fincada em estratégias e execuções de dominação, repressão e opressão orquestradas em relações de micro-macro-poderes.

A chegada à temática em comento, com escopo na compreensão entre leitura e liberdade, sedimenta-se no próprio crescimento biossocial em que minha historicidade faz e se refaz na existência cotidiana, num esforço permanente da quebra de relação Eu-Isso, em favor da relação Eu-Tu, cujas marcas temporais são impactadas pela presença do Outro e (re)conhecer do Outro (Buber, p. 54, 2009).

Assim, o ‘Ls’, simbolizam e registra essa relação entre eu – Leliane, a Leitura e Liberdade, os outros Eus e o Outro. Esse último, permeado pelo intercâmbio literário buberiano e dusseliano, que nos faz pensar o papel da leitura no processo de libertação dos sujeitos privados de liberdade.

Para pautar a leitura e liberdade como objeto de estudo, certamente exige de mim uma ação extremamente complexa de rememorar e lembrar vivências sobre um ethos banhado pela subjetividade, por terem se tornados, simultaneamente exercícios de atividade profissional e acadêmica, permeadas de indagações pertinentes nesses últimos anos de vivência, mas que no transcurso desse “memorial situacional” julgo significativas para identificar etapas concretizante do meu Eu-Acadêmico, e obviamente tornam-se janelas para um potencial exercício interpretativo.

Nasci num distrito amazônido, em que além de ser o maior produtor de farinha de tapioca do Brasil - Vila de Americano de Santa Izabel do Pará, é também o solo paraense onde se concentra o Complexo Penitenciário, com nove (09) unidades carcerárias. Embora criada desde do nascituro na Vila do Apeú do Município de Castanhal, relatos familiares sobre o cotidiano desses espaços de encarceramento de humanos em Americano era recorrente, dado que muitos parentes iniciaram suas carreiras profissionais no interior desses lugares, inclusive minha mãe, na condição de enfermeira.

Aqui, apodero-me numa espécie de referência, mas atento as peculiaridades do termo e prática dos três elementos fundantes da *escrevivência* de Conceição Evaristo (2017): corpo, condição e experiência, que parte da minha existência como extensão também da minha Mãe, primeira relatora e informante das atrocidades e ausências de direitos no interior das prisões. Mesmo vivendo numa família com poucos recursos econômicos, investia na compra em revistas em quadrinhos para termos a leitura como deleite. Foi justamente numa situação dessa de entrega da revista que Ela reverberou: “pelo menos os ‘custodiados’ deveriam ter direito a terem livros para lerem, porque não tem nada lá pra eles fazerem”.

É nessa dimensão que parto para compreensão da leitura como ferramenta de libertação, engendra na cosmovisão do conceito de *escrevivência*, por ser ele uma conexão com a nossa vivência a partir do exercício da escrita. Tomo ensinamentos de Conceição Evaristo por ela ter

cunhado o termo *escrevivência*, potencialmente expresso em seu texto “Da grafia desenho de minha mãe: um dos lugares de nascimento da minha escrita”, do ano de 2007, que a partir da mãe preta escravizada, na qual a autora se situa, também como sua, identifica o processo indissociável de escrita e vivência, reitero que são as vivências de minha mãe, no seio prisional institucionalizado, através de sua oralidade que inicialmente lanço os primeiros olhares antropológicos e sociológicos para conectividade entre leitura, aprisionamento e liberdade.

Dessa ideia de *escrevivência*, originada aqui da leitura de mundo propagada da pedagogia freiriana, o qual precede a leitura da palavra (Freire, 1997) é que vamos nos apropriando desses signos gráficos, do valor da escrita, sem esquecer a pujança da oralidade de nossos ancestrais.

A amplitude de vozes familiares deu-se após a separação dos meus pais ainda na pré-adolescência, o que me levou a morar com avós-maternos em Americano, os quais além dos ensinamentos firmemente religiosos, fincavam a importância do ato de ler, extramuros escolares, como diziam: ‘para vida!’. Nesses contextos familiares nasce uma leitora, pois:

Daquele contexto – o do meu mundo imediato – fazia parte, por outro lado, o universo da linguagem dos mais velhos, expressando as suas crenças, os seus gostos, os seus receios, os seus valores. Tudo isso ligado a contextos mais amplos que o do meu mundo imediato e de cuja existência eu não podia sequer suspeitar (Freire, 1997, p. 13-14).

Ressalto que foi justamente na morada da casa dos meus avós, ocorreu que poderia denominar de primeiro trabalho informal, qual seja: levar o café da tarde ao meu avô que era servidor público responsável pela distribuição da água na Vila de Americano, localizada atrás da Biblioteca Municipal desse Distrito. Havia uma espera significativa para levar os utensílios de volta, fazia-o nesse espaço de leitura, ambiente que de forma autônoma fui apresentada ao universo de leituras clássicas, jornais e revistas. Embora ficcional, foram objetos de olhares juvenil socioantropológicos diversos para compreensão da vida humana e natural.

Assim, comungo com Evaristo (2020) quando afirma que a escrita nasceu para ela como procura de entendimento da vida, e essa está ligada à proximidade com o universo literário oralizado e escrito ao longo de minha existência, emergindo a *escrevivência* evaristiana:

a escrita me surge como necessidade de ter alguma coisa, algum bem. E surge da minha experiência pessoal. Surge na investigação do entorno, sem ter resposta alguma. Da investigação de vidas muito próximas à minha. *Escrevivência* nunca foi uma mera ação contemplativa, mas um profundo incômodo com o estado das coisas. É uma escrita que tem, sim, a observação e a absorção da vida, da existência (Evaristo, 2020, p. 34).

A observação e a absorção da minha própria existência fincam-se na passagem temporal, pautada numa educação familiar na infância-adolescência pela lógica patriarcal dos papéis sexuais e de gênero, para processos de socialização secundárias, principalmente promovida pela escola e ambientes de leitura, foram e são construção e desconstruções de tais papéis numa caminhada tímida a realidade decolonial.

Minha vida estudantil, mas especificamente no ensino fundamental e médio, são marcadores sociais, políticos e temporais de parâmetros de identidades, classes e étnicos, centrados numa dimensão ora na manutenção de tais papéis ou quebra dos mesmos. Entretanto, como já anunciei, embora morando com os avós, meus pais focavam no desenvolvimento do intelecto via educação escolar formal, e apesar das dificuldades sociais e financeiras latentes, fui orientada a não “depende de homens” (retórica de pais e avós) e ter solidariedade, pelo viés cristã às demais pessoas. Emergindo ensaios de sororidade quanto as demais mulheres, mais especificamente ao gênero feminino, ao cuidado com o Outro e criar caminhos que permitissem e criação de portas para liberdade.

Mas, foi só no Ensino Médio, na Escola Estadual Lameira Bittencourt (Castanhal) que discussões, fundamentadas e politizadas sobre o que é ser mulher, e mulher livre entre outros marcadores sociais, principalmente pelas pautas de gênero e desigualdade social, direcionando-me a fazer Ciências Sociais na UFPA, campus Belém.

É assertivo apontar o percurso do Ensino Médio como divisor de águas na passagem da adolescente para construção de quem eu poderia ser enquanto mulher, num construto dado pelas convenções sociais, porém, era uma escola pública muito envolta com as questões sociais, como a equidade de gênero muito bem abordada pelas professoras de Sociologia e Língua Portuguesa.

Quanto a essa última, fui apresentada ao mundo da poesia enquanto instrumento potente de entendimento do mundo, dos outros e de mim. Lembro que em uma de suas aulas trouxe o poema de Carlos Drummond de Andrade (2020, p. 55) em que dizia “o pássaro é livre na prisão do ar (...)”, o qual considero uma quebra de paradigmas epistemológicos da passagem inicial da liberdade como solução para um problema, que o agora tornou-se parte do objeto e problemática desse presente estudo.

Outro marcador socioestudantil, foi o ingresso na Educação Superior, em meio a desejos e necessidades que foi o de Ciências Sociais na UFPA/Campus Belém, com ênfase em Sociologia e Antropologia, tendo como trabalhos de conclusão de curso a temática da sociabilidade e família no caso da Sociologia, e em Antropologia sobre casamento em camadas populares.

Ambos, com alto grau de leituras acadêmicas clássicas e contemporâneas, onde os colegas de classe, o ambiente da UFPA, bem como os professores posicionaram-me diante da complexidade histórica, política e acadêmica sobre as condições humanas, em especial da mulher, do feminino frente a pertinência do patriarcado, das desigualdades sociais pungentes que faz emergir um tecido social complexo, imerso de processos de dominação, opressão e violências diversas.

Certamente, a vivência na UFPA despertou meu interesse, curiosidades e militância para ações humana emancipatórias das agruras que aprisionam a humanidade, principalmente as lutas feministas, educacionais e ambientais. Esta base teórica alinhou-se com a prática, desde o início da graduação, aos movimentos estudantis em Castanhal, principalmente na Associação dos Universitários de Castanhal – AUC que no cotidiano de suas assembleias e atividades voltavam-se para a educação política e cultural.

É dessa prática que fui construindo as percepções do seja ser humano, de qual mulher era e qual mulher queria ser, bem como sedimentada nos ideais de sustentabilidade, pois paralelamente coordeno até os dias atuais o Grupo Ecológico do Apeú (GEA) e como pensar práticas libertadoras.

Assim, caminhei dialeticamente numa práxis de existência em busca, ora intencional, ou não, da liberdade como constructo do *bem viver* (Acosta, 2022) que permeia meu cotidiano pessoal, laboral e estudantil, agora numa perspectiva decolonial, transversalizado pela demanda de classe, etnia e ancestralidade, entendido enquanto caminho alternativo forjada nas lutas populares com múltiplas possibilidades de pensar o agora.

Desse modo, chego ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos da Amazônia da UFPA- Castanhal. Uma mulher politizada, ambientalista, feminista e defensora da educação pública com qualidade, principalmente para os que vivem a margem dela como direito humano e processo de reintegração social dignificante.

Destaco essa urgência de uma educação libertadora e inclusiva, por atualmente trabalhar com educação em prisões e com práticas de leituras enquanto ferramentas de remição da pena pelo estudo. No PPGEEA, encontrei na disciplina de Epistemologia uma renovação do sentido da noção de utopia com o livro “Por uma Utopia do Homem – olhares a partir da ética da libertação de Enrique Dussel”, do professor-orientador João Batista Santiago Ramos, o qual nos convida em sua introdução a “compreender a filosofia da libertação e suas implicações na educação, apontando para uma utopia libertadora do humano como pedagógica” (Ramos, 2012, p. 15).

Essa assertiva ramoniana, coaduna com o Plano de Ações Pedagógica da escola de referência em prisão no Pará de (ERCNB, 2018) cuja base filosófica é a perspectiva freireana da pedagogia da libertação, norteadora das atividades educacional para os sujeitos privados de liberdade do Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal – UCR (sujeitos da pesquisa), entre elas a formação da Comissão de Validação do Relatório de Leitura, a qual atuo como professora-orientadora desde 2019.

Outro recorte histórico de minha trajetória, permeia a busca em compreender formalmente a realidade jurídica dos privados de liberdade, foi a possibilidade de ser bacharel de Direito em 2013, cuja a intenção, entre outras, era sedimentar o aprendizado sobre os preceitos constitucionais, na seara ambiental e penal, o que me levou também a ser docente desde de 2018, em faculdades privadas no curso de Direito em Castanhal, nas cadeiras de Sociologia de Direito e Penal, viabilizadoras de olhares técnico-jurídicos sobre o processo de reintegração social, principalmente para procedimentos legais de remições das penas, como trabalho, estudo e leitura.

Assim cheguei a fazer o bacharelado de Direito, para entre outras coisas, ligadas ainda ao universo acadêmico, como diz “usar as leis do Estado contra ele próprio, mas sem ilusão nem idealismo” (Vergès, 2020, p.24).

Tornei-me servidora pública da SEDUC-Pa aos 19 anos, sendo os últimos 13, na condição de docente em educação em prisão paraense, mas especificamente no Complexo de Americano e Unidade de Custodia e Reinserção de Castanhal, ministrando a disciplina Sociologia para o EJA- Ensino Médio e como orientadora do “Novo Projeto A Leitura que Liberta”, o que me possibilitou realizar uma especialização em Educação em Prisão, ofertada pela UFPA , via a Faculdade de Educação do Campus de Belém, o qual pontuou e aprofundou os estudos sobre o processo de atividades educacionais em ambiente carcerários.

Foi a partir do contato direto com o universo acadêmico que comecei a repensar sobre -minhas, (dos colegas e da Escola Estadual Roberto Carlos N. Barroso, escola de referência em educação em prisão no Pará) práticas educacionais que desenvolvíamos sob a rúbrica da pedagogia libertadora, se realmente eram libertárias para além dos encontros pedagógicos. Se eram, para quem? Qual liberdade estava em jogo? A de locomoção, em sentido jurídico fincada somente no processo de remição da pena? Se eram as de cunhos filosóficos-sociológicos? Ou pedagógicos? Ou ambas.

Tais indagações emergiam frente a concepção bancária de educação apontada pela filosofia freireana, que outrora era abertamente reproduzida no chão da sala/cela, cuja negação do diálogo era a regra, à medida que na prática pedagógica prevalecia poucas palavras em

detrimento da disciplina moldada pelo exclusivo discurso da segurança pública, onde “o educador é o que diz a palavra; os educandos, os que a escutam docilmente; o educador é o que disciplina; os educandos, os disciplinados” (Freire, 2020, p. 87).

A nitidez em pensar o Outro a partir dele mesmo enquanto Outro, a partir da prática da leitura e escrita no universo carcerário paraense, fuja da ideia academicista de que os nossos escritos tenham que ser sempre moldados no Outro, seja esse Outro “levinariano”, o “marxista”, o “weberiano”, o “durkheimiano”, mas considero que é possível produzir com originalidade, assumindo os denominados referenciais teóricos, mas acredito ser pertinente suspendê-los para conectar com o processo da escrevivência, que atravessa o objeto de estudo deste trabalho enquanto uma professora da educação em prisão básica que busca o amparo da academia para pensar a relação entre leitura e liberdade também como mecanismo de relação humano-humano e humano-meio os quais geram o antropismo em prisões.

2 AQUI, COM A LEITURA, PASSO FAZENDO OS CAMINHOS

Uma pesquisa que é também uma pedagogia que entrelaça atores-autores e que é um aprendizado no qual, mesmo quando haja diferenças essenciais de saberes, todos aprendem uns com os outros e através dos outros (Brandão; Streck, 2006, p. 13).

Para investigar a compreensão e dinamicidade da remição da pena pela leitura, tendo como foco o Novo projeto “A Leitura que Liberta” no UCR Castanhal, como instrumento da formação de leitores em situação de privação de liberdade, sob o manto teórico-metodológico da Filosofia da Libertação, os procedimentos metodológicos utilizados para consecução que estruturam o presente estudo, se materializaram pela adoção de uma pesquisa de natureza aplicada, fundamentada numa abordagem qualitativa, pela aplicabilidade procedimental da pesquisa-ação pedagógica (PAPe) num ambiente prisional, aonde literalmente a pesquisa desenvolvesse em ato pedagógico de entrelaçamento dos autores-autores como aduz a citação acima.

A conjectura troca e construção de saberes iniciou-se em um certo dia, no ano de 2022, leitor ‘De Assis’ na sala multiuso da Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal, sentou-se e começou a reler pela terceira vez o conto “Felicidade Clandestina”, da autora Clarice Lispector, até que o silêncio foi quebrado quando ele lembrou, em voz alta, que naquele dia, com mais aquela leitura e produção textual restaria apenas 07 (sete) anos para finalizar sua pena. Entre outras coisas, proferiu que a leitura nesse lugar, se referindo a prisão, lhe permite dar passos fazendo seus próprios caminhos. Anoitei no bloco de notas (caderno de campo) e continuei a caminhar, aqui, adotando a pesquisa ação como estruturadora do presente texto.

Assim, trata-se de uma pesquisa aplicada cujo interesse prático depende das (re)descobertas sobre o NPLL e sobre os leitores atendidos pelo mesmo, as quais vem enriquecendo o desenvolvimento deles, mas especificamente, na utilização gerada por meio das práticas do conhecimento (Matos, 2020).

Partindo dessa premissa, o interesse pelo uso do estudo aplicado, ancorou-se na base teórica analítica dusseliana, principalmente na dimensão da possibilidade de humanização do conhecimento em consonância ao que cada contexto possui em suas condições de materialidade, sem a supressão das vozes dos sujeitos nem a submissão destes, que numa perspectiva dusseliana, a emergência dessa postura, opõe-se razão ético-originária, onde o autor defende que não basta a intersubjetividade formal daqueles que argumentam, aqui os

atores da pesquisa – pesquisador e sujeitos participantes, mas, o seu reconhecimento prévio como iguais (Dussel, 1986).

Diante desta perspectiva a abordagem adotada, para seguir a ‘rigoriedade metódica’ proposta de Freire (1999), se fez necessário o uso da abordagem qualitativa, fundamentada na relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, e na efervescência da interdependência viva entre o sujeito e o objeto, a qual cria um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito.

A adoção pela pesquisa qualitativa assentou-se no texto descritivo, crítico e reflexivo como caminho de análises e de resultados. Como aduz Matos (2024) ela viabilizou a organização das narrativas, os relatos de experiências e vivências, disponibilizados pelos leitores do NPLL, para os fenômenos observados ou do fato, fossem visibilizados ao mundo observado pelas narrativas produzidas (Marconi; Lakatos, 2003).

Embora predomine a abordagem acima em comento, por força do que se delineia, Matos (2020) enfatiza a relação de complementariedade, a presença da premissa quali-quantitativa no decorrer do trabalho quando da produção e da utilização de dados estatísticos e, quanto aos subjetivismos que estão envolvidos na pesquisa, principalmente sobre os sujeitos envolvidos do processo de encarceramento pátrio.

Diante dessas configurações para o alcance das finalidades propostas, o exercício científico utilizou de ferramentas pontuais da pesquisa exploratória e descritiva. Exploratória ao se debruçar sobre a remição da pena pela leitura e sua aplicabilidade na UCR Castanhal, que desde do início da investigação tem como propositura colaborar para criação de uma visão geral do tema, intercambiada pela descritividade de certas características do fenômeno sociojurídico e dos leitores do NPLL, na intencionalidade de descobrir associações entre os discursos textuais dos sujeitos do estudo, numa dimensão também complementariedade (Gil, 2022).

Assim a finalidade da pesquisa pelo seu caráter exploratório, encontrasse diante de um objeto de estudo novo que é o processo de educação informal em ambientes de encarceramento nacional, aqui atividade práticas sociais que é a leitura, instrumento de remição de pena em sua dimensão legal, complementada pela pesquisa descritiva de tal fenômeno e de uma experiência educativa singular.

Nesse prisma, a interdisciplinaridade foi e é a base teórico para compreensão e análise do objeto em comento. Assim, a seleção para estudos da realidade carcerária, mais especificamente a remição da pena pela leitura, foi sendo construída no âmbito sociológico e filosófico desde Foucault (1996) passando por Goldinho e Julião (2022) Santos, Gomes e Vasconcelos (2019), justamente por serem referências sobre a realidade das instituições totais.

Ainda desse modal, segue aporte sociojurídico de Greco (2021); Baratta (2019) e Poel, os quais delineiam o universo arquitetônico da finalidade da pena a conjuntura das vidas aprisionadas em unidades prisionais.

A leitura como instrumento que vai além da configuração legal de remir a pena, embora não fosse o intuito fundamental, fez-se necessário também compreender a leitura e letramento literário a partir das concepções de Silva e Silvera (2018), Aguiar e Martha (2006) e Petit (2009), autores que fincam a literatura como direito humano como preleciona Candido (2023) enquanto caminho para potencializar a criticidade no ato de ler e escrever, de modo a problematizar as questões representativas da vida concreta.

Ressalta-se a importância de suportes teóricos-metodológicos educacionais e pedagógicos numa dimensão freireana de Santos e Vasconcelos (2020) e de próprio Freire (2020; 2021, 1917), bem como numa proposta da Sequência Diádica de Dolz *et al* (2004) e Trusen (2019).

No tange à a problemática da ideia de libertação o embasamento teórico centrou-se nos ensinamentos de Dussel (2021, 2020, 1977ab) e Ramos (2024, 2020 2012), visto que suas análises se centram na abordagem da filosofia e pedagogia da libertação, quando apontam caminhos teóricos que alocam o Outro (vítima), negado em sua história, despojado de sua dignidade e liberdade em face da dominação estabelecidas contra as(os) latino-americanas(os) pelas elites coloniais, como referencial potente de seus fundamentos emancipatórios.

Destaca-se que o ato exploratório e descritivo emergiu dos documentos oficiais-legais, referente o processualidade do NPLL, fez-se uso dos projetos e subprojetos, relatórios do NPLL da Escola Roberto Carlos N. Barroso, bem como os documentos sociojurídicos que regem matérias sobre a remição da pena pela leitura, principalmente do Conselho Nacional de Justiça – CNJ brasileiro, tais como a da Recomendação nº 44 de 26/11/2013 à Resolução Nº 391 de 10/05/2021 e suas recomendações posteriores, e as portarias em âmbito regional elaboradas pelo poder judiciário paraense.

Assim, no ano de 2021 partimos para efetividade do procedimento metodológico principal que foi a aplicabilidade procedimental da Pesquisa-ação Pedagógica – PAPe no cotidiano do NPLL da UCR Castanhal, com intuito tanto compreender a o mesmo quanto intervir para sua manutenção.

A PAPe foi desenvolvida e aplicada no decorrer dos anos da pesquisa que se alongou até fevereiro do ano corrente nas turmas de leitores do NPLL na UCR Castanhal, foi iniciada em agosto de 2021 até fevereiro de 2024, com três versões no decorrer data supracitada, dado a problemática da manutenção ou não do projeto da leitura no período citado, bem como pelo

fluxo constante de entrada e saída dos sujeitos em situação de privação de liberdade na unidade acima referida, hora precisava voltar novamente.

Assim, foram desenvolvidas as três ações principais das PAPes, centradas na observar, para reunir informações e construir um cenário; pensar, para explorar, analisar e interpretar os fatos; e agir, implementando e avaliando as ações. Dentro desta mesma ideia, dividiu-o processo de pesquisa-ação em quatro etapas, com início na Fase Exploratória o qual centrou-se na identificação do problema; na fase do Planejamento), na Fase da Ação e por ultimo na Fase da Avaliação, as quais são estabelecidas por Thiollent (2020).

Sinteticamente, podemos mostrar no quadro abaixo, as fases aplicadas da PAPes com os respectivos planejamentos de datas e prazos e com as ferramentas e técnicas aplicadas via as atividades propostas:

Quadro 1: Fases da PApE no NPLL - UCR Castanhal

FASES PApE	AÇÕES	PERIODO
Exploratória: identificação do problema	Observação Reuniões Diário de campo Análise do Material	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ano letivo 01: de agosto de 2021 a março de 2022; ▪ Ano letivo 02: de abril de 2022 a março de 2023; ▪ Ano letivo 03: de março de 2023 a fevereiro de 2024.
Planejamento	Reuniões Análise do Material Escrita Coletiva do Plano de Ação Escolha da Temática do ano letivo pelo PPLs	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ano letivo 01: mês de setembro de 2021; ▪ Ano letivo 02: mês de abril de 2022; ▪ Ano letivo 03: mês de março de 2023.
Ação	Reuniões Diário de Campo Atendimento compartilhado aos leitores pela orientadora e monitores. Sequencia didática para Leitores-EJA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ano letivo 01: de agosto de 2021 a março de 2022; ▪ Ano letivo 02: de abril de 2022 a março de 2023; ▪ Ano letivo 03: de março de 2023 a fevereiro de 2024.
Avaliação	Diálogos livres Reuniões com monitores, técnico de reinserção e especialista em educação Questionários avaliativos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ano letivo 01: fevereiro e março de 2022; ▪ Ano letivo 02: fevereiro e março de 2023; ▪ Ano letivo 03: janeiro e fevereiro de 2024.

Fonte: A autora (2024).

Embora o enquadramento da PAPe estruture a metodologia da pesquisa em pauta, no plano de ação, utilizou-se vários instrumentos para desenvolvê-la, uns internos a mesma, outros técnicas empregadas com intuito de obter dados que deram embasamento à sua análise que foi sendo construída, pois são procedimentos viáveis à coleta de informações para dar corpo e direcionamento à pesquisa, como a observação participante, o diário de campo da pesquisadora e dos leitores; uso de audiovisual para debates pertinentes, a sequência didática, questionário aberto-fechado e análise de dados contínuos, através da análise do discurso.

Quanto a *observação participante*, segue as formulações de Brandão e Streck (2006), sobre o método pelo valor potente que tem no meio acadêmico-científico, pela alta contribuição com as investigações, proporcionando uma visão ampla e detalhada de uma realidade, na realidade da atividade da leitura em ambiente carcerário enquanto direito humano.

Do início da pesquisa até o término com a fase das avaliações do PAPes, fez-se uso desse instrumento de pesquisa, resultante da interação da pesquisadora com os leitores privados de liberdade, que servem de base para o planejamento de estratégias para o desenvolvimento sustentável da comunidade em estudo e “destinados a superar a oposição sujeito/objeto no interior de processos que geram saberes e na sequência de ações que aspiram gerar transformações” (Brandão; Streck, 2006).

Ao ser colocado em pauta a problemática situação em que se encontrava o projeto de leitura no UCR Castanhal, a partir de 2022 os leitores também solicitaram 20 cadernos para anotarem tanto os primeiros escritos para os relatórios de leitura, quanto registrar ideias, sugestões e ocorrências pertinentes para contribuir com o próprio projeto. Tal ideia nasceu quando viram que eu possuía um caderno que chamava de *diário de campo* no estilo do antropólogo Bronislaw Malinowski.

Quanto ao uso de *audiovisuais* como: filmes, documentários e leituras em mídia eletrônica, atrelados aos subprojetos do NPLL, a intencionalidade era proporcionar a amplitude em que a literatura pode alcançar, realizar debates e produção textuais diversas, principalmente das temáticas sugeridas para simbolizar o ano letivo, como a ideia de liberdade; felicidade e escrita indígena.

Como a metodologia da sequência didática é o método usado no NPLL para os discentes que também são leitores produzirem os relatórios de leituras enquanto masterização da remição da pena, dentro dos Plano de Ações das PAPes, usou-se também da SD nos moldes das etapas orientadas por Dolz, Noverraz e Schneuwly (2004), que no ambiente prisional precisou ser mitigada, devido o tempo, porém salutar em suas finalidades de criar estratégias significativas para que os leitores privados de liberdade passasse a compreender e a dominar melhor um

gênero discursivo poema, o qual foi iniciada com a etapa da situação comunicativa, passando pela leitura e produção da (re)escrita até a elaboração do texto final com mais adequação e com mais funcionalidade, no caso em tela a produção de poesias que registrasse suas concepções sobre a relação da leitura e liberdade, bem como elucidar sobre o NPLL.

A atividade foi aplicada para todas às turmas de leitores, entretanto, sob o mando da voluntariedade, ou seja, ficava a critério de cada um já que não era passível de remição da pena, embora atrelada ao subprojeto “A poesia de cada dia”, do NPLL. Na *primeira fase da SD* instituída (conhecendo o gênero), sugeriram o tema liberdade como referência para leitura e escritas de poesias correspondente a aproximação da temática - poesia - os PPLs pediram pra ler e ouvir poemas sobre liberdade e religiosos, ao serem apresentados a poesia “Liberdade” de Carlos Drummond de Andrade, um leitor sugeriu o título Ler-Berdade para guiar a produção inicial, (2ª fase escrita e reescrita) com suporte de vários instrumentos didáticos como vídeos, coletâneas de poesias e outros recursos literários para compreensão do gênero poemas, bem como os discursões sobre a complexidade filosóficas e sociológicas que envolve as definições de liberdade.

Como última fase da SD – produção final – com autoria de 26 poemas dos leitores. Com fechamento dessa etapa, tais poesias foram inscritas do concurso de Poesia do CRRCast da unidade penal. Em 2023, a SD também foi aplicada nos mesmos moldes da primeira, gerando segundo livro de poesias dos PPL, com 33 poemas ainda que teve como temática a questão da liberdade, mas atrelada a ideia de felicidade. Ambas edições da SD serviu de instrumento de coleta de dados.

Inicialmente a proposta era fazer aplicar a técnica da entrevista, por baseou-se na linguagem oral, em que o participante se encontrasse face a face com o entrevistador (Matos, 2020, p. 205) para ocorrência de escutas sensíveis e diálogos pertinentes. Entretanto, devido os leitores serem pessoas custodias pelo Estado, não houve a autorização para o uso de aparelho de gravação e por questão logística da unidade, levando ao uso do *questionário* semiaberto, aprovado desde 2022 pelo núcleo de reinserção local e Direção da Unidade Prisional.

Com a estruturação das perguntas para o questionário (Apêndice A), deu-se pela busca em obter e delinear certas características e aspectos da amostra escolhida, voltadas para a obtenção dos dados, com perguntas abertas dando possibilidade de respondente ter a liberdade de expressão garantida e a possibilidade de desenvolver sua resposta livremente, apenas com minha presença, sem a estadia interna do policial penal, com foco na relação da leitura e liberdade.

Quanto as perguntas fechadas, sua estruturação focou na escolha do leitor que podia selecionar, dentre algumas opções justapostas, a resposta que melhor se adequa-se à sua opinião ou até não as responder caso não quisesse. Arquitetura da mesma partiu do registro ‘*quem é o leitor*’, com foco em dados pessoais, acadêmicos e geográficos, bem como questões para captação da percepção do leitor sobre o projeto da leitura, atrelada a leitura como instrumento de remição da pena e outros performance da mesma.

Ressalta-se que o projeto junto ao seus anexos, como o questionário foram submetido e aprovado pelo Comitês de Ética em Pesquisa e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CEP/CONED (Apêndice B), acompanhado do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE e do Consentimento da Participação da Pessoa como Sujeito da Pesquisa (Apêndice C), guiado pelas recomendações do Conselho Nacional de Saúde via as Resolução CNS no 510, de 07 de abril de 2016 e Resolução CNS no 466 de 2012, as quais tratam das pesquisas que envolvem humanos.

Foram aplicados 70 questionários no decorrer da pesquisa, obtidos pela voluntariedade de quem quisesse participar. Embora os leitores tenham autorizados o uso de seus nomes, optou-se pelo registro pactuado com participantes por nomes de personagens literários ou de autores.

Como os questionários foram aplicados em três anos letivos configurados na etapa final da uma das fases da PAPe, a tabela abaixo mostra a adesão a respondê-los:

Tabela 1: Leitores do NPLL/UCR Castanhal que responderam o Questionário por Ano

Ano	Nº de Leitores
2022	30
2023	30
2024	10
Total:	70

Fonte: A Autoria (2024).

Local da Pesquisa

O estudo foi aplicado no âmbito da Unidade de Custódia e Reinserção¹ - Castanhal (UCR Castanhal), na cidade de Castanhal (Mapa 1), localizada na Rua. Raimundo Nonato Vasconcelos, 100 - Cristo Redentor, Castanhal - PA, 68742-795.

Mapa 1: Localização Espacial da Unidade de Custódia e Reinserção - Castanhal



Fonte: Google Maps (2024).

Trata-se de uma unidade penal de médio porte, que embora esteja localizada na área urbana na Município de Castanhal, tornou-se também ambiente de encarceramento que recebe

¹ Ressalta-se que recentemente, mais precisamente em outubro do ano 2023, foi instituído através da Portaria Nº 372/2023 - GAB/SEAP/PA (SEAP-PA, 2023) ato discricionário de padronização e organização das nomenclaturas, denominações ou terminologias das Unidades Penitenciárias sob a administração do Sistema Penitenciário do Pará, o que levou a mudança do nome da unidade de Centro de Recuperação Regional de Castanhal (CRRCAST) (sigla que pode aparecer no trabalho dado o lapso temporal) para UCR Castanhal - Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal.

custodiados do nordeste paraense enquanto referência de penitenciária na parte nordeste da Amazônia paraense.

Atualmente com 498 sujeitos em situação de privação de liberdade, segundo do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias² (INFOPEM-SEAP-PA, 2024). Unidade que também, sofre com a superlotação, devido sua capacidade máxima ser para 280 custodiados.

Hodiernamente a unidade de custódia castanhalense possui um prédio de entrada o qual se localiza os serviços administrativos e jurídicos sociais, de triagem, uma cozinha de pequeno porte e dormitório para servidores. na parte interna localizasse os três blocos divididos em 7 alas que abrigam os privados de liberdade. Pontua-se que a pesquisa se concentrou na sala multiuso, o qual trata-se espaço destinado para todas as chamadas práticas sociais e educacionais, formais e não formais, atendimentos do setor social e saúde da unidade, visitas das crianças e atendimentos jurídicos.

Genericamente denominada ‘sala de aula’, o espaço da sala multiuso encontrada desde de 2017 devidamente equipada com 18 cadeiras e mesas escolares doadas pela SEDUC, refrigerada, com mesa para professores, tres armários, dois banheiros e prateleiras na parte superiores das paredes para exposições dois livros para os projetos “Arca da Leitura” da SEAP, o NPLL e EJA da SEDUC.

Segue a figura abaixo da II FliCast como parte do processo da PAPe que foi registrada com a imprensa das instituições conveniadas (SEDUC/SEAP) para temos um panorama do campo micro de desenvolvimento da pesquisa:

² O INFOPEN é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro que desde 2004 vem padronizando os dados nacionais em matéria de dados numéricos sobre a população carcerária, alimentada pelas SEAPs.

Fotografia 1: Sala Multiuso do NPLL/UCR Castanhal



Fonte: Site da SEDUC-Pa: www.seduc.pa.gov.br (2023).

2.5 Participantes/Colaboradores da Pesquisa

Quantos aos participantes, tivemos os leitores privados de liberdade sentenciados e provisórios sob a lógica da justiça criminal que ao longo da pesquisa foram entrando e saindo do projeto, com suas singularidades e padronização por estarem custodiados, na condição de sujeitos de direito, onde sua situação é de privação de liberdade, mas sujeitos individuais, que sentiram e colaboraram, a sua maneira para processualidade da pesquisa em comento.

Assim, a investigação envolveu, as turmas de leitores, do gênero masculino, dado que a unidade é de privados masculino, mas que também possuem homoafetivos, identificados institucionalmente com o sexo masculino, totalizando uma média de 238 leitores no Novo Projeto a Liberdade que liberta durante a pesquisa. Mais uma vez, desde do nascituro do projeto em 2015 são identificados como *leitores* e/ou leitores privados de liberdade.

Como há um fluxo significativo de transferências de PPLs para outras unidades penais, ocorreram várias entradas e saídas em certo período do estudo, devido a sala multiuso, onde ocorre os encontros do NPLL, ter a capacidade para atender no máximo 20 leitores, o que levou a mudanças significativas de sujeitos participantes da pesquisa.

Nesse prima, seja sentenciados e /ou provisórios penalmente, todas as turmas de leitores direta ou indiretamente participaram de alguma etapa da pesquisa, ou mais especificamente da

PAPe. Sujeitos de variadas idades entre 19 anos 60 anos, diversidades étnicas, com forte predominância negra, condições socioespaciais e econômicas diversas, escolaridade significativa na incompletude da educação básicas, fatores que serão apresentados nos resultados.

A distribuição de atendimento fez-se por turma, respeitando o máximo de 15 a 20 leitores por determinação da logística da unidade prisional, que anualmente foram aumentando para atender o caráter de universalidade das determinações da Resolução 391/21 do CNJ. O quadro abaixo mostra essa evolução dos participantes da pesquisa correspondentes da própria estrutura da unidade penal:

Quadro 2: Números de Turmas de Leitores por Ano durante a Pesquisa

ANO	Nº DE TURMAS	DESTUIBUIÇÃO DE LEITORES POR TURMA	CARACTERIZAÇÃO DAS TURMAS
2021	02	Turma 01: 20 Turma 02: 20	82% PPLs sentenciados.
2022	05	Turma 01: 18 Turma 02: 18 Turma 03: 18 Turma 04: 18 Turma 05: 18	PPLs sentenciados e provisórios. Turma 03 eram compostos de PPLs LGBTQIA+. Turma 04 – foi composta dos alunos matriculados na EJA/ERCNB/SEDUC
2023(24)	06	Turma 01: 18 Turma 02: 18 Turma 03: 18 Turma 04: 18 Turma 05: 18 Turma 06: 18	PPLs sentenciados e provisórios. Turma 03 eram compostos de PPLs LGBTQIA+. Turma 04 – foi composta dos alunos matriculados na EJA/ERCNB/SEDUC Turma 06 – foi composta dos alunos matriculados no EAD Universitário.
TOTAL	13	238 leitores	

Fonte: A autora (2024).

Da totalidade de leitores 238 leitores que diretamente participaram da pesquisa, principalmente nas etapas das PAPes. Dessa amostra, por via de convite, 70 leitores colaboraram para responder o questionário, enquanto etapa avaliativa após plano de ação. Partiu-se para o convite, para que não ocorresse o constrangimento de responder como algo obrigatório, decorrente da condição de docente-orientadora do NPLL. Assim, após o relatório de leitura do mês ser entregue, uma média de 8 a 10 alunos, por turma, aceitavam respondê-lo, não cabendo critérios de exclusão por parte da pesquisadora.

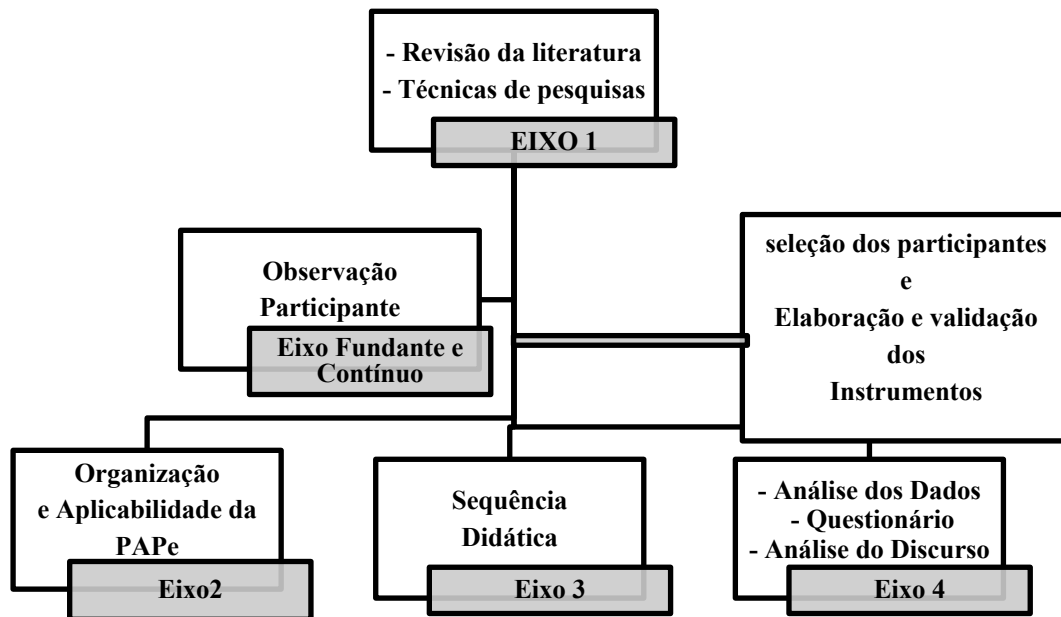
Vale ressaltar, que um dos produtos acadêmicos originados das etapas da SD aplicada, os 03 livros artesanais com poesias sobre liberdade e felicidade intercalando a concepção de leitura, com participação, no primeiro ano de 26 leitores, 44 no segundo e no terceiro 52, para além dos demais como os ilustradores e produtores que contribuíram de diversas maneiras. A participação ficou a critério do aceite dos leitores em participarem. Com essa atividade foi possível captar a relação que os leitores conectam leitura e liberdade.

Embora os leitores enquanto sujeitos em situação de privação de liberdade, participantes do Projeto Nova Leitura que liberta constituem grupo principal de atores deste trabalho, a troca entre os coordenadores pedagógicos da ERNB e técnicos da reinserção social da UCR Castanhal foram fundamentais para o desenvolvimento das etapas da pesquisa, seja pelo apoio as mesmas ou dizeres e percepções que foram anotados no caderno de campo.

De posse do material adquirido e construído, ao longo do exercício acadêmico foi se dando as análises dos dados coletados, sob o mando metodológico da análise do discurso, que foi sendo construído com suporte do *questionário* aplicados nas últimas fases da PApE, correspondentes aos términos de cada ano letivo, num diálogo de fontes referenciais teóricos utilizados.

Do exposto, a utilização de diferentes fontes de dados permite ampliar e enriquecer a compreensão do conjunto de circunstâncias ou fatos que envolvem um evento ou situação particular a figura abaixo exemplifica o caminho percorrido em etapas a partir dos eixos supracitados:

Figura 2: Procedimentos da Pesquisa – Base 2021-2024.



Fonte: A autora (2024)

Frente a preocupação em conferir maior validade e confiabilidade ao estudo, acredita-se que a utilização dos procedimentos metodológicos e com uso adequado para promover a triangulação dos dados (Lakatos; Marconi, 2017) para que a compreensão sobre a leitura como instrumento da educação libertadora.

3 O NOVO PROJETO A LEITURA QUE LIBERTA NO UCR CASTANHAL: da remição, ler, escrever à liberdade

Nesta seção, descrevemos uma revisão da literatura sobre a leitura como instrumento de remição da pena desenvolvida pelo NPLL na UCR de Castanhal, centrada na arquitetura legal, sociológica e educacional do referido projeto, bem como apresenta os ensinamentos de Enrique Dussel sobre filosofia da libertação na América Latina, referências dirigidas pelas questões pertinentes ao estudo a partir da sustentabilidade teórica e documental. Acreditamos, que essa revisão seja imprescindível para guiar a construção de respostas para a seguinte questão levantada nesta dissertação: de como o NPLL vem aplicando práticas libertadoras, através da leitura para efetividade da política criminal de diminuição da pena, sob a perspectiva da Filosofia da Libertação dusseliano, cuja resposta orientará o planejamento subsequente da pesquisa.

3.1 Remir a pena aqui, (na prisão) é quase um milagre³: o percurso da remição da pena na realidade carcerária brasileira

“Inferno dantesco”, esta foi uma das expressões utilizadas no momento da sustentação oral por um dos ministros no STF quando do julgamento da medida cautelar da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347 (ADPF/DF), para se referir à falta de salubridade, de educação, de alimentação adequada, de trabalho, de higiene básica, à proliferação de doenças infectocontagiosas, à vulneração das “minorias” (homoafetivos, mulheres, deficientes e idosos), ao crescimento da população carcerária que atinge hodiernamente a 3º maior do mundo (Brasil, 2023) dentre outras violações massivas e generalizadas à direitos humanos e fundamentais, das quais não se tem notícia de tamanha severidade desde a abolição da escravatura.

Quando o leitor privado de liberdade profere que a remição da pena enquanto uma política criminal no interior da unidade prisional é bastante complexo de acontecer, certamente reflete o denominado Estado de Coisas Inconstitucionais (ECI)⁴ já declarado pelo STF quando do

³ A frase oralizada por um leitor privado de liberdade que se encontrava há mais de 4 anos na unidade penal e não tinha participado até então de nem uma política reintegradora.

⁴ Adotada no Brasil desde 2015 em referência a Corte Constitucional Colombiana, que passou a desenvolver essa teoria, desde a *Sentencia de Unificación* (SU) nº. 559, de 1997, esse Estado de Coisas existe quando um quadro insuportável de violações de direitos fundamentais começa a ocorrer, causado pela inércia ou incapacidade reiterada e persistente das autoridades públicas em modificar a conjuntura, de modo que apenas transformações estruturais da atuação do Poder Público e a atuação de uma pluralidade de autoridades podem modificar a

reconhecimento a violação massiva de direitos fundamentais no sistema prisional brasileiro, na supracitada ADPF, que impôs ao Poder Público a adoção de uma série de medidas voltadas à promoção da melhoria da situação carcerária e ao enfrentamento da superlotação de suas instalações.

Quando se trata da população carcerária brasileira, por sermos a 3^a maior do mundo com a inclusão dos provisórios, esta grandiosidade negativa supera o número de vagas disponíveis nos estabelecimentos prisionais. Segundo dados do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2023 (FBSP, 2023) coletados e catalogados até o final de 2022, o Brasil concentrava uma população carcerária de 826.740⁵ pessoas no sistema penitenciário, disponibilizando apenas 596.162 vagas nos estabelecimentos prisionais, o que nos conferia uma “taxa de ocupação de 140%, na configuração da superlotação nas unidades penais do país.

Em razão de reverter o quadro de ECI que marcam as prisões brasileiras e perante à falência da prisão em atingir as suas finalidades, mesmo diante das insistências dos governos em utilizá-las como política pública prioritária no enfrentamento da violência e criminalidade (Borges, 2019), a justiça criminal, que congrega o aparelho da Segurança Pública, o Poder Judiciário e o Sistema Penitenciário, vem tomando iniciativas ao longo dos últimos anos após a promulgação da Carta Cidadã de 1988 em priorizem mudanças que possam alterar a situação atual.

Em matéria de práticas educativas em ambientes prisionais, o CNJ através do programa ‘Fazendo Justiça’, assumiu a responsabilidade de produção e implementação do Plano Nacional, com vista a universalização do direito a educação, ao livro e à leitura, na qualificação dos acervos literários com a estruturação de bibliotecas em unidades prisionais; disseminação de práticas promissoras e aprimorar projetos de fomento à leitura, pela garantia e ampliando ao alcance da remição de pena (Brasil, 2023).

É nessa seara que vem ocorrendo a gradativa institucionalização da remição da pena pela leitura na política de execução penal brasileira, como é positivado no ordenamento jurídico pátrio, a sentença condenatória não é estática, passível de mudanças na redução de dias, meses ou anos do aprisionamento imposto pela justiça, funcionando entre outras coisas, como um

situação inconstitucional.

⁵ A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), através do Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN, de forma eletrônica, em ciclo semestral (14º- período de janeiro a junho de 2023) apresenta a situação da pessoa privada de liberdade vinculada, a uma das 3 (três) modalidades de estabelecimento – presos em cela física, presos em prisão domiciliar com monitoramento eletrônico e presos em prisão domiciliar sem monitoramento eletrônico, somando-os, atinge-se 838.283 de pessoas custodia criminalmente pelo Estado brasileiro.

contraponto ou moderador de demandas, frente aos altos índices de aprisionamento e como instrumento de reintegração social.

Delfin (2016) relembra que a pena⁶ enquanto uma sanção penal, imposta pelo Estado, através da ação penal, tem como finalidade além de aplicar a retribuição punitiva ao sujeito que cometeu o desvio social e de prevenção de novos delitos, tem função de reeducação social do autor da infração, como preconiza a objetividade do artigo 1º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devido a execução da pena ter também como objetivo propiciar meios para adequada reintegração social (Brasil, 2020).

É a partir dessa perspectiva reintegradora que emerge o direito a remição da pena estabelecida LEP (Brasil, 2020) ao assumir o papel de relevância jussocial, pois possibilita que o sujeito em situação de privação de liberdade reduza sua pena pelo estudo e pelo trabalho prisional, do tempo da duração da pena privativa de liberdade cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto.

Embora o instituto da remição recaia sobre a leitura, vale salientar que em 1984, na supracitada Lei, em matéria de execução penal só trazia a diminuição da pena pelo trabalho enquanto benefício conferido ao ‘preso’, seja ele provisório ou já condenado, de que a cada três dias trabalhados, será remido um dia de pena, como dispõe o artigo 126 da LEP (Brasil, 2020).

Delfin (2016) ressalta pela similitude ao trabalho, numa dimensão laboral intelectual, em 29 de julho 2011 surge a remição pelo estudo, através da Lei no 12.433/11, a qual validou oficialmente a essa modalidade de remição, que outrora dependia da discricionariedade do juiz que ao querer, aplicaria por analogia ao trabalho para validar as horas dedicado a educação via aos estudos.

Assentada no §1º, I, do art 126 da LEP, pessoa privado de liberdade que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto pode remir um dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar, caracterizada por atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, superior, ou ainda de requalificação profissional, que de acordo com os termos da Recomendação n. 44/2013 do CNJ, para fins de remição por estudo deve ser considerado o número de horas correspondente à efetiva participação do apenado nas atividades educacionais,

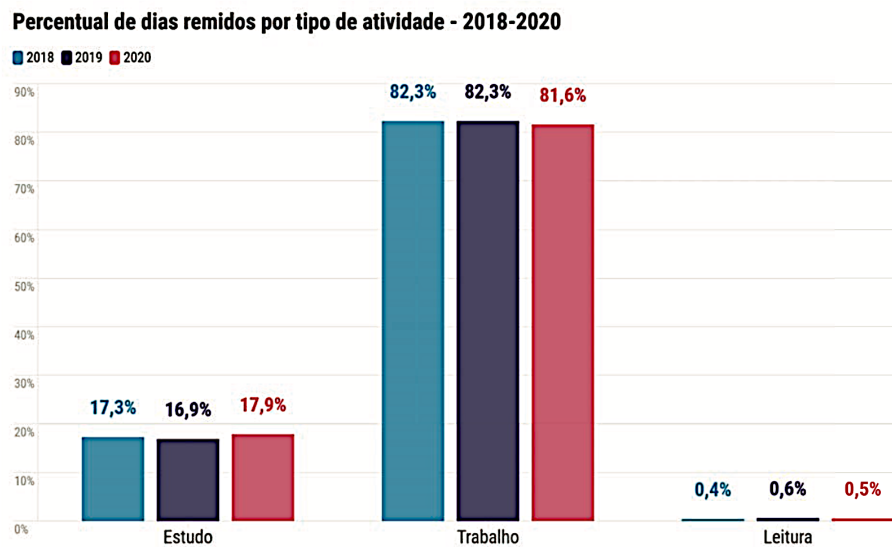
⁶ Para compreensão desta pesquisa, cuidamos de direcionar o olhar apenas para a pena privativa de liberdade, “vem prevista no preceito secundário de cada tipo penal incriminador, servindo à sua individualização, que permitirá a aferição da proporcionalidade entre a sanção que é cominada em comparação com o bem jurídico por ele protegido (Greco, 2021, p.118).

independentemente de aproveitamento, exceto quando o condenado for autorizado a estudar fora do estabelecimento penal.

Só após uma década do aceite da remição por estudo, a Resolução CNJ nº. 391 de 10 de maio de 2021 é que foi consagrado o entendimento de que a leitura também deveria ser acatada par atingir as finalidades da pena em seu caráter de reinserção social. Regulou-se que os encarcerados poderiam ler até 12 obras por ano, tendo o período máximo de 30 dias para a leitura e 10 para elaboração de uma resenha, para a cada obra lida, após a avaliação da resenha por servidores da unidade prisional, o custodiado terá direito a remir 4 dias de sua pena (Brasil, 2021).

De fácil aderência, mas poucos são os que aproveitam da leitura como instrumento para desenvolvimento pessoal e diminuição do tempo de pena. Dados de 2018 a 2020, levantados pelo Grupo Educação nas Prisões (2021), evidenciam que dentre as atividades de remição, a leitura atingiu 0,6% no período:

Gráfico 1 – Remição da Pena pela Leitura no Brasil - 2018-2020



Fonte: Diagnóstico de práticas de educação não formal no Sistema Prisional do Brasil (2021)

Percebe-se com pelo gráfico que as atividades envolvendo a remição da pena pela leitura teve um tímido aumento em 2019, dentre outras coisas, estudiosos como Delfim (2016) Goldinho e Julião (2022) aponta certa à ausência de marcos legais, diretrizes ou normativas que versem a respeito, a tomada de decisões e orientações com relação às atividades de que envolvem a leitura no cárcere para além da manutenção do silêncio e/ou mecanismo de disciplina, cujo os desafios de se pensar sobre o direito à educação e à leitura num cenário em que poucas pessoas têm a possibilidade de estudar.

3.2 Marcos Normativos da Remição da Pena pela Leitura no Brasil

Nos sites dos Tribunais Estaduais e Federais, encontra-se a aplicabilidade da remição de pena pela leitura inicialmente no Estado do Paraná no ano 2009, na Penitenciária Federal de Catanduva, efetuada através da parceria entre a Justiça Federal e a comunidade local. Posteriormente, no ano seguinte foi implementada em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, porém sem qualquer regulamentação específica.

Em decorrência dos resultados serem interessante que o projeto trouxe à comunidade carcerária naquela oportunidade, a remição pela leitura ganhou uniformização no âmbito das Penitenciárias Federais através da Portaria Conjunta Nº 276, do Conselho de Justiça Federal e da Departamento Penitenciário Nacional (CJF/DEPEN), de 20 de Junho de 2012, que disciplinou o Projeto de Remição de Pena pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal em conformidade com os objetivos da LEP quanto à Assistência Educacional devida aos sujeitos privados de liberdade.

Assim, em 2012, um ano depois da previsão legal de remição de pena pelos estudos, viabilizada por alteração da legislação brasileira que trata da execução penal, e de forma limitada, dado que o referido projeto piloto da Portaria Conjunta nº 276 do CJF/DEPEN coloca a leitura e escrita apenas como necessidade de solucionar o impasse gerado por regras do sistema prisional federal (considerados de segurança máxima) que impediam a oferta de escolarização. Assim, o Projeto se apresenta como alternativa, principalmente, para unidades que não conseguem oferecer atividades escolares/educativas regulares aos internos penitenciários de forma voluntária, como prevê o artigo 3º:

Art. 3º: A participação do preso dar-se-á de forma voluntária, sendo disponibilizado ao participante 1 exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com as obras disponíveis na Unidade, adquiridas pela Justiça Federal, pelo Departamento Penitenciário Nacional e doadas às Penitenciárias Federais (DEPEN, 2012).

Quanto aos pressupostos de ordem objetivo previsto no art. 2º, faz-se referência ao tempo destinado à leitura e resenha da obra lida e o tempo de remição para cada obra lida, que conforme art. 4ª, o sujeito privado de liberdade terá o prazo de 21 a 30 (trinta) dias para leitura de uma obra literária, apresentando ao final deste período uma resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 04 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras lidas e avaliadas anualmente (DEPEN, 2012).

Como critério subjetivo, a Portaria equipara a leitura ao trabalho intelectual sendo que para efeitos de se alcançar os dias de remição, por força do seu artigo 5º, serão consideradas a fidedignidade e a clareza da resenha, sendo desconsideradas aquelas que não atenderem a esse pressuposto.

Posterior à publicação da Portaria Conjunta nº 276, Delfim (2016) lembra que o Estado do Paraná publicou a Lei Estadual nº 17.32913 de 08 de outubro de 2012 instituindo o seu projeto. Assim, o Legislativo Estadual do Paraná reconheceu a remição pela leitura com amparo no artigo 126, *caput*, da LEP, com o argumento para o reconhecimento da remição pela leitura reside no pressuposto de que a leitura consiste numa atividade intelectual equiparado ao estudo (este já reconhecido pela Lei 12.433/2011), entendimento esse reconhecido e consolidado pela Portaria nº 276 do CJF/DEPEN.

Em abril de 2013, Delfim (2016) pontua que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de sua Corregedoria-Geral de Justiça, anunciou ser possível conceder aos presos a remição de pena pela leitura, sendo, portanto, mais um Estado a possibilitar a redução de parte da execução da pena pela leitura.

Com o reconhecimento da importância da leitura como fundamental a todo ser humano e capaz de transformar a vida das pessoas, o juiz Abel Balbino Guimarães, da Vara de Execuções Penais da cidade de Várzea Grande, do Estado de Mato Grosso, implementou a remição pela leitura na Cadeia Pública do município através da Portaria 01/2013 e posteriormente outras comarcas passaram a adequar as suas realidades locais, principalmente em relação à estrutura física, para também possibilitar a remição pela leitura. Tudo conforme os princípios norteadores previstos no Provimento nº 24/2013, de 09 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso que regulamenta e disciplina a atividade de leitura como medida capaz de conduzir a remição penal no âmbito das unidades prisionais do referido estado, implementando o programa “Remição pela Leitura na Prisão”, em conformidade com a LEP no que tange a assistência educacional (Delfim, 2016).

Entre outros fundamentos relevantes, o referido Provimento considera:

A atividade da boa leitura redime e liberta, motivando o desenvolvimento dos valores transcendentais do ser, além de cumprir com o princípio da dignidade da pessoa humana no sistema penitenciário, fomentando perspectivas de estudos, profissões, relacionamentos, reflexões, transformações e até de remição penal (Provimento nº 24/2013. CGJ-MS *apud* Delfim, 2016, p. 3).

Tocantins é outro Estado que também implementou a remição pela leitura, através do projeto “Remição pela Leitura: Leitura e Progresso”, instituído oficialmente em 19 de

novembro de 2013, como complemento do projeto de remição pelo estudo e fundamentada também na Portaria Conjunta nº 276/12, em que o empenho do Allan Martins Ferreira, juiz da 2º Vara Criminal e do CEPEMA (Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas) e autor do projeto considera a reinserção social como sendo o objetivo maior do projeto, destacando que “a expectativa é que ao desenvolver o gosto pela leitura, os reeducando saiam do sistema prisional e deem continuidade aos estudos e com isso não voltem a cometer novos delitos (Portaria Conjunta nº 276/12/TO).

Ainda no mesmo ano de 2013, em 26 de novembro, o CNJ publicou a Recomendação nº 44, pelo Ministro Joaquim Barbosa, direcionada a todos os Tribunais (estaduais e federais) e que dispõe sobre as atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão da remição pela leitura. Delfim (2016) infere que a referida Recomendação entendia as atividades educacionais de caráter complementar aquelas que ampliam as possibilidades de educação nas prisões, tais como as de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de saúde, dentre outras, e ressalta que essas atividades devem ser integradas ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional local, entre outros critérios.

Observa-se, a partir desse dispositivo, que não só a leitura é compreendida como atividade complementar capaz de possibilitar a remição de pena, mas a Recomendação do CNJ sugere que outras atividades praticadas no interior das unidades prisionais que estejam devidamente integradas no PPP possam também beneficiar o preso no que diz respeito à remição do tempo de cumprimento da pena.

A referida Recomendação nº 44 do CNJ (Brasil, 2013) destaca em seu inciso V do art. 1º o estímulo à remição pela leitura como forma de atividade complementar e, ainda, recomenda que essas atividades cheguem ao alcance daqueles que não estejam inseridos no trabalho, estudo ou qualificação profissional, no mesmo sentido do já previsto na Portaria Conjunta nº 276/2012.

Ademais, a alínea “a” do inciso V do art. 1ª da Recomendação ressalta a necessidade de constituição, por parte da autoridade penitenciária estadual ou federal, de projeto específico dispondo de critérios objetivos e subjetivos para o alcance do benefício da remição pela leitura. Sinalização para que os entes federativos articulassem convênios entre as secretarias de educação e segurança para elaboração e execução de projeto para fomento a leitura.

Dentre os critérios objetivos para o alcance de 4 (quatro) dias de remição está o tempo em que o ‘apenado’ terá para a leitura da obra que será de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias e a apresentação ao final desse tempo de uma resenha a respeito do assunto a qual será avaliada conforme critérios legais de avaliação como preconiza o art. 1º, V (Brasil, 2013).

Entende-se ser este prazo razoável para a leitura de uma obra. No entanto, a fixação de um prazo mínimo e máximo, estabelecido por critérios desconhecidos, nos chama a atenção para questionamentos no que dizem respeito ao tempo da leitura, ou seja, o tempo suficiente para a leitura plena de uma obra. Portanto, não se sabe quais critérios foram utilizados para definição de tal tempo, se o tempo do ‘preso’ (tempo do eu), o tempo cronológico ou o tempo psicológico (Goldinho; Julião, 2022).

A avaliação pelo qual passará o leitor era realizada pela comissão organizadora do projeto que deverá observar aspectos de compreensão e compatibilidade do texto com a obra lida, e o resultado será enviado ao juízo da execução para que decida sobre o aproveitamento da leitura realizada, ouvidos o Ministério Público e a Defesa (alíneas “f” e “h” do inciso V do art. 1º).

Dessa forma a Recomendação nº 44 do CNJ foi intencionalidade para fortalecer ainda mais a leitura enquanto uma das formas de educação e aplicada didaticamente, uma vez que a capacidade de aprendizado da pessoa privada de liberdade deve ser pensada através de um programa pedagógico previamente elaborado, o que fez muitos Estados da federação aderem à Recomendação, com pretensão de expandir para todas as unidades penais dos devidos Estado a oportunidade de sujeitos privados de liberdade terem acesso à remição de pena pela leitura.

Em linhas gerais, Julião e Goldinho (2022), os supracitados marcos regulatórios impulsionaram inúmeros projetos, a partir de 2013 em todo país, os quais possibilitaram ofertarem atividades educativas não escolar em prisões, o que levou o a Câmara dos Deputados a receber entre os anos de 2014 até 2021 vários projetos de lei com intuito de incluir a remição da pena pela leitura no artigo 126 da LEP.

O experimento em âmbito das penitenciárias federais, tornou-se o cenário⁷ referência para a tramitação dos projetos de lei que visavam regulamentar os processos de remição de pena pela leitura para os demais entes federativos em âmbito das penitenciárias estaduais.

Embora até o presente momento não tenhamos uma lei nacional que venha reger a remição pela leitura, houver o surgimento de lei estaduais e distritais sobre a matéria,

⁷ Embora aqui não estejamos destacando o tratamento jurídico em matéria de políticas humanitárias em caráter internacional, frisa-se “que os avanços no reconhecimento do direito à educação e à leitura não decorrem de um vanguardismo da legislação brasileira, mas sim, de um amplo debate realizado em convenções e encontros internacionais, com participação do Brasil, como as Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros, aprovado pela ONU em 1957, que ressalta a importância da educação nos espaços de privação de liberdade como elemento indispensável à garantia aos direitos humanos, valorização da e de um tratamento penal digno” (Julião; Goldinho, 2022, p 8).

acompanhada do aumento gradual de portarias e provimentos sobre projetos de leitura em espaços prisionais.

Seguindo a Recomendação de que cada estado criasse seu projeto para configurar a remição pela leitura, o Estado do Pará também instituiu o seu via as Portarias 088/2014 e 01/2014 respectivamente das antigas 1ª e 2ª Varas de Execuções da Região Metropolitana de Belém.

3.3 Diretrizes jurídicas para execução da pena pela leitura em solo paraense

Em decorrência de determinações legais que são conferidas aos Estados no que dizem respeito à implementação de políticas próprias direcionadas ao Sistema Penitenciário, é que o Poder Judiciário, através das 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, conferiu suporte normativo à remição de pena através da leitura e produção da escrita nos limites da Região Metropolitana de Belém⁸ com a publicação no Diário Oficial em 13 de Janeiro de 2015 das Portarias 01/2014 e 088/2014 (Pará, 2014), e com isso, abrindo precedente para sua implantação em todo o território paraense.

As Portarias 01/2014 e 088/2014 respectivamente assinadas pelos juízes de direito titulares João Augusto de Oliveira Júnior e Cláudio Henrique Lopes Rendeiro consideram que a leitura, enquanto trabalho intelectual, contribui no processo de reinserção social do custodiado pela capacidade de agregar valores éticos e morais à sua formação, e ressaltam a importância da assistência educacional e sua insuficiência de oferta no Sistema Penitenciário do Estado.

Importante observar que embora as duas Portarias disciplinem o mesmo instituto-remição pela leitura, ou seja, ambas possuem o mesmo objeto de regulamentação, e que abrangem uma mesma região geográfica – Região Metropolitana de Belém⁹, observa-se que os textos possuem pontos em comuns, mas também são divergentes em alguns aspectos. Isso se dá principalmente pelos perfis ideológicos diferenciados dos juízes titulares das Varas de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém-Pa.

⁸ Conforme classificação dada pela SUSIPE, “a Região Metropolitana compõe-se de 12 (doze) regiões de integração que abrange 22 (vinte e duas) unidades prisionais estabelecidas em nas cidades de Belém, Ananindeua, Marituba e Santa Izabel do Pará” (Pará, 2015, p. 20).

⁹ Não havia a distinção quanto à custódia dos PPLs da 1ª e da 2ª Vara de Execuções Penais, pois todos são alojados nos presídios da região indistintamente.

Assim, podemos apontar que as referidas Portarias trazem exatamente a mesma previsão contida na Recomendação nº 44 do CNJ quando dispõem que dispõe que deve ser estimulada a remição pela leitura como forma de atividade complementar, “notadamente” para os privados de liberdade aos quais não sejam assegurados os direitos ao trabalho, educação e qualificação profissional e que essa participação seja de forma voluntária. Sendo que a Portaria 01/2014 utiliza o termo “preferencialmente”, ao invés de “notadamente”, mas que possuem significados idênticos (art. 3º) e, ambas mencionam apenas a possibilidade de remição pela leitura pelos PPLs condenados. No entanto, assim como acontece com as demais modalidades de remição, o preso provisório não está impedido de participar das atividades ofertadas.

Entende-se, a partir da acepção da expressão “notadamente”, advérbio que significa “de modo especial”, “especialmente”, que o direito à remição pela leitura consiste num direito de todos os PPLs, sem exclusão. No entanto, o acesso ao projeto deve ser em especial oportunidade a aqueles que não estão inseridos em outras modalidades de remição, sejam eles de estudo, qualificação profissional ou trabalho.

Além dessa recomendação quanto à seleção dos leitores, a Portaria 01/2014 acrescenta explicitamente outro requisito, o “perfil comportamental adequado ao trabalho intelectual”, conforme previsão no art. 2º:

Art.2º Estarão aptos a pleitear a leitura para os fins de remição os presos que, além do perfil comportamental adequado ao trabalho intelectual ofertado, tenham as competências de leitura e escrita necessárias para a execução das atividades referentes ao mesmo e elaboração do trabalho final, consistente na produção escrita de relatório de leitura da obra aos alfabetizados, com escolaridade até o ensino médio completo, e resenha aos custodiados com escolaridade de ensino superior completo ou incompleto, seguida com arguição oral (Pará, 2014, s/p).

Destaca-se que os documentos legais em comento traçam “perfil comportamental”, a Portaria 01/2014 prevê que a seleção dos presos será realizada pela equipe multidisciplinar da unidade prisional com o apoio da Direção do presídio (art. 7º), sendo esta mesma equipe a responsável por avaliar se os presos possuem as competências de escrita e leitura, requisitos necessário à participação do sujeito em situação de privação de liberdade no projeto, o que independe do seu nível de escolarização.

Contudo, as Portarias 01/2014 e 088/2014 conjugadas com a Recomendação nº 44 do CNJ estipularam requisitos objetivos e subjetivos no que tange à seleção dos leitores que todos PPLs que estejam cumprindo pena em regime fechado ou semiaberto, que possuam as

competências de leitura e escrita e perfil comportamental adequado, podiam participar do projeto de remição pela leitura.

Embora não conste na Portaria 088/2014 a expressão “perfil comportamental adequado” como requisito necessário ao ingresso no projeto de remição, sabemos que o comportamento adequado consiste também num critério comum ao ingresso do PPL em qualquer atividade ofertada na unidade penal.

A inovação trazida pelas Portarias em destaque normativo sobre a remição pela leitura, concentrasse na gestão do projeto desenvolvido na prática do referido instituto, que prevê:

Art. 4º. A avaliação da produção escrita e a orientação das atividades serão realizadas por comissão nomeada pelo Diretor da Unidade Penal, composta por, no mínimo, 01 (um) bacharel em língua portuguesa, 01 bacharel da área de ciências humanas, pelo Chefe de Segurança da Casa Penal e 01 (um) técnico da divisão de educação da Superintendência do Sistema Penitenciário, da própria Unidade Prisional, salvo impossibilidade operacional, sendo que este último funcionará como Presidente da Comissão.

Parágrafo Único. A critério da Administração Penitenciária poderão integrar a Comissão servidores de instituições parceiras e de instituições acadêmicas de ensino superior com a formação necessária para acompanhar e avaliar as atividades de leitura das obras (Pará, 2014 s/n).

Essa Comissão possuía como atribuições a avaliação das competências de leitura e escrita e do perfil comportamental dos presos, a avaliação da produção escrita e arguição oral e a orientação aos leitores no desenvolvimento das atividades propostas.

Deve-se elucidar que Portaria 088/2014 acrescenta outras atribuições à Comissão, não prevista na Portaria 01/2014, conforme Art. 6º e seus incisos:

A Comissão nomeada possuirá as seguintes atribuições:

- I - Selecionar as obras literárias que compõem as ações da Remição de Pena por Estudo através da Leitura;
- II - Atualizar periodicamente os títulos das obras literárias do acervo das ações da Remição de pena pela leitura e produção escrita;
- III - Supervisionar para que a realização da leitura e a elaboração da produção textual fora das celas sejam praticadas em local adequado;
- IV - Orientar os presos participantes sobre como funciona a remição da pena pela leitura e produção escrita, como realizar as produções escritas, os critérios de avaliação e os benefícios que serão garantidos;
- V - Corrigir e avaliar as produções escritas;
- VI - Enviar à Divisão de Educação Prisional o histórico de desempenho e aproveitamento educacional do preso, decorrente da produção escrita sobre as obras literárias;
- VII - Elaborar cronograma mensal definindo as datas das atividades relacionadas à leitura e elaboração da produção escrita em concordância com a direção da Casa Penal;
- VIII - Definir previamente, antes da entrega dos livros aos presos participantes, o período necessário para a realização da leitura e produção

escrita fora das celas, bem como, o prazo para a correção das produções escritas;

XIX - Definir formas de incentivo à leitura e ao desenvolvimento da escrita, que deverão ser executadas pela equipe técnico-pedagógica da própria unidade prisional, que desenvolverá a remição de pena pela leitura e produção textual, com o auxílio das instituições parceiras, com o objetivo prioritário de garantir a melhoria qualitativa da leitura e escrita dos custodiados participantes da remição pela leitura e produção escrita (Pará, 2014, s/n).

Ambas as portarias exigem que o leitor elabore ao final da leitura de cada obra estudada, seja ela literária, clássica, científica, técnica ou filosófica, a elaboração de um trabalho final consistente na produção escrita relacionado à obra lida. Essa produção textual final deverá ser na forma de relatório aos leitores que possuem escolaridade até o Ensino Médio, e na forma de resenha para aqueles com escolaridade superior completo ou incompleto, conforme esclarecido pela Portaria 01/2014, seguida de arguição oral.

Para efeitos de avaliação da produção escrita do texto produzido pelo leitor, a Portaria 01/2014 (Pará, 2014) recomendava a utilização de uma escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) sendo aprovado o texto que obtiver a nota igual ou superior a 5,0 (cinco), equiparando ao sistema avaliativo adotado pela SEDUC e aprovado pelo Ministério da Educação (MEC), além da arguição oral.

Por outro lado, a Portaria 088/2014 (Pará, 2014) que também recomenda que a avaliação se dê através da escala de notas, específica no Art. 11, que a arguição oral ao leitor sobre o conteúdo do livro e sobre a produção escrita é de fundamental importância para que seja assegurada a compreensão da obra e também como forma de estímulo à leitura, sendo que a essa arguição não será auferida nota. A mencionada Portaria específica ainda os critérios a serem considerados na avaliação, quais sejam: a) estética (respeitar parágrafo; não rasurar; respeitar margem; letra cursiva e legível); b) limitação ao tema (limitar-se a resenhar somente o conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objeto proposto); e fidedignidade (proibição de resenhas que sejam consideradas como plágio).

Para fins de remição, a contagem dá-se na proporção de 04 (quatro) dias de pena cumpridos para cada obra literária lida com a produção escrita e aprovada pela Comissão. A Portaria 088/2014 acrescenta ainda como requisito para a obtenção dos dias de remição, o bom comportamento carcerário. Por outro lado, a Portaria 01/2014 acrescenta a aprovação da arguição oral, sem mencionar quais os critérios a serem considerados (Pará, 2014).

Mais uma vez, reforça-se que a partir do estudo das duas Portarias é que elas possuem mais pontos semelhantes do que divergentes e que ambas decorrem das recomendações já

previstas nos dispositivos legais que a fundamentaram, principalmente a Recomendação nº 44/2013, e nas experiências dos projetos de remição pela leitura em outros Estados.

Contudo, as Portarias 01/2014 e 088/2014 constituem como um marco legal e significativo para a Execução Penal do Estado do Pará, pois além de terem regulamentado e possibilitado outra forma ou modalidade de remição - pela leitura, enquanto atividade complementar ao estudo, elas evidenciam a preocupação do Estado para com o PPL em ampliar as possibilidades de reinserção social.

3.4 O Projeto Paraense “A Leitura que Liberta” – antecessor do NPLL

O nascituro Projeto “A Leitura que Liberta”, deve-se justamente ao diálogo interinstitucional que possibilitou que a remição de pena pela leitura fosse instituída formalmente nos estabelecimentos penitenciários da jurisdição da Região Metropolitana de Belém¹⁰ (RMB), para atender às exigências das Portarias 01/2014 e 088/2014 e o previsto na Lei Federal 12.433 de 29 de junho de 2011, as quais algumas devem ser seguidas até hoje no NPLL.

Compreendendo que, desde o ano de 2007, é de responsabilidade da SEDUC a oferta da Educação Básica nas unidades penais de todo o Estado do Pará através do Projeto “Educando para a Liberdade”, materializado por um convênio celebrado com antiga SUSIPE, hoje SEAP, e ainda, o disposto no *caput* do art. 8º da Portaria 088/2014 que atribuiu a responsabilidade à SEDUC para a criação de um projeto com metodologia própria para o acompanhamento das atividades de leitura e escrita, é que se possibilitou ampliar na prática a oferta das atividades educacionais no cárcere, contemplando a remição pelo estudo.

Considerando ser essa uma proposta inovadora no Estado e com vistas a alcançar os objetivos, as instituições SEDUC e SUSIPE solidariamente conjugaram esforços para adequar os dispositivos legais que regem as especificidades da remição de pena pela leitura (Portarias 01/2014 e 088/2014) às condições técnicas, pedagógicas e estruturais das unidades penais do Estado para, então, edificaram o projeto “A Leitura que Liberta - PLL” (Pará, 2015).

O projeto “A Leitura que Liberta” possuía uma proposta metodológica de acompanhamento aos leitores sugerida pela SEDUC chamada de “Sequência Didática” cuja

¹⁰ Inicialmente, o Projeto se concretizou no CRF (Centro de Recuperação Feminino – Ananindeua-Pa), CRECAN (Centro de Recuperação Estadual Coronel Anastácio das Neves), CPASI (Colônia Penal Agrícola de Santa Isabel) e CRPPII (Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II), três últimas unidades do Complexo Penitenciário de Americano/Pa

finalidade é a de potencializar as habilidades de leitura compreensiva e produção textual dos leitores com devido acompanhamentos em etapas.

A execução nas unidades penais do Estado do Pará deu-se no dia 17 de agosto de 2015, o PLL visava à promoção da assistência educacional por meio da leitura e da produção textual para possibilitar a reinserção social do custodiado bem como ampliar o processo de remição do tempo de execução da pena através da leitura.

Com esse intuito, por meio de uma proposta metodológica adequada à realidade carcerária paraense, a gestão educacional formada por pedagogos e professores da SEDUC almejavam contribuir para que o leitor possa dominar com mais adequação e funcionalidade um determinado gênero textual.

Além de desenvolver competências e habilidades linguísticas através da leitura e produção da escrita, o PLL podia viabilizar trocas de momentos ociosos por ocupações direcionadas, bem como resgatar a autoestima, ampliar o rol de opiniões e agregar valores éticos e morais com o acesso à diversidade de conhecimentos.

De forma inovadora e atenta as questões pedagógicas envolta da leitura e escrita, o PLL sendo desenvolvido por profissionais da SEDUC e SUSIPE, ambos compõem uma Comissão Técnica responsável pela sua execução em cada casa penal.

A Comissão Técnica era composta por dois professores, sendo um professor de Língua Portuguesa e um de Ciências Humanas, ambos servidores efetivos da SEDUC, um Técnico Pedagógico da SUSIPE e um Técnico Pedagógico da SEDUC, sendo este último o Presidente da Comissão (Pará, 2015).

Para cada unidade penal existia uma Comissão Técnica constituída, criada e legitimada pela Portaria nº 001/2016-GS/SEDUC publicada no Diário Oficial nº 33043 em 06 de Janeiro de 2016 com efeitos retroativos à data do início do Projeto nas unidades penais, a qual discriminou nominalmente os integrantes das comissões bem como determinou as competências da Comissão que tinha por finalidades orientar e avaliar os trabalhos realizados pelos leitores participantes do PLL.

As competências descritas na mencionada Portaria reiteram as competências descritas no Projeto “A Leitura que Liberta”, quais sejam:

Artigo 4ª – [...]

- I – Orientar os presos participantes sobre como funciona a remição da pena pela leitura, como realizar as produções escritas, os critérios de avaliação e os benefícios que serão garantidos;
- II – Corrigir e avaliar as produções escritas;
- III – Enviar à Divisão de Educação prisional o histórico de desempenho para

que se observe o aproveitamento educacional do preso.

IV – Elaborar cronograma mensal definindo as datas das atividades relacionadas à leitura e a elaboração da produção escrita em concordância com a Casa Penal;

V – Definir previamente, antes da entrega dos livros aos presos participantes, o período necessário para a realização da leitura e da produção escrita fora das celas, bem como, o prazo para a correção das produções escritas;

VI – Definir formas de incentivo à leitura e ao desenvolvimento da escrita, que deverão ser executadas pela equipe técnico-pedagógica da própria unidade prisional, com o auxílio das instituições parceiras, com o objetivo prioritário de garantir a melhoria qualitativa da leitura e da escrita dos custodiados participantes do projeto (Pará/Portaria, 2016).

Necessário frisar a importância da estrutura adequada para a realização desse acompanhamento e do desenvolvimento de atividades que aconteciam nas bibliotecas quando existentes e disponíveis nas casas penais onde se desenvolvia o Projeto.

A existência de bibliotecas, bem como de acervo bibliográfico disponíveis aos ‘presos’ (Pará, 2015) é condição necessária para a existência do projeto de remição pela leitura, pois deverá ser disponibilizado ao participante 01 (um) exemplar de uma obra literária, científica, filosófica ou de outra natureza, dentre as disponíveis na unidade penal. Destaca, sobretudo, ser necessário que haja no mínimo 20 (vinte) exemplares de cada obra a serem trabalhadas no projeto.

Um espaço físico adequado com salubridade é fundamental para a prática de quaisquer atividades educacionais seja no cárcere ou fora dele. Por esta razão, as bibliotecas prisionais têm sido os espaços mais adequados para a realização da leitura e das atividades desenvolvidas no Projeto “A Leitura que Liberta”.

Sobre a importância da existência de uma biblioteca no cárcere, Julião e Godinho (2022) afirmam que biblioteca em espaço prisional adquire relevância, oportunizando os PPLs a aperfeiçoarem habilidades literárias, de atingirem os seus interesses culturais e de aprendizado, abrindo, com isso, uma janela para o mundo exterior.

Portanto, quando se fala em infraestrutura adequada às práticas educacionais no ambiente prisional, estar se diante de um dos principais problemas existentes nas prisões brasileiras, devido serem espaços minúsculos ou adaptados com uma mínima adequação a prática da leitura e escrita, chegando a ser denominadas ‘cela de aula’.

3.4.1 Do Leitor ao acervo bibliográfico do PLL

No Projeto de Remição pela Leitura as pessoas privadas de liberdade são denominadas de leitores (Pará, 2015). Essa designação se dá em função da atividade principal do projeto que é a leitura e ainda pelo fato de o ‘aprisionado’ deixar de ser visto como tal e passar a ser visto como “aquele que lê”.

No entanto, antes de ser leitor, ele é um custodiado do Estado e está submetido aos regramentos da unidade penal. Dessa forma, antes de adentrar no Projeto, ele passa pela avaliação psicossocial de profissionais, normalmente pelo Chefe de Segurança, Assistente Social e Psicólogo. Após esse trâmite ele é encaminhado para o “Setor de Educação” para inscrição no Projeto (Pará, 2018).

Em que pese já ter havido essa “avaliação” pelos profissionais, a própria Comissão Técnica constituída passa a integrar o rol desses profissionais que avaliam as condições psicossociais, no entanto agora enquanto leitor, pois a Comissão, mais diretamente os professores integrantes, passam a acompanhá-los diariamente no decorrer das atividades propostas para o Projeto e, por esta razão, adquirem melhor percepção do comportamento desse leitor.

O PLL inclui o técnico de reinserção social da unidade em conjunto com a Comissão Técnica para avaliação das competências de escrita e leitura através de avaliação escrita e oral, além das condições de segurança, para inserção no Projeto. Porém, quanto à avaliação das competências de escrita e leitura, considera-se inicialmente a informação fornecida pelo próprio preso, ou seja, ele mesmo é quem conclui por saber ou não ler e escrever e geralmente essa competência está diretamente relacionada ao seu grau de escolaridade e até por outras experiências de leitura no próprio cárcere¹¹.

Assim, podiam participar do Projeto “A Leitura que Liberta” todos os internos custodiados que apresentem habilidades de leitura e escrita e perfil comportamental adequado.

O leitor poderá também trabalhar e assim cumular duas remições, pela leitura e pelo trabalho, desde que as horas destinadas a cada um não sejam compatíveis. Por outro lado, a orientação da Coordenação de Educação da SUSIPE na época em que se dava o projeto ordenava que o PPL não poderia remir pela leitura e pelo estudo, embora não houvesse qualquer previsão a esse respeito.

¹¹ As experiências de leitura adquiridas no cárcere, quando existentes, decorrem geralmente dos estudos bíblicos realizados pelos internos que frequentam as igrejas evangélicas no interior das unidades.

O corpo de professores-orientadores que atendiam os leitores nas variadas unidades contempladas pelo projeto, relatavam que o Leitor se diferencia de acordo com a unidade penal em que ele esteja cumprindo pena, de acordo com o grau de escolaridade, com a idade, sexo e estágio do cumprimento da pena. Reconhecemos que alguns deles são de fato ‘passivos’ demonstrando apenas a perspectiva de receber aquilo que lhe é ofertado e não raras vezes objetivando exclusivamente a remição da pena. No entanto, o contrário também existe e em quantidade significativa para a realidade, tratam-se de leitores participativos, criativos e que além da diminuição da pena, viam o projeto como possibilidade de aprendizados diversos.

Para adequando-se à dinâmica da lei de remição pela educação (Lei 12.433/2011), da Portaria Conjunta 276 (Brasil, 2012) e Recomendação (Brasil, 2013), os projetos de leituras em ambientes prisionais, foram inicialmente pelo Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) foi instituído por meio do decreto Nº 7.559, em 1º de setembro de 2011, sendo orientado por quatro eixos de atuação, que entre outras coisas visava a democratização do acesso ao livro, culminada com a Lei nº 13.696/2018 que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para universalizar o acesso aos livros, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas de acesso público no Brasil.

Políticas públicas que se subsidiaram inicialmente o PLL junto ao sistema de doação de livros pelo poder judiciário local e sociedade civil. A seleção desse acervo era realizada inicialmente pela bibliotecária da Coordenadoria de Educação da SUSIPE em conjunto com a Comissão Técnica (Pará, 2015).

O PLL previa que inicialmente esse acervo seria composto por cinco exemplares de obras que serão classificadas de acordo com a sua complexidade e níveis de ensino (Ensino Fundamental I, II e Ensino Superior). A intenção era oferecer determinadas obras que sejam compatíveis ao nível de escolarização de cada leitor, ou seja, sugerir a leitura de um gênero que lhe seja atraente e compatível com as suas habilidades linguísticas, embora o leitor pudesse escolher a livro compatível aos seus desejos de leituras.

Haviam uma variedade de problemas quanto a existência de um acervo bibliográfico disponível e que atenda aos interesses dos leitores consiste em um dos maiores entraves para a manutenção do Projeto. Pois não há como definir a quantidade exata de obras, bem como o número de obras de cada volume, uma vez que a quantidade e o perfil dos leitores não são os mesmos diferenciando-se de uma unidade penal para outra.

Cabia aos professores da SEDUC, deixar claro que a escolha do livro era o desejo do leitor e ao atraí-lo de alguma forma, por esta razão, deixar o leitor livre para fazer a sua

escolha, consiste num primeiro ato de liberdade, num ato de independência, e ao mesmo tempo de compromisso.

Entretanto, a atenção quanto ao acervo bibliográfico era constante para os professores que diretamente acompanham os leitores desde o momento da escolha da obra até o final da produção escrita. São estes que doam ou até mesmo financiam livros para atender às expectativas e necessidades do leitor, pois não havia previsão de recurso específico para a compra de livros e de materiais didáticos (lápiz, caneta, borracha, papel, etc.) fundamentais à própria existência do Projeto.

O acervo bibliográfico inicialmente utilizado no Projeto é aquele já pré-existente nas bibliotecas por força do que prevê o art. 21 da LEP a que dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos (Brasil, 2020). São nas bibliotecas, inclusive, que o Projeto se desenvolve por ser o espaço mais adequado e normalmente o único disponível para este fim, uma vez que são extremamente limitados os espaços destinados às atividades educacionais.

3.4.2 A Adoção da Sequencia Didática como Metodologia do PLL

Dado a complexidade factual dos ambientes carcerários, a leitura da obra e escrita da produção textual deve acontecer num período mínimo de 30 (trinta) dias, podendo este ser dilatado conforme a complexidade da obra, desde que devidamente fundamentada pela Comissão Técnica (Pará, 2015). Convém destacar que o Projeto não havia previsão quanto ao tempo máximo para a leitura e escrita do texto, ficando a critério da Comissão Técnica definir tal prazo de acordo com a realidade de cada leitor.

Geralmente ocorria a dilatação do prazo em decorrência da complexidade da obra, mas principalmente pela própria dinâmica peculiar de cada unidade penal e ainda pelas ocorrências imprevistas (revista, greve, rebelião, motim, castigo, doença, audiência, entre outros) inerentes à realidade carcerária.

Considerando haver um prazo razoável para que o leitor realize a leitura e ao final produza um texto escrito, é que a SEDUC, instigada pela SUSIPE pensou numa proposta metodológica para acompanhar processualmente essa leitura e escrita, de modo que o leitor tenha subsídios linguísticos e orientações de forma mais pontual para que ao final consiga alcançar o resultado pretendido.

Foi então que a metodologia da *Sequência Didática* (SD) foi compreendida como uma proposta viável para nortear todo o trabalho a ser desenvolvido junto aos leitores pelos

professores-orientadores que os acompanham presencialmente através de encontros individuais e coletivos que deverão ocorrer durante todo o tempo de processo de leitura e escrita dos textos.

O PLL, adotou a SD numa dimensão de programar os encontros aonde a leitura e a escrita possibilitasse os leitores a produzirem seus relatórios ou resenha de leitura tendo um acompanhamento diferenciado do que propunha os projetos de leitura no cárcere, com o mediador conduzindo as atividades. Para isso os ensinamentos de Dolz e Schneuwly foram basilares, devido os autores conceberem a SD como:

um conjunto de atividades pedagógicas ligadas entre si, planejadas para ensinar um conteúdo, etapa por etapa. A organização das atividades em sequência tem o objetivo de oportunizar aos alunos dominar os diversos gêneros textuais que permeiam nossa vida em sociedade, preparando-os para saberem usar a língua nas mais variadas situações sociais, oferecendo-lhes instrumentos eficazes para melhorar suas capacidades de ler e escrever. (Dolz; Schneuwly, 2004, p. 34).

Com essa proposta metodológica, o PLL buscava explorar as características do modelo didático do gênero, acompanhar e orientar os leitores para que melhorem as suas capacidades de ler, escrever, preparando-os para fazerem bom uso da língua portuguesa nas diversas situações sociais. Dessa forma, o leitor dominará pouco a pouco as características do gênero relatório ou resenha e será capaz de formular conhecimentos que levará para a sua vida e produzir com adequação o gênero estudado (Pará, 2015).

Desse modo, o PLL (Pará, 2015) cumpria seus propósitos através de etapas que davam formatação a SD de (Dolz; Schneuwly, 2004), a seguir, apresentadas em sua literalidade:

Quadro 2 – Fases da Sequencia Didática na 1ª Edição do PLL

1ª Fase Apresentação da Situação Comunicativa	2ª Fase Produção inicial	3ª Fase Escrita e Reescrita	4ª Fase Produção final:
Nesta fase inicial, é apresentada a proposta do projeto de “A Leitura que Liberta”, sua importância e finalidade; em seguida, o professor/orientador esclarecerá como o trabalho pedagógico	A primeira produção ou primeira versão do texto é o momento em que os leitores colocarão em prática as capacidades de linguagem que já dominam. Essa postura implica uma avaliação diagnóstica, pois define os pontos em que o professor/orientador	Esta fase é determinante, pois nela são trabalhadas as dificuldades que apareceram na produção inicial dos leitores, a partir das instruções sugeridas pelo professor/orientador. Identificadas as	A última fase é aquela em que os leitores produzem a versão final de seus textos, colocando em prática tudo o que aprenderam durante a aplicação da SD. Nesse momento, o professor/orientador

<p>será realizado, durante os encontros individuais e coletivos. O leitor então será orientado a escolher a obra literária da qual mais se agradou, após breve explanação feita pelo professor/orientador sobre alguns aspectos da obra, como: dados sobre o autor, temática, contexto de produção etc. No segundo momento, o leitor será exposto ao processo de produção de um dos dois gêneros contemplados pelo projeto e passará a discutir sobre as características de tal modelo textual, apropriando-se de sua estrutura, tanto do ponto de vista enunciativo/discursivo quanto do ponto de vista linguístico.</p>	<p>precisará intervir sobre as dificuldades individuais dos leitores, permitindo a adaptação das próximas etapas de maneira mais precisa às capacidades reais de cada um.</p>	<p>dificuldades dos leitores, o professor/orientador desenvolverá atividades de escrita/reescrita dos textos, possibilitando a revisão e correção da infraestrutura do gênero textual, dos mecanismos enunciativos e de textualização utilizados inadequadamente, bem como de problemas formais relacionados à ortografia, pontuação e sintaxe.</p>	<p>o leitor terá a oportunidade de realizar uma avaliação formativa do desempenho dos leitores (avaliação do desenvolvimento real do leitor, por meio da comparação com a primeira produção), assim como aplicar estratégias de autoavaliação para que os mesmos possam refletir sobre os avanços adquiridos ao longo da SD</p>
---	---	---	---

Fonte: PLL, (2015).

Desenvolver os encontros a partir das fases da SD descrita acima, era uma exigência das secretarias conveniada até para diferenciar que a remissão pela leitura não ocorria pela lógica da frequência como no estudo e pelo trabalho em ambientes prisionais, isto é, não é computada através de horas de frequência, mas através da leitura e produção textual que deve acontecer em um período mínimo de 30 (trinta) dias e devidamente aprovada com nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Sobre esse aspecto, o PLL possui essa metodologia de acompanhamento que se desenvolve em etapas, conforme acima descrito, com o intuito de garantir que esses momentos de leitura e produção textual em ambiente adequado sejam acompanhados e dirigidos por profissionais habilitados.

Para isso, em consonância as duas portarias do justiça paraense, o PLL (Pará, 2015) determinou o acompanhamento do professor de Língua Portuguesa contribuísse com as

orientações em relação aos aspectos linguísticos, de interpretação e compreensão do texto, enquanto que os professores das humanidades contribuíssem com informações direcionadas ao contexto da obra, pois como bem ressalta Paulo Freire (1997), para se alcançar a compreensão de texto é necessária a percepção das relações entre o texto e o contexto.

Dessa forma, a metodologia sugere que os leitores participem de encontros individuais em média 02 (dois), e 01 (um) encontro coletivo por semana, para que os professores possam orientá-los de maneira mais pontual e, ainda, proporcionar o encontro entre os leitores, promovendo a integração e o compartilhamento de conhecimentos através de oficinas de leitura e escrita, reuniões de interlocução com convidados externos, apresentação de filmes, palestras sobre temas transversais, rodadas de leitura, entre outras atividades previamente planejadas pela Comissão Técnica, sintetizado no quadro de orientação de atendimento do projeto:

Quadro 3 – Encontros Executórios do PLL

Professor 1 (Língua Portuguesa)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Aluno 1	Aluno 7	Encontro Coletivo	Aluno 4	Aluno 10
Aluno 2	Aluno 8	Encontro Coletivo	Aluno 5	Aluno 11
Aluno 3	Aluno 9	Encontro Coletivo	Aluno 6	Aluno 12
Professor 2 (Ciências Humanas)				
Aluno 4	Aluno 10	Encontro Coletivo	Aluno 1	Aluno 7
Aluno 5	Aluno 11	Encontro Coletivo	Aluno 2	Aluno 8
Aluno 6	Aluno 12	Encontro Coletivo	Aluno 3	Aluno 9

Fonte: PLL (2015)

Ao longo do anos do projeto, o Plano de Ação da E.E.E.F.M Roberto Carlos Nunes Barroso (Pará, 2018) sintetizou os subprojectos dando ênfase a sua aplicabilidade como etapa fundamental da metodologia adotada – SD em fases, dispostos nos encontros coletivos a partir de varias práticas pedagógicas que devessem estarem em consonâncias as várias obras lidas no interior dos demais encontros seja pela produção da escrita criativa e/ou acadêmica, exibição de áudiovídeo ou outros, mas que materializa-se a filosofia freireana da escola.

3.4.3 Critérios Avaliativos no PLL para Remição da Pena pela Leitura

Pela arquitetura das fases SD, o produto final, após a leitura, era justamente texto escrito na forma de relatório ou resenha, essa exclusiva para os estudantes universitários ou que

já possuíssem o ensino superior, sendo que essas ações acontecem no decorrer do prazo estipulado (no mínimo 30 dias) para a conclusão da leitura e do texto.

A construção desse texto segue etapa por etapa: 1ª etapa (apresentação da situação comunicativa), 2ª etapa (produção inicial), 3ª etapa (escrita e reescrita) e 4ª etapa (produção final), conforme descrito na metodologia (Pará, 2015).

A possibilidade do leitor conseguir a aprovação do seu texto, era alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) numa escala de 1,0 (um) a 10,0 (dez), além de um parecer técnico favorável que lhe atribua bom desempenho no decorrer do processo.

A nota a ser atribuída pelos integrantes da Comissão Técnica considera como critério de avaliação os seguintes requisitos: em que passasse pelo respeito aos parágrafos; não rasurar; respeitar margens; letra cursiva e legível configurando a ordem estética; sendo que tais dos parágrafos estivessem bem “amarradas”, com sequência, sob a rubrica da coesão; a ordem da Limitação ao tema, onde a escrita limita-se somente quanto ao conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objeto proposto; a Coerência (texto escrito de maneira organizada e com boa argumentação); e Fidedignidade, principalmente a proibição de textos que sejam considerados plágios (Pará, 2018).

Ainda como requisito de avaliação, o projeto era taxativo em anunciar que o texto final deverá conter o mínimo de 30 (trinta) linhas e o máximo de 60 (sessenta) linhas, sendo atribuída nota 0,0 (zero) ao texto que não atender ao número mínimo de linhas previstas, assim como será desconsiderada a parte que exceder o número máximo de linhas (Pará/PLL,2015).

A arguição oral também não deixa de ser uma espécie de critério de avaliação, ela é fundamental para que a Comissão Técnica consiga diagnosticar a compreensão do leitor sobre a obra, sendo fundamental para direcionar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas nos encontros. Assim, PLL (2015) propõe que os leitores que participarem de mais de 50% das atividades propostas serão arguidos oralmente no decorrer das atividades e aqueles que porventura não participarem das atividades de orientação, deverão ser arguidos no momento da entrega da produção final.

Ao final de todo o processo, a Comissão Técnica elabora um parecer técnico contendo as informações sobre o leitor e seu desempenho, nome e autor da obra lida, nota final e período de leitura, basicamente. Após a conclusão desse processo avaliativo e formatação do parecer técnico, a Comissão Técnica encaminha esses documentos para a Coordenação de Educação da SUSIPE, mediante memorando, para que esta encaminhe para as Varas de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém através da Defensoria Pública, para que sejam declarados pelo juízo os dias de remição de cada leitor.

Com os baixos índices de atendimentos dos sujeitos em situação de privação de liberdade, em remir a pena pela leitura, o CNJ, edita a Resolução nº 391 em maio de 2021, o que ocasiona o término de vários projetos de leituras nas unidades prisionais do país, entre ele, em 2022, o do Pará.

3.5 O surgimento da Resolução N.º. 391/2021 e seus derivados legais: o fim do PLL

Com pretensões de reafirmar as políticas humanitárias como processos de efetividades de reintegrações sociais, os debates jurídicos em relação à temática da remição penal são constantes e bastante profícuos, principalmente voltados para combater o ECI pertinente aos ambientes prisionais que contribuem, entre outras coisas para não realização de atividades de ordem educacionais, jurídicas e estruturais no âmbito do sistema de justiça criminal.

Frente as constantes mudanças em esfera legislativas, o referido projeto “A Leitura que Liberta”, edificado em 2015 pela escola de referência EERCNB em solo paraense, em 2022 deixou de existir enquanto uma política educacional nos presídios paraense.

Mais precisamente, em maio de 2021, a ERCNB foi notificada que devida a mudanças de ordem jurídica, a mesma não seria mais responsável direto pelas orientações de atendimento aos leitores privados de liberdade, devido as nossas diretrizes do CNJ, cabendo a instituição escolar encerrar seu ciclo com o ano letivo que foi até fevereiro de 2022, para que a SEAP seguisse os ditames legais trazidas pela *Resolução N.º 391*¹² de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça/CNJ¹³, a qual instituiu procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade, tendo a leitura como prática social educativa para universalização em atingir a população carcerária do país.

Quanto a leitura em ambientes prisionais, o percurso de elaboração de supracitada Resolução do CNJ, deve como marco inicial a Jornada de Leitura no Cárcere de 2019 que em seu formato online pelo canal do youtube, destacou a emergência e necessidade de aprimoramento da Recomendação da nº 44 de 2013 que devido ao fatores burocratizante

¹² De acordo com a nova resolução, serão consideradas para o cálculo da remição 03 tipos de atividades educacionais realizadas durante o período de encarceramento: 1º - educação regular (quando ocorre em escolas prisionais), 2º - práticas sociais educativas não-escolares e 3º - leitura. Para fazer jus à antecipação da liberdade, a pessoa condenada terá de cumprir uma série de critérios estabelecidos pela norma do CNJ para cada uma das três modalidades de estudo.

¹³ Pela Resolução nº 391 o CNJ também trouxe à diretrizes relacionadas à remição de pena por estudo e trabalho no contexto da execução penal do sistema prisional brasileiro, assegurando a remição da pena em caso do PPL consiga ser aprovado em algum exame que resulte na conclusão de um dos níveis da Educação Básica (fundamental ou médio), como ENCEJA E ENEM.

impedia o acesso à leitura e ao livro por apenas os PPLs que faziam parte de algum projeto de remição da pena pela leitura, ocasionando a formação de Grupos de Trabalhos instituídos pelas Portarias 204/2020¹⁴ (Leitura) e 205/2020 (Esporte) voltados para discussão da temática e aprimoramento da versão preliminar da futura Resolução.

Ancorada pela decisão singular do STF no Habeas Corpus (HC) 190806 de 20 de maio de 2021, que reconheceu a carga horária da Lei de Diretrizes e base (LDB) como parâmetro para remição por educação escolar, o Plenário do CNJ deliberou, através do o Ato Normativo nº 0001883-74.2021.2.00.0000, na 330ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de maio de 2021 a genericamente chamada Resolução nº 391 que reconheceu, por unanimidade, o direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas considerará as atividades escolares, as práticas sociais educativas não escolares e a leitura de obras literárias como dispõe seu artigo 2º (Brasil, 2021).

Pode-se conjecturar que mediante aprofundamento gradual das discussões sobre a importância da remição enquanto instrumento para o estímulo à educação e à cultura como um todo no sistema prisional, o CNJ finalmente edita a Resolução nº 391, a qual normativa às práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade por todo país em um único texto, com as principais regras procedimentais sobre tal modalidade de desconto de pena, a partir do entendimento mais recente dos tribunais superiores.

Godinho e Julião (2022) enfatizam que por esse viés da busca pela universalização de acesso à leitura em ambientes prisionais, as principais mudanças em relação aos dispositivos anteriores, a Resolução trás a obrigatoriedade de que o Juiz competente institua uma Comissão de Validação que deve considerar o grau de alfabetização, letramento e escolaridade do participante, com a asseguridade de participação de pessoas não alfabetizadas, sem instrução ou com deficiência visual e/ou outras deficiências, por meio do uso de audiobooks e substituição do gênero resenha, com a admissão de outras formas de registro capazes de comprovar a leitura e o destaque da liberdade na escolha dos livros (Brasil, 2021).

Para Volles e Naatz (2021) o CNJ procurou concretizar os preceitos constitucionais da livre expressão da atividade intelectual, científica e de comunicação, tal como o direito de acesso à informação, protegendo-o de práticas expressas ou veladas de censura quanto destaca no seio da resolução, ao menos, três oportunidades que é “vedada toda e qualquer censura a

¹⁴ O GT foi composto por representantes da Academia Brasileira de Letras, da Câmara Brasileira do Livro, da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Observatório do Livro e da Leitura, membros do Poder Judiciário, Executivo e Universidades, sociedade civil, dentre Plano de Fomento à Leitura em Ambientes Privação de Liberdade (CNJ, 2023).

obras literárias, religiosas, filosóficas ou científicas, nos termos dos art. 5º, IX, e 220, § 2º, da Constituição Federal” (Brasil, 2021, p. 5).

A atual normativa em comento, em relação aos procedimentos a serem seguidos para a obtenção dos 4 dias de remição pela leitura, partiu dos critérios já traçados pela Recomendação nº 44/2013 do CNJ. Em suma, será necessário que a pessoa em privação de liberdade registre o empréstimo da obra desejada, momento em que terá o prazo de 21 a 30 dias para realizar a sua leitura. Em até 10 dias após esse período, o interessado deverá apresentar um relatório de leitura sobre a obra em questão, conforme roteiro fornecido pelo juízo da execução ou por uma Comissão de Validação especialmente designada como aduz o inciso IV, do art. 5º (Brasil, 2021).

Entretanto, a validação do relatório de leitura “não assumirá caráter de avaliação pedagógica ou de prova, devendo limitar-se à verificação da leitura e ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega do documento [...]” (Brasil, 2021, p. 6). Ressalva peculiar feita pelos GTs do CNJ sobre o uso da resenha nos projetos de leituras desenvolvidos em vários entes federativos, uma vez que se tratava de um gênero textual que demanda bastantes habilidades de leitura e escrita, cuja a população prisional em sua maioria não possuem o ensino fundamental completo, tornando o gênero incompatível a baixa escolaridade da maioria encarcerada.

Godinho e Julião (2022, p. 63), reservaram um capítulo sistematizador sobre os projetos de leituras desenvolvidos nas penitenciárias brasileira com indicação que, em grande parte dos estados, a remição pela leitura tem sido proposta em condições precárias, improvisadas e aligeiradas. Entre os vários problemas é desenvolver atividades de leituras sem pesar no sujeito que ler, e o pior, é conceber a leitura como alternativa substitutiva da garantia do direito à educação que exigiria, conforme as demandas da população das prisões, a ampliação de vagas para escolarização, em que tais projetos pode ser mais uma das “ameaças de precarização da oferta educacional nas prisões”, na medida em que naturalizam, de algum modo, a “violação dos direitos humanos” (Godinho; Julião, 2022, p. 74).

Na linha dos autores, até os projetos que exigiam o relatório de leitura, atrelada a processo avaliativo distantes da realidade escolar dos PPLs, em vez de contribuírem como processos complementares das atividades educacionais, no interior das unidades, reduziram a participação dos custodiados nas mesmas, se tomamos como parâmetros a população prisional total (Godinho; Julião, 2022) respectivamente no dois últimos anos (2021 e 2020) que antecederam a resolução, apenas 4,1% e 3,9% de participantes remiram pela leitura

(INFOPEM, 2019) e segundo o Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade (Brasilb, 2023).

Assim, o núcleo de reinserção social da SEAP, no caso paraense, passou a ter a responsabilidade exclusiva sobre as atividades que configuraram a leitura como instrumento de diminuição da pena, basicamente o desenvolve apenas com a entrega do livro e recolhimento do PPL apenas para redigir o relatório de leitura, sem acompanhamento pedagógico, mediado apenas por outro PPL monitor ou só inserido numa sala para escrita solitária, o reeducando não precisa estar participando de qualquer projeto, com exceção na unidade prisional de Castanhal.

Entraves no cotidiano das ações do corpo técnico da reinserção social no interior dos ambientes prisionais, ficaram tensos sobre algumas novidades trazidas pela resolução que levou, ainda em 2021, mais precisamente em setembro, o Depen a editar a Nota Técnica nº. 72/2021, com a finalidade de apresentar manifestação do Departamento Penitenciário Nacional e do Conselho Nacional de Justiça sobre procedimentos quanto às ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes em ambientes de cárcere, integrando a política de educação para o sistema prisional (Depen, 2021).

Com o lançamento de nota técnica conjunta para implantação da Resolução CNJ nº 391/2021, reforçou-se as novidades implementadas como a três modalidades de processos educativos: escolar, não escolares e as práticas de leituras, reafirma a carga horária prevista na LDB como parâmetro para o computo de remição pela educação escolar, acrescido de 1/3 por conclusão de nível educacional; ressalta a equivalência para, fins de organização e contagem de tempo, as atividades escolares e não-escolares e reitera o dever do estado de assegurar o acesso de todos as pessoas privadas de liberdade ao acervo das bibliotecas, conforme previsão legal da Lei 13.696/2018 (Depen, 2021).

A referida nota, em seu tópico de nº 49 assegura a participação das organizações da sociedade civil, instituições de ensino ou coletivos de arte, cultura, direitos humanos, dentre outros, atuem na oferta de atividades de educação não-escolar, as quais, nem sempre, contam com reconhecimento oficial para fins de remição de pena, para que as equipes dirigentes das unidades prisionais fomentem e diante de processo de indução das práticas sociais educativas, capturem “novos parceiros e na diversificação das atividades ofertadas, permitindo ampliar os índices de acesso das pessoas privadas de liberdade ao instituto da remição de pena” (Depen, 2021, p 8).

Pontua-se que a nota apenas trouxe orientações de como deve ser dar as práticas sociais educacionais não formais, garantindo o que O CNJ já havia posto na Resolução nº. 391, para garantir o aproveitamento dessas modalidades de remições por presos de diversos níveis de

escolaridade, a qual Volles e Naatz (2021) sinaliza que as unidades prisionais e as Comissões de Validação deverão prever formas de auxílio para fins de validar relatórios de pessoas em fase de alfabetização. Podem, para tanto, estimular uso de técnicas de leitura de audiobooks, permitir a apresentação do relatório de forma oral ou o registro do conteúdo lido por outras formas de expressão, como a realização de pinturas ou desenhos, a depender da condição do indivíduo (art. 5º, § 2º). Do mesmo modo, (§ 3º) o Poder Público deverá assegurar a disponibilização de livros em braile ou audiobooks para pessoas com deficiência visual ou intelectual (Brasil, 2021).

Ainda no entendimento dos autores a Resolução 391/2021 inova quando prever que o grupo de trabalho terá composição multipartite e contará com a participação de membros do Poder Executivo ligados aos órgãos gestores da educação e responsáveis pelas políticas educacionais no sistema prisional, de docentes e bibliotecários que atuam na unidade, de representantes da sociedade civil, de iniciativas autônomas e de instituições de ensino privadas ou públicas, além de pessoas privadas de liberdade e familiares de indivíduos detidos, para que possam conjuntamente realizar a análise do relatório que competirá à Comissão de Validação, que deverá ser instituída pelo juízo competente como dispõe o art. 5º, § 1º (Brasil, 2021).

Deixa-se registrado via a Resolução, a espécie de cumulação de remições ao prever que PPL possa participar de projetos de remição pela leitura ou por práticas sociais educativas não escolares sem o afastar da remição pelo trabalho ou pela educação formal escolar (art. 7º e inciso I). Desse modo, em atendimento ao comando previsto no art. 126, § 3º, LEP, “as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem” (Brasil, 2020).

Ressalva-se que Resolução em comento, além de ter estabelecido procedimentos operacionais, deixa de maneira expresso, que compete ao juiz da execução zelar para que as unidades prisionais desenvolvam projetos de fomento e qualificação da leitura como alude o artigo 6º (Brasil 2021). Para tanto, poderão desenvolver parcerias com iniciativas de indivíduos presos ou seus familiares, organizações da sociedade civil, instituições de ensino ou órgãos públicos de educação, cultura e direitos humanos, entre vários benefícios, recai, por força de seu inciso V “a garantia da remição de pena pela leitura dos livros abordados no projeto, cumpridos os requisitos previstos neste artigo” (Brasil, 2021, p. 8).

Sob a rubrica do princípio e ao dever de informação e de transparência, Volles e Naatz (2021) enfatiza que o PPL deverá ter acesso à relação dos dias que conseguiu remir por força do artigo 7º, inciso II da Resolução do CNJ. Assim, será possível realizar a homologação dos dias remidos, a qual cabe a direção do estabelecimento encaminhar, semestralmente, a relação

das pessoas que adquiriram o direito, podendo esse prazo ser individualmente reduzido para os casos dos indivíduos que estejam na iminência de progredir de regime como justapões o inciso I do mesmo dispositivo (Brasil, 2021).

Com bases em tais princípios, o CNJ apresenta em 04 de julho de 2022, a Orientação Técnica DMF/CNJ N° 1, sobre remição de pena pelas práticas sociais educativas e leitura com intuito de mais uma vez orientar o Poder Judiciário quanto à implementação do disposto na Resolução CNJ no 391, de 10 de maio de 2021, destaque para informação imagética via o fluxograma de execução dos procedimentos, disposto na pagina 09 da referida orientação:

Figura 3 - Fluxograma de Execução dos Procedimentos



Fonte: Orientação Técnica DMF/CNJ N° 1 (2022).

O Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional (Brasil, 2023b) enfatiza que a Nota Técnica n° 72/2021 do DEPEN, engendra uma orientação nacional, para fins da institucionalização e padronização das atividades de remição da pena pelas praticas sociais educativas, inscreve-se como marco inicial para a instituição do Programa Nacional de Remição pela Leitura, ao propor um conjunto de formulários norteadores destinados às gestões prisionais e aos órgãos do Poder Judiciário para fins de implantação, parametrização e monitoramento das ações voltadas às atividades de leitura e garantia da remição da pena, são eles: a) Anexo I –

Formulário para elaboração do relatório de leitura; b) Anexo II – Formulário padrão para validação dos relatórios; c) Anexo III – formulário para apresentação de projeto; d) Anexo IV – Relatório final de projeto; e) Anexo V – Listagem de participantes e cômputo de remição. Dispostos no formato a baixos:

Quatro 4 – Modelo de Formulários para Relatório da Leitura

Anexo I – Formulário para elaboração do relatório de leitura

Parte I - Informações pessoais	
Nome do/a leitor/a e nº de registro:	
Nome do estabelecimento prisional:	
Município/Estado:	
Diretor(a) responsável:	
Comarca/Vara de execução:	
Parte II - Informações sobre a leitura	
Nome do livro:	
Data do empréstimo:	Data da devolução:
Relatório de leitura: conte-nos sua compreensão a respeito do livro lido	

Anexo II – Formulário padrão para validação dos relatórios

Parte I - Informações institucionais			
Nome do estabelecimento prisional:			
Município/Estado:			
Diretor(a) responsável:			
Comarca/Vara de execução:			
Parte II - Informações sobre a leitura			
Nome do/a leitor/a e nº de registro:			
Nome do livro:			
Data do empréstimo:	Data da devolução:	Data da validação:	
Parte III - Informações sobre a validação			
O relatório atende ao critério de estética textual (legibilidade e organização do relatório)?	Sim		Não
O relatório atende ao critério de dedicação (autoria)?	Sim		Não
O relatório atende ao critério de clareza (tema e assunto do livro lido)?	Sim		Não
O relatório habilita o/a leitor/a à remição de pena pela leitura?	Sim		Não
Justifique abaixo os itens analisados como "não":			
Nome do/a responsável pela análise do relatório:		Data:	

Fonte: Norma Técnica nº 72 do DEPEN (2021)

Quatro 5 – Modelo de Formulários para Relatório da Leitura

Anexo III - Formulário para apresentação de projeto

Parte I - Informações institucionais	
Nome do estabelecimento prisional:	
Município/Estado:	
Diretor(a) responsável:	
Comarca/Vara de execução:	
Parte II - Informações do Projeto	
Proponente:	Pessoa física Organização, coletivo ou movimento da sociedade civil
Nome do proponente:	
Nome do projeto:	
Responsável pelo projeto*	
Nome do docente/oficineiro/facilitador:	
Número de participantes previstos:	
Duração do projeto:	dias horas
Descreva as atividades a serem desenvolvidas:	
Descreva o local onde as atividades deverão ser realizadas:	
Descreva os recursos físicos e materiais necessários para execução das atividades	
Os recursos estão disponíveis?	Sim Não Em parte
Caso não estejam disponíveis todos os recursos, informe o que é necessário e como obtê-los.	
* caso o responsável não seja o executor (docente/oficineiro/facilitador) das atividades, apontar nesse campo.	

Anexo V – Listagem de participantes e cômputo de remição

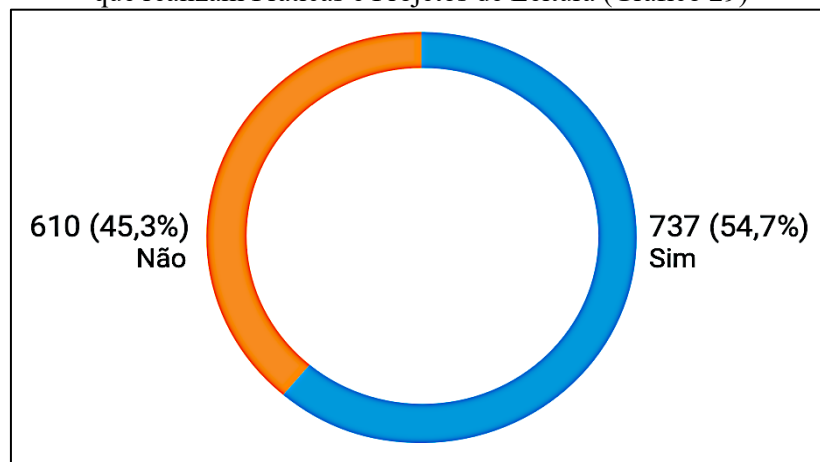
Parte I - Informações institucionais			
Nome do estabelecimento prisional:			
Município/Estado:			
Diretor(a) responsável:			
Comarca/Vara de execução:			
Parte II - Informações do Projeto			
Nome do projeto:			
Duração do projeto:	dias	horas	
Parte III - Lista de frequência			
Nome do/a participante	Registro/matricula	Carga horária frequentada	Dias a remir

Fonte: Norma Técnica nº 72 do DEPEN (2021).

Nessa perspectiva, o Depen se propôs a atuar como interlocutor, fomentador e orientador dessa política de remição de pena com as unidades da federação criando campo de interlocução para fazer valer a sua nota técnica, enquanto o CNJ se propôs a realizar processos de diálogos e orientação a todos ao poder judiciário para “efetiva adoção das diretrizes postuladas pela Resolução CNJ no 391/2021, complementando o fluxo de garantia do direito à educação, em suas diversas modalidades, nos ambientes de privação de liberdade” (Brasil, 2023b, p.26).

Nesse diapasão, o próprio CNJ através do Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional de 2023 manifesta preocupação na ausência de projetos de leituras em quase a metade das unidades prisionais pesquisa, mas precisamente 737 estabelecimentos contar com práticas e projetos de leitura, no universo dos 1.347 estabelecimentos prisionais que responderam ao *Survey* realizado em 2022 pelo referido conselho, veja disposição dos percentuais do gráfico do censo abaixo:

Gráfico 2 - Percentual de Estabelecimentos Prisionais que realizam Práticas e Projetos de Leitura (Gráfico 29)



Fonte: Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional (2023).

Pelos percentuais apresentados no gráfico acima, é possível vislumbrar que aproximadamente 55% dos estabelecimentos prisionais existentes no Brasil contam com algum tipo de prática e projeto de leitura, o que corresponde a 737 unidades, enquanto 45% não dispõem dessas atividades, o que corresponde a 610 unidades.

Para o CNJ, a ausência de tais iniciativas em aproximadamente metade dos estabelecimentos prisionais do país aparece como um dado preocupante, revelando fragilidades que desafiam estratégias transversais de fomento às práticas socioeducativas com vistas à

construção de uma Política Nacional de Leitura e Escrita de 2018, que em seu inciso I, do artigo 2º estabelece a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas (Brasil, 2018).

Ainda sob a égide da Lei no 13.696, de 12 de julho de 2018 que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, no mesmo artigo supracitado, o Ministério da Educação preceitua que

II – o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as Condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa (Brasil, 2018).

Assim, com a chegada da Resolução em comento, gerou outros documentos jurídicos significativo para pautar a prática da leitura enquanto instrumento que viabiliza entre outras coisas a remição da pena. Ora há alguns estudiosos sobre o universo penitenciário exaltam a mesma, ao compreender que a partir dessa normativa, é perceptível o incentivo à formação intelectual e profissional do PPL, como salienta Volles e Naatz (2021) ao reconhecem notadamente o acesso à literatura e à informação complementa pelos os esforços pedagógicos empenhados com a oferta dos demais níveis de ensino às pessoas presas.

Entretanto, há aqueles que veem a atual normativa e seus derivados legais como uma proposta política de ‘redução de danos’ como afirma Godinho e Julião (2022), para entre outras coisas não efetivarem integralmente à educação formal para aos PPL, que além da remição pela leitura se apresenta, por um lado, como atividade educativa não escolar, mas, por outro, se vincula com “atribuições alheias à educação de caráter assistencialista, moralista, religioso” (p. 186), quase sempre, ligadas a grupos conservadores que reduzem a leitura a um ato mecânico, vinculado à redenção, ao arrependimento pelo crime (supostamente) cometido e à reforma moral (Godinho; Julião, 2022).

Muito embora, os avanços da Resolução mais recente não tragam respostas às lacunas e fragilidades em relação aos projetos de remição de pena pela leitura desenvolvidas no país, encontram-se nela legitimadas algumas reivindicações no que se refere à importância de um olhar mais atento para os sujeitos aos quais essa política se direciona.

Nessa conjuntura, que a UCR de Castanhal foi persistente e resiliente em dar continuidade a o projeto de leitura, mas agora ancorada nos ditames legais da Resolução nº 319 /2021 do CNJ, mitigando-os conforme a realidade da unidade penal.

3.6 O NPPL no UCR Castanhal para continuar lendo, escrevendo e remindo

A remição pela leitura no UCR de Castanhal, no Estado do Pará, inicialmente seguiu os ditames da primeira edição do projeto “A Leitura que Liberta” implantado 2015, através da Defensoria Pública, os juízes da 1º e 2º Vara de Execuções Penais, a SUSIPE, e SEDUC, que construíram a proposta nos sistemas prisionais paraenses, sendo um dos primeiros Estados a iniciar, através do projeto “Resgatando a Dignidade pela Leitura” em 2012.

Assim, a remição da pena pela leitura na Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal, doravante UCR Castanhal, foi implementado no dia 09 de fevereiro de 2017, quando ainda era denominado Centro de Recuperação de Castanhal (CRCAST) por intermédio da Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública do Estado do Pará de Castanhal e o Tribunal de Justiça do Pará- TJPA, mas especificamente pela 2ª Vara Criminal de Castanhal que juntos viabilizaram a primeira edição do projeto “A Leitura que Liberta” por meio da portaria 001/2016¹⁵, seguindo às orientações da Recomendação nº 44 do CNJ e a estrutura edificada pela escola ERCNB referência em educação em prisão estrutura pela SEDUC-Pa. Em sua ementa encontramos a sua finalidade normativa, em regulamentar, “no âmbito da jurisdição do Juízo da 2ª Vara Criminal de Castanhal, a possibilidade de remição de parte de tempo de execução da pena através da leitura” (Brasil, 2016, p.1)

A Portaria 001/2016 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, além de regulamentar a remição no âmbito da Comarca de Castanhal, estabeleceu os critérios objetivos de avaliação, participação no programa, possibilidade de remição, tempo e critérios de remição da pena em si disposto em seu artigo 9º ao elucidar o processo avaliativo nos moldes da utilizada escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) sendo considerada aprovada a produção escrita, com relatórios de leitura para quem possuía a educação ou estava na educação básica e resenha para quem estava ou possuísse o ensino superior, com arguição oral, que atingir a nota igual ou superior a 5,0 (cinco), conforme o sistema de avaliação adotado pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC e a aprovação do Ministério da Educação - MEC, desde que apresentada no prazo fixado pela Comissão.

Levando em consideração às orientações impostas para a efetivação do projeto, foi inaugurada a sala de multiuso no CRCAST, que teve como objetivo proporcionar um melhor

¹⁵ A extensão do projeto no CRCAST está regulamentada pela portaria nº 001/2016, e foi expedida pelo Juiz da 2ª Vara criminal de Castanhal, e posteriormente publicada no Diário de Notícias, no dia 28/09/2016.

espaço para os estudos na unidade prisional, além da possibilidade de extensão dos projetos profissionais, saúde e educacionais, que mais tarde passou ser também sala de visita de crianças.

A obra foi realizada em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Pará, com a antiga SUSIPE, a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), a SEDUC, direção do CRCAST e colaboração material da OAB Castanhal.

A sala conta com uma biblioteca e equipamentos de recurso multimídia para poder proporcionar aos seus leitores um espaço adequado para a continuidade da educação. Destaca-se que a falta de um espaço adequado para ocorrência da efetividade do instituto da remição pela leitura tem contribuído para várias unidades também não desenvolverem as atividades de cunho educacional (Godinho, Julião, 2022).

Para que o projeto fosse efetivado na referida unidade, foi necessário a criação de um Plano de Trabalho, que integrasse as atividades ordinárias da leitura a produção do relatório de leitura (delineadas pela metodologia da Sequência Didática) e extraordinárias (denominados subprojetos) desenvolvidas a partir de ações pedagógicas que integram ambas as atividades através de temas geradores freireano, pois por força da filosofia da escola, a base de seu PPP é justamente a pedagogia da libertação de Paulo Freire (Pará, 2018).

Além disso, apresentava os objetivos específicos, que procura aprimorar a leitura e a escrita de seus leitores, a valorando-os como instrumentos de intervenção socioeducativa e reintegração social, entre outros meios para busca da integração social do PPL sob custódia do CRCAST (Santos; Silva, 2018), principalmente com realização dos subprojetos que dividem em: 1 “Trilhas do Escritor/Leitor”; 2 “Entre Nós” 3 “Cine Liβeratura” ; 4 “Leitor Monitor”; 5 “Sarau Cultural”; 6 “Conhecer para transformar-se” e 7 “Empréstimo solidário”;

Esses subprojetos buscam a efetiva participação dos leitores PPLs, para que possam interagir entre si, e para que tenham um melhor aproveitamento na hora de produzir seus textos, contribuir para o interesse na maioria a participarem dos exames do ENEM e ENCEJA, na ampliação de oportunidades de reintegração social (Santos; Silva, 2018).

Em 2017 sob a orientação da professora Aline Santos o projeto foi adequando-se aos ditames da Recomendação do CNJ e 2018 entrou a professora da área de ciências humanas Leliane Aguiar, as quais levaram o PLL até fevereiro de 2022 seguindo os ditames estabelecidos pela normatividade de execução de práticas de leitura no ambiente prisional em pauta, atrelados a dimensão pedagógica da ERCNB.

Com advento da Resolução nº 391/2021 do CNJ, o projeto passou a ser conduzido diretamente pela SEAP para que as atividades pudessem ser realizadas em formato diferente, com os custodiados realizando a leitura dos livros nas celas e retirados uma vez no mês para a

produção textual em formato de resumo quando do encerramento da parceria com a Seduc, logo não havendo turmas específicas para essa atividade, e sem acompanhamento pedagógico.

Entretanto, a professora de humanas, resolveu elaborar um projeto que viabilizasse à continuidade do acompanhamento dos leitores pela docente adequando o PLL, na UCR Castanhal, as novas determinações da Resolução nº 391/2021, o qual foi apresentado a referida unidade, a SEAP e agora, a escola paraense referência em educação em prisão a ERCNB que aprovaram o denominado Novo Projeto “A Leitura que Liberta” (NPLL), fruto entre outras coisas, da persistência profissional e acadêmica, pois a pesquisa-ação em andamento para a construção da dissertação do PPGEEA já havia se iniciado, a qual viabilizou a criação de estratégias para manutenção do atendimento dos PPLs que buscam práticas de leitura em todas as suas dimensões.

A crítica pertinente de Godinho e Julião (2022) sobre um certo esvaziamento em relação ao sentido e às compreensões sobre o Direito Humano à leitura em ambientes prisionais, também se expressa nas legislações estaduais e projetos de remição pela leitura aplicado em todo o país, principalmente pelo não elucidarem a universalização do acesso a educação, ao livro e a leitura, com as novas determinações da Resolução nº 391, que extinguiu parceria entre SEDUC e SEAP, levou a UCR Castanhal, através da docente Leliane Aguiar mediar a proposta do que atendessem tais ditames, mas que trouxesse os elementos pedagógicos, ainda mediado por uma educadora da ERCNB.

Assim, no início do ano de 2022, por força do inciso V, do artigo 6º da supracitada normativa do CNJ, o projeto foi aceito e de imediato aplicado, entretanto com algumas mudanças de formatos de atendimentos para atingir o maior número possível de PLLs por força da universalização da prática. A aceitabilidade na unidade em comento, só foi possível devido mesma pela garantir a educação básica em seu interior, a qual viabilizou a docente a ser lotada enquanto professora de sociologia (na unidade e no Complexo Penitenciário de Americano com 19 turmas de EJA-Médio) e inicialmente ter 10h como orientadora do projeto para entre outras demandas mediar o processo educacional também para a remição da pena pela leitura.

Reforça-se que a Resolução ressaltou o caráter voluntário da participação dos professores nas atividades que possam gerir a remição pela leitura, sem vínculo empregatício com secretarias de educação ou do sistema prisional (Brasil, 2021). No caso do NPLL, a docente possuía 10h (2022) e 20h em 2023, e os demais encontros eram voluntários.

Havia impasse de ordem espacial, a sala educacional da unidade, comporta no máximo 18 PPLs, fator que já atingia o desenvolvimento do antigo projeto que precisava dividir com os alunos do EAD Universitária. A solução foi diferenciar o atendimento para os alunos da EJA

que agora passaram a remir pela leitura além do estudo (Pará, 2022), num formato de educação integralizada e mitigação da sequência didática para os demais leitores privadas de liberdade, ou seja, para com os primeiros seguiriam a etapas da SD, quanto os segundo teriam pelo menos dois encontros mensais para leitura e produção textual.

Como às aulas da EJA Prisional ocorre no período noturno, para os demais leitores que participaram do NPLL fossem atendidos, há a divisão em quatro a seis turmas de leitores, que terão dois dias de encontro para orientações de leitura e produção textual. No primeiro encontro será para a escolha dos livros e as primeiras orientações para produção textual. O segundo encontro dar-se-á a produção do relatório de leitura com a presença da professora para orientar a produção textual adequada aos ditames legais determinados pela nova resolução para ser entregue a Comissão de Validação.

Ressalva-se que para os custodiados em fase de alfabetização e não alfabetizados ou os que possuem maiores dificuldades no processo de letramento literário deverão ser trabalhadas situações específicas com estratégias pedagógicas diversas, como audiolivro pelo Youtube, leitura coletiva, escrita anotada pelos monitores ou professora-orientadora para registro do relatório de leitura, agora único gênero textual exigido (Brasil, 2021).

Outro diferencial é o papel do monitor, que geralmente é um leitor de destaque na escrita, leitura e atos solidários, que pelo voluntarismo, entre outra coisa passa ser um mediador da leitura, com garantia de remição da pena pelo trabalho educacional desenvolvido no interior do projeto. Hoje são dois conforme vão ocorrendo as transferências judiciais.

O NPLL realiza os agendados atendimentos coletivos, o qual professora-orientadora reuniu os leitores em um mesmo espaço e procederão às atividades de oficina de leitura e de escrita, reuniões de interlocução com convidados externos, discussão sobre filmes etc., atividades estas que estarão previstas no Plano de Trabalho da professora (Pará, 2022). Cabe destaque para que essas atividades coletivas possam ser realizadas, será necessário disponibilidade de ambiente adequado na unidade prisional em parceria com o setor de reinserção social da unidade prisional.

Quanto ao Plano de Trabalho, constam as atividades extraordinariamente, denominadas de subprojetos enquanto práticas educativas não-formais que durante ao ano letivo escolar, complementam as atividades ordinárias do projeto e das atividades da escola e da unidade prisional. Tais práticas, que ocorrerão durante os encontros coletivos, serão ofertadas para o público em geral da unidade prisional e poderão configurar como forma de remição da pena

para além da leitura, denominadas pela Resolução de práticas sociais educacionais não-escolares¹⁶ como prisma o inciso II do artigo 2º (Brasil, 2021).

Segue uma amostra dos principais subprojetos desenvolvida como atividades complementares e ações educacionais integradoras desenvolvidas no NPLL:

Quatro 6: Subprojetos Pedagógicos do NPLL no UCR Castanhal em 2022 a 2024

SUB PROJETO	OBJETIVOS
Entre Nós	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar atividades de integração a partir de datas comemorativas, de acordo com o Calendário Escolar. ● Realizar palestras e eventos a partir das datas comemorativas que forem preestabelecidas com os leitores.
Cine Liβeratura	<ul style="list-style-type: none"> ● Oferecer contato com obras cinematográficas produzidas a partir de adaptações de obras literárias. ● Exibir filmes e documentários de cunho literário e/ou acadêmico seguidos de debates.
Leitor Monitor	<ul style="list-style-type: none"> ● Integrar um leitor como monitor para subsidiar o trabalho pedagógico dos professores no contraturno e potencializar suas habilidades e competências de aprendizagens em diversas áreas do conhecimento. (há possibilidade de esse leitor ter remição da pena pela leitura e pelo trabalho).
Poesia Livre de cada Dia	<ul style="list-style-type: none"> ● Apresentar ou reaproximar a PPL da leitura literária através do gênero poema. ● Concurso de Poesia e Produção de Livrinho Artesanal dos PPLs
Certame-se	<ul style="list-style-type: none"> ● Articular aulas preparatórias para os exames de cunho nacional e regional voltados para alunos da EJA, para os leitores e demais custodiados. ● Promover aulas temáticas e oficinas de produção textual que possam subsidiar leitores e alunos inscritos no ENEM, no ENCEJA, em Concursos de Redação da Defensoria Pública da União (DPU), nas Olimpíadas Educacionais e em outros certames, para a preparação nesses processos avaliativos institucionais.
PLL na Feira Pan Amazônica do Livro	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelo PLL. ● Promover, anualmente, a participação literária do PLL na Feira Pan Amazônica do Livro. ● Produzir atividades sob formas de linguagens científicas e artísticas que serão divulgadas, amplamente, na ocasião da Feira do Livro.
FLICast Feira Científica e Cultural	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar a Feirinha Literária do CRRCast ● Divulgar as atividades culturais e científicas produzidas pelo PLL e pela EJA. ● Promover, anualmente, de acordo com o Calendário Escolar, um evento de culminância das atividades pedagógicas desenvolvidas na EJA e no PLL. ● Sensibilizar o corpo docente, discente e leitores, para o engajamento na produção de atividades interdisciplinares através de encontros coletivos. ● Planejar e acompanhar as etapas da organização do evento.

Fonte: NPLL – UCR Castanhal, (2022).

¹⁶ o NPLL também desenvolve outras atividades, por isso é salutar trazer a literalidade do inciso II – práticas sociais educativas não-escolares: atividades de socialização e de educação não-escolar, de autoaprendizagem ou de aprendizagem coletiva, assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação para além das disciplinas escolares, tais como as de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de saúde, dentre outras, de participação voluntária, integradas ao projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional e executadas por iniciativas autônomas, instituições de ensino públicas ou privadas e pessoas e instituições autorizadas ou conveniadas com o poder público para esse fim.

Assim, os subprojetos são momentos de ler o mundo a partir de lentes multifocais, para tornar os leitores protagonistas de suas ações criativas, como afirma Torres (2008), sob o amparo da pedagogia da criatividade, via as atividades extraordinária, como: cine debates, encontro com escritores, leitor monitor, teatro, produção de poesias e afins, palestras, pinturas, concursos de redação, oficinas e outros.

Os referidos subprojetos constituem esforços da equipe multidisciplinar visando a uma maior participação do leitor, assim como o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e maior possibilidade de interdisciplinaridade, ou seja, compartilham da mesma matriz de estruturação da leitura e ensino como mecanismo de humanização e estabeleça uma nova perspectiva aos PPLs que através do subprojeto “Poesia Livre de cada Dia” do NPLL passaram de leitores a escritores, na produção de dois livros artesanais de poesia entre o anos em que foi desenvolvida as PAPes.

De posse dos ensinamentos de Godinho e Julião (2022), o intuito de retomada do projeto atrelada ao princípio da universalização do acesso ao livro e a leitura, deve sempre se pautar pela lógica de ser um instrumento de garantia de direito à educação, ou seja, que “os projetos de remição pela pena leitura precisa estar articuladas com a escolarização no sistema prisional” (p.178) e não apenas ser mecanismo das “políticas Re - ressocialização, reeducação, reintegração” (p.179).

Com esse viés, a leitura literária para NPLL emerge como atividade educativa, não romantizada, ou idealizada como atividade mágica, capaz de transformar a vida dos PPLs, sem considerar as mazelas intra-extra muros do cárcere.

Aqui reside a mudança radical do novo projeto para o antigo, os discentes da ERCNB, na unidade prisional, são também leitores que podem acumular remições pelo estudo e leitura, garantido a educação formal, bem como os leitores em gerais recebem acompanhamentos s mediados por atos pedagógicos e educacionais.

Diante de tal conjuntura, o NPLL aplicado até os dias atuais apenas na UCR Castanhal, sob a égide normativa da Resolução nº 391 vigente do CNJ, em caráter quantitativo e comparativo ao antigo projeto, alcançou o seguinte número de atendimentos:

Figura 4: Historicidade do PPL/CRRCAST – 2017-2021

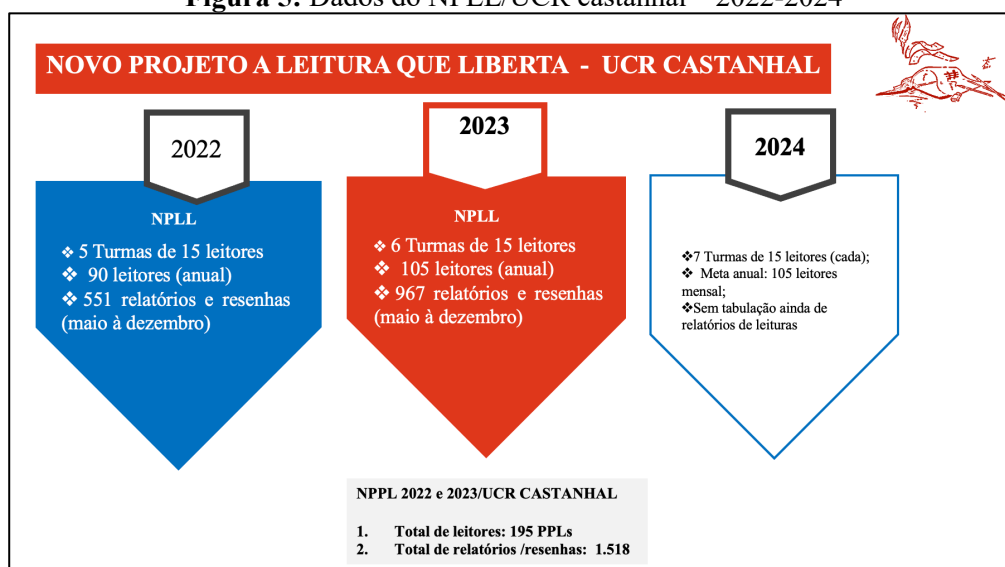


Fonte: A autora (2024).

Nota-se que o projeto duplicou o número PPLs leitores, de 20 para 40. Como se trata de sujeitos privados de liberdade, há uma rotatividade de atendidos na unidade por receber também custodiados provisórios, dobrando a produção de relatórios e resenha, com exceção dos anos atingidos pela pandemia de Covid 19, em que embora o número de leitores ter tido aumentado, os meses de atendimento foram menores nos respectivos anos, 2020 de janeiro a março, e 2021 de agosto à dezembro.

Nos anos seguintes – 2022 e 2023, mais especificamente em maio, sob a égide do NPPL, o atendimento aumentou significamente para o atendimento de 6 e 7 turmas, com uma produção de apenas relatórios de leituras chegando a totalidade de 1.518, como sintetiza a figura abaixo:

Figura 5: Dados do NPPL/UCR castanhal – 2022-2024



Fonte: A autora (2024).

O panorama do atendimento aos leitores com o NPPL, visualizado na figura acima, sintetiza que em dois anos, devido a garantia da EJA-Prisional, foi possível ampliar o número de leitores PPLs quando foi atrelada a garantia a educação básica e com mediação da professora e monitores PPLs, totalizando 195 leitores privados de liberdade nos dois primeiros anos do novo formato.

Destaque-se, que a universalização ao acesso a livro e a leitura do NPLL, não se materializa apenas pelo ideário quantificável, mas pela diversidade de atendimento para ir além do já mencionado antigo projeto, com intuito de firmar a filosofia pedagógica da inclusão da ERCN, que desde de 2022 busca promover a leitura a todos PPLs.

Pelas diversidades de sujeitos atendidos como dispõem a descrição das turmas, traduz-se a visão alargada da escola no ambiente ambiental justaposto para que ocorra a educação inclusiva pela leitura para além da remição da pena, ao associar à leitura a oferta da educação às ações complementares de fomento à leitura para todos (Pará, 2022).

Logo, além dos leitores privados de liberdade em geral, o NPLL inclui alunos-leitores; leitores universitários que fazem EAD nas faculdades privadas e grupos da vulnerabilidade da vulnerabilidade em prisões como a diversidade sexual.

A mitigação das etapas da SD para poder atender um maior número de leitores foi preciso, passando a ser realizada em três etapas apenas, a saber como 1ª ETAPA — temos a apresentação da Situação Comunicativa e Leitura; a 2ª ETAPA com foco na Escrita e Reescrita e por fim a 3ª ETAPA para Produção final do relatório de leitura, para os alunos da EJA. Já para os demais apenas a escrita ocorre em uma única versão, mas com escuta e mediação da professora e monitores (Pará, 2022).

Observa-se que este novo projeto passou por várias modificações desde a escrita da sua primeira versão para se adequar às especificidades do público atendido e à realidade do trabalho desenvolvido no interior das unidades prisionais, mas apresenta uma nova proposta de atuação, com o intuito de se adequar à nova Resolução e, ao mesmo tempo, garantir a continuidade das ações de fomento à leitura pelo viés do atendimento mediado por atos pedagógicos desenvolvido pela ERCN e núcleo de reinserção social do UCR Castanhal. Reflexo, nítido de adequação dos ditames legais até, por exemplo, na proposta da folha de Relatório da Leitura (Anexo 1) e do Termo de Validação (Anexo 2).

Entretanto, a quem a leitura liberta no referido projeto, qual leitura é proporcionada, e de qual liberdade estamos nos referindo. Tais indagações levou a pontuá-las a partir da perspectiva dusseliano pela postura teórica da filosofia da libertação.

4 A CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO PARA PEDAGÓGICA DA LEITURA QUE LIBERTA

Nessa seção pontuamos a Filosofia da libertação, com suas raízes na América Latina, principalmente pela perspectiva do filósofo Enrique Dussel, certamente nos oferece arcabouço teórico que enfatiza a libertação dos oprimidos e buscar por uma sociedade mais justa e igualitária. Logo terreno fértil para a prática de leitura e educação nos ambientes prisionais.

Dias, Oliveira e Silva Neto (2024) com a intencionalidade de homenagear Dussel em vida, registraram na “Revista Cocar” da Universidade estadual do Para (UEPA) em sua edição 24/24, embora só tenha sido publicada apenas pós-morte do pensador argentino, ocorrido em novembro de 2023, lograram socializar o legado deixado pelo grande filósofo e mestre latino-americano entre outras coisas da Filosofia da Libertação, principalmente ao indagarem quantas pessoas Ele influenciou decisivamente em vista de um mundo melhor, em prol de e para a educação em ‘Abya Yala’, como expressão de práxis científica libertadora.

Foi nessa dimensão que a adoção dos ensinamentos do filósofo tornou-se sustentáculo teórico para compreensão do papel da leitura em ambiente carcerário. Afinal, como sintetizou o próprio Dussel, como opção identitária, ao proferir em um seminário que se tratava de um pensador latino-americano frente a celebre pergunta ‘Quem é você?’ o qual o mesmo respondeu dizendo “Eu sou o filósofo da libertação!” (Dussel, 2001c, apud Oliveira; Ramos, 2020, p. 25).

Assim, a adoção da Filosofia da Libertação a partir do pensamento de Enrique Dussel, centrou-se na emergência de dar sustentabilidade de saberes interdisciplinas a partir da práxis filosófica e pedagógica que emergem atitudes epistemológica de tornar o indivíduo oprimido livre, em que menos esteja interessado em dirimir o que é liberdade, e sim mais voltado para construto de como ser livre, logo a base teórica-metodológica não determinista e sem pretensão de neutralidade, dado que o construto do pensamento do pensador em comento conexa com sua própria história e com os pontos factuais em que se encontra a América latina, mas especificamente.

4.1 O pensador da Filosofia da Libertação: Enrique Dussel

Nosso pensador paraense João Batista Santiago Ramos recentemente trouxe a potente e até afetuoso definição de quem seja Dussel tento como parâmetro sua obra e trajetória acadêmica bem como laboral, ao pontuar que se trata um pensador da utopia, em que o ato de

filosofar é cortado e fundado pelo utopiar como estatuto antropológico do humano (Ramos, 2024).

Tal assertiva, sustenta que não se pode aceitar uma ordem política que vitimiza os oprimidos do sistema capitalista e neoliberal, como ilustra Ramos (2012), trata-se de um ver além, “de uma proposta futura e possível que vai se concretizando através de práxis filosófica libertadora, afinal Dussel, a “utopia concreta é fruto histórico do homem, não se realizando mecanicamente” (Dussel, 1977, p. 176-77) e se “realizando sempre a partir da figura do projeto que se faz programa de ação” (Ramos, 2024, p. 12).

Aqui a construção de sentidos da leitura acerca da propositura da filosofia da libertação, de Enrique Dussel, como um contínuo de entendimentos à (re)educação em ambiente prisional leva-nos primeiramente reafirmá-lo enquanto filósofo argentino como um principais pensadores da América Latina e uma voz importante na luta pela justiça social e pela transformação das estruturas políticas e econômicas opressivas, levando-o a ser considerado o pai da filosofia da libertação, na propositura de enfatizar a importância da alteridade, do diálogo e da solidariedade como formas de combate a tais opressões.

Dussel aponta ideias e métodos de pensar e agir para superação modificadora de estruturas que se implantaram no continente americano desde a presença invasora do colonizador europeu. O estudo da formação histórica e da atual situação da América Latina, nos seus mais variados aspectos - do econômico ao cultural - anima e orienta o pensador em sua reflexão por uma Ética da Libertação.

Em seu terceiro volume “III Erótica e Pedagógica” de Para uma Ética da Libertação Latino-Americana elucida “um horizonte de compreensão que nos permita situar-nos em nosso continente sócio-cultural” (Dussel, 1977, p. 33) pois reafirmar que devemos começar filosofia fazendo história (e geografia), posto que não haver como separar o homem do mundo em que está inserido, afinal é perceptível que desde o início de seus estudos e de seus escritos, a pesquisa histórica marca a origem e o estilo de filosofar de Enrique Dussel. Na verdade, seu projeto de Filosofia da Libertação na América Latina parte da realidade desse continente tal como foi se formando por muitos séculos, com a prática de refletir sobre o mundo, mas também de pensar como refletir esse mundo acompanhou toda a obra.

Em “En búsqueda de sentido: sobre el origen y desarrollo de una filosofía de la Liberación” de 2012, o próprio Dussel nomeou em um dos textos da fase final de sua produção bibliográfica pode destacar sua própria trajetória pontuando que seu pai era médico e agnóstico e mãe professora e católica. Nasceu a 24 de dezembro de 1934, em um povoado no interior da Argentina. Em La Paz, na província de Mendoza, dera a Dussel a identidade de ser um

provinciano de “tierra adentro”, chegando a usar até expressão brasileira “sertanejo” (Dussel, 2012b, p. 18), além de ensinaram-lhe a ver a pobreza, a exclusão, a miséria de sua aldeia, bem como o apressurado socorro que davam aos mais necessitados. Aprendeu, desde a mais tenra idade o significado e as consequências da colonização europeia sobre a América Latina.

Viveu em Buenos Aires e retornou a Mendoza, dessa vez para sua capital provincial, como militante estudantil, participara da Ação Católica e tivera a experiência de ter sido preso político ainda na adolescência (por conta de greves de estudantes contra Perón). Seus estudos passaram por uma escola técnica agrícola e a de belas artes, até adentrar a faculdade de filosofia, na Universidade Nacional de Cuyo. Ressalta-se que em Cuyo estudou com afinco, para além das disciplinas do curso de Filosofia, latim e grego para ler e compreender originariamente o pensamento dos autores perquiridos. O significado econômico, político, social e cultural de justiça acompanha desde lá sua preocupação. Sua tese de conclusão de curso será “O bem comum entre os gregos” (Ramos, 2012a).

Reyes (2023) sintetiza que quando Dussel conseguiu uma pequena bolsa para estudar no “centro” do mundo, à medida que foi se deslocando da sua América, de navio, vai descobrindo, Atlântico afora, desde fora, desde longe o que é ser latino-americano: um excluído, um ainda não, um nascido e vivente na periferia do sistema. Sua tese de mestrado em Madri será ainda “o bem comum” entre os pensadores medievais e renascentistas (Ramos, 2012; Oliveira, Ramos, 2020).

O autor continua pontuando que a insatisfação de Dussel, o levou até Israel. Em Nazaré, com o padre Gauthier, trabalhou como carpinteiro e estudava hebraico, com intuito de descobrir o significado de comunidade cristã que se faz sobre o trabalho, na pobreza, na exclusão como o Grande Mestre fizera há dois mil anos, além de querer descobrir *in loco* o significado de cristianismo. Este estagio de dois anos marcará indelevelmente o pensar e o agir de Dussel, como ele mesmo o conta em sua biografia (Reyes, 2023).

Destaca-se em sua trajetória pela Europa, mais especificamente em Paris, que ao mesmo tempo que vasculha os “arquivos das índias” de Sevilha e outros locais diretores da colonização espanhola, elabora sua grande obra de “História dos Bispos da América Latina de 1504 a 1620”, perguntando, para cada bispo e de cada diocese: quem o indicou (no sistema do Padroado), que posicionamento tinha em relação aos índios, negros e mulheres, e qual sua atitude frente a autoridade reinante (Reyes, 2023). Nota-se que o foco central com esse caminhar o possibilita compreender o projeto de colonização, civilização, evangelização que a Europa expande sobre a América Latina como também sobre a África e Ásia.

Dussel, desde o coração da América Latina, e depois de ler os gregos, os medievais, os renascentistas, os modernos em sua própria língua poderia enfrentar o helenocentrismo e o eurocentrismo, desde o originário comunitarismo das primeiras grandes civilizações e desde a ética que brota da audiência do clamor dos excluídos exigindo a libertação. Na senda da Teologia da Libertação seu pensamento crítico encaminhará uma Filosofia da Libertação e uma eficaz pedagogia da Libertação, de braços dados com nosso Paulo Freire (Reyes, 2023).

Como hipoteticamente assinalam Oliveira e Ramos (2020) que a existência de Dussel se confunde com seu pensar, e sua “busca pela América e por si mesmo é a mesma se confunde nesse momento. Descobrir o que é a América é um descobrir o que é ele como pessoa, latino-americano” (p. 21).

Reyes (2023) além de pontuar que Dussel foi um dos grandes pensadores do nosso tempo, agora tornou-se “um ancestral que guiará nossos passos nos caminhos espinhosos da libertação de nossos povos” (p. 119), o qual nos deixa obras que são patrimônio pluriversal com conteúdo que se sustenta como arsenal teórico para a libertação de nossos povos e a poética de uma alternativa civilizatória.

Corroborando com Reyes (2023) certamente ética da libertação é o tema mais acabado de todo o corpo de sua obra ou do sistema filosófico aberto que desde do final dos anos 1960 e início dos anos 1970, da criação da filosofia da libertação, movimento filosófico que tem como essenciais a crítica a todas as formas de dominação e opressão concomitante à reflexão sobre os movimentos de libertação.

Logo, Dussel (2020) nos conduz a compreender que a filosofia da libertação atua interpelando em torno de cinco temas principais: contra o machismo; contra o racismo; contra a exploração do trabalhador e da trabalhadora; contra o imperialismo que impõe uma crescente desigualdade entre Norte e Sul Global; e contra o eurocentrismo e seu sucedâneo estadunidense, ao analisar e compreender as questões sociais, políticas e econômicas sob a perspectiva dos oprimidos e marginalizados, ao qual parte do reconhecimento das desigualdades e injustiças presentes nas estruturas sociais, especialmente no contexto latino-americano.

Assim, na filosofia da libertação de Dussel (2021), a ética desempenha um papel central, enquanto ética da transformação. Argumenta que a busca pela justiça social não pode ser dissociada de uma reflexão ética profunda. Ele propõe uma ética do cuidado, que coloca o ser humano no centro das preocupações e valoriza a dignidade de todos, aonde a ética implica em reconhecer as desigualdades e injustiças presentes na sociedade e agir de forma a promover a igualdade e a dignidade de todos, portanto, argumenta que a filosofia da libertação não pode

ser apenas um exercício teórico, mas deve estar engajada na transformação da realidade, cotidiana para maioria dos excluídos da globalização (Dussel, 2020, 2021).

Frente a necessidade de superação de uma ordem posta, para instauração de uma nova situação onde seja possível a inclusão dos até então excluídos, o pensador argentino delinea sua construção filosófica para ocorrência de rupturas seja possível, o Outro desempenha papel de suma relevância, uma vez que a “libertação” somente acontecerá após o seu reconhecimento como pessoa, pois

são exatamente situações-limites que interessam à Filosofia da Libertação (as guerras, as revoluções, os processos de libertação das mulheres, das raças oprimidas, das culturas populares, bem como dessas maiorias que se encontram em situações de não-direito, dessa Periferia ou mundo colonial que, por definição, se acha subjugado por uma estrutura de opressão etc.). O princípio “Liberte *hic et nunc* o oprimido!”, ou “Faça com que o atingido/excluído também participe!” exige a realização de um procedimento, mas não uma “aplicação” propriamente dita do transcendental empírico (Dussel, 2020, p. 117).

Como sintetizaram Oliveira e Ramos (2020) o despertar e interesse de Dussel pela Filosofia da Libertação, inicialmente parte da Teologia da libertação, mas que coube ao mesmo dar um caráter mais filosófico, cuja tese principal é que a existência dos oprimidos, denominado de vítima, é porque há quem o domine e prive de liberdade, logo carece de libertação, tonalizando seus escritos como emprestada via práxis da libertação “desconstruir qualquer sistema que se pretende ou faça de dominação para ir além, sair do âmbito da totalidade ontológica para o da exterioridade metafísica do Outro” (Ramos, 2013, p.41).

Em todo seu percurso, na construção Filosofia da Libertação adveio de muitos autores e contextos, com destaque para Levinas, Marx, Paul Ricoeur, Heidegger, Hielammert, Karl-Otto Apel e Habermas. Ramos e Oliveira (2012; 2020) apontam que Levinas tornou-se na década de 70 ponto de apoio para crítica filosófica da própria filosofia grega, principalmente a partir dos conceitos de alteridade e exterioridade do Outro, como outro exterior exige justiça.

Entretanto, o Outro dusseliano não se aprisionou no Outro abstrato levinasiano (Ramos, 2012), que não trouxe definitivamente quem é os outros, mas firmou quem é esse Outro negado em sua história, aqui, pobre e vítima de um sistema opressor, geopoliticamente situado na América Latina, cuja finalidade da Filosofia da Libertação deveria tornar-se um instrumento político de libertação, pautada como contradiscurso ao heliocêntrica/eurocentrismo onde a filosofia ontológica hegemônica ocidental justifica a exclusão do outro a partir do próprio Ser (Dussel, 1977) e uma crítica contundente à ideologia da exclusão (Dussel, 2020).

5.2 Caracterização e planos de materialização da FL

Com projeção para práxis libertadora, Dussel (1977a) fundamenta alguns conceitos fundantes de sua filosofia em solo latino-americano, como exterioridade, importantíssimo para o texto em comento dado que foi a proximidade do conceito de **Exterioridade do Outro**, que pode ser um povo, uma classe, um grupo identitário, uma pessoa, pensado no nível antropológico, numa designação como vítima (Dussel, 2021) que levou-nos a tomar seu pensamento como guia teórico para compreensão dos leitores privados de liberdade como vítimas de uma lógica positivista do ordenamento jurídico brasileiro .

Neste ínterim, a *exterioridade*, precisamente, é tida aqui como a categoria principal do legado marxiano e pressuposto teórico fundamental, que viabiliza o discurso de Dussel, sobretudo na opção radical pela vítima, marca de seu pensamento filosófico, que está construído, propositalmente, em favor da vítima, logo fio condutor para pensar a FL.

O pensador argentino ao explicar tal exterioridade, evidencia que de longe referir-se a algo que está “fora”, no exterior de determinado sistema, mas se refere à transcendentalidade interior que existe nele (Dussel, 1977a). Ela se aplica categoricamente, portanto, àquilo que é outro no âmbito de determinado sistema em exame. O autor entende que é a partir dela que se inicia efetivamente o discurso da libertação, considerando essa *alteridade*, outro categoria fundante da FL, em diferentes contextos e relações: o estudante compõe a exterioridade no âmbito pedagógico dominador; a mulher corresponde à exterioridade ante à cultura machista; os países subdesenvolvidos constituem a exterioridade ante aos centros imperialistas hegemônicos, e assim sucessivamente (Dussel, 2020; 1977a).

Com efeito, é com a categoria da externalidade considerada pela Filosofia da Libertação como a principal categoria do legado marxiano a Enrique Dussel, entendida como sendo o espaço onde o outro se revela, onde permanece livre em seu ser distinto (Ramos 2012), o qual nos permite apontar como pressuposto teórico fundamental, que torna possível o discurso de Dussel, principalmente na escolha radical pela vítima, marca registrada de seu pensamento filosófico.

Escolha que o leva a voltar-se radicalmente conta a *totalidade*, expressada pela construção teórica da ontologia, e dita como primeira categoria de análise Dussel (1977) a define como expressão do poder dominante daqueles cujas vozes se fazem permanentes em relação ao que de fato existe e a como as coisas devem ser na sociedade, voz que se torna que suprime todas as demais. Logo, e o conhecimento do centro, o conhecimento ontológico que se

estabelece como verdade incontestada daqueles que se representam como superiores, como colonizador que justificado por sua ciência “neutra”, torna-se detentor do poder de afirmar o que é real, o que é verdadeiro, apropria-se dessa construção para justificar seu ato - esse movimento, denominado *divinização ontológica*, justifica a conduta conquistadora, imperial e guerreira em processos coloniais (Dussel, 2021).

Frente a essa Totalidade pungente cabe extrair da exterioridade o respeito aos sujeitos que não se adequam à totalidade criada ou são excluídos desta, além do uso da *mediação* e *proximidades*, que são categorias pautadas nas relações do homem com os entes, pois tomar o homem, como ente, leva ao não reconhecimento do outro como humano, mas como um objeto que se situa espacialmente na totalidade e que possui uma finalidade específica ou valor de uso (*proxemia*), pois para Dussel (1977), a exterioridade do homem latino-americano, do índio, do asiático e de todas as outras vítimas da totalidade não pode ser superada se não for por meio do estabelecimento de outras formas de relacionar-se socialmente. Logo, enquanto esses agentes são considerados enquanto entes e não enquanto sujeitos, a relação de exploração e dominação tende a se perpetuar sem a possibilidade de reconhecimento (Dussel, 2021).

Ramos salienta que devido a influência dos ensinamentos de Levinas em seus discursos sobre *alteridade*, Dussel (1977) acredita na solução pela categoria da proximidade, devido esta ser definida pela valorização da relação do homem com o homem; logo, a relação que vai lhe interessar é a relação quanto estabelecemos a eliminação das distâncias que nos separam.

De posse dessas categorizações dusseliana, a buscar em redimensionar aprofundar os estudos para compreensão do *Outro* enquanto vítima, levou-me a indagações como o sujeito privado de liberdade em ambientes carcerários, que pelos seus atos atroz e violentos vitimizam outros pela lógica jurídica, também seriam vítimas distintas. Nesse diapasão, as categorias que caracterizam a filosofia da libertação vêm delineando respostas dado que seja o tema central da FL quando elege a “problemática da negação do outro como distinto e da vitimização do outro” (Ramos, 2020, p.41)

Nesse diapasão, a edificação filosófica seja desafiada e provocada pela real necessidade de ajudar a vítima, a demanda do povo latino-americano em seu caminho de libertação. Tomada pelo autor como uma categoria exponencial, a libertação aponta a possibilidade de consciência do sujeito de sua condição exterior, do reconhecimento do outro como vítima e da emancipação dos oprimidos, visto que o processo de libertação demanda, primeiramente um esforço científico de identificação de um conhecimento ontológico; em seguida, um esforço dialético para a contraposição da condição daqueles que são silenciados; logo depois, um esforço analético para que nos posicionemos junto às vítimas; uma análise das

práticas em que se perpetuam as exterioridades; e, por fim, uma poiesis (uma capacidade tecnológica ou um design organizativo) que permita a efetiva libertação (Dussel, 1977).

Nessa perspectiva do Outro como *dis-tinto* (Dussel, 2021), e não apenas O diferente (Ramos, 2020, 2012), é que passamos a (r)epensar a finalidade de fruição de entrelaçar leitura e liberdade no NPLL, ou melhor, poderia ser orquestrado a partir da noção dusseliana de “projeto de libertação”, na medida em que o autor emprega a palavra projeto no seu sentido ontológico (Dussel, 2021) cujo apresenta-se na figura da utopia enquanto projeto da libertação (Ramos, 2012), para reflexão do real presente, para projeção de um mundo melhor e mais justo, ou melhor, “um abrir-se no horizonte novo (Ramos, 2024, p 10), afinal é o “[...] projeto de libertação que leva um povo afirmativamente em sua cultura como alteridade é o bem comum futuro, a utopia, positiva, autêntica, humana, ética” (Dussel, 1977, p. 83).

Emerge dessas reflexões categorizadas por Dussel, o *método analético* se distingue do método ontológico-dialético; enquanto esta busca uma visão totalizante do mundo subjetivo daquele detentor do *status* colonizante, detendo-se diante do outro da história distinta, aquela parte do ponto de vista do outro oprimido, ou melhor do outro enquanto livre. Em outras palavras, a analética é a dialética ampliada, porque incorpora a possibilidade da construção de outra versão dos fatos a partir daquele que antes era silenciado, com base na alteridade do distinto e na exterioridade do sistema, indo no além do sistema da totalidade (Dussel, 1977; Ramos, 2012).

Nesse contexto, a poiética configurasse como ação organizativa em que se criam mecanismos que dão fim à totalidade, abrindo portas para inúmeras possibilidades de recriação de mecanismos e sistemas que atribuam voz ao outro (Dussel, 1977), desse modo a ocorrência da libertação vem pela via da transformação da sociedade que pede a condução de princípio ético pelo próximo sem reciprocidade, fundamentada na possibilidade de convívio simétrico entre os homens que reconhecem reciprocamente suas demandas.

Certamente na medida em que o homem se guia pela razão libertadora, cabe a ele a busca pelos meios de emancipação da totalidade que condiciona a vítima. Isso, no lugar de fala dos oprimidos, significa resistir politicamente em relação ao sistema; para os opressores, significa assumir sua parcela de responsabilidade na construção da totalidade e no mito da modernidade para, dando voz ao outro, permitir um diálogo e a reconstrução da sociedade. Assim, as contribuições da Filosofia da Libertação são mais do que um ideal de inclusão, constituem expressão de uma grande preocupação ética com o próximo.

Para a práxis da libertadora tornasse real e cotidiana pautada numa ética da libertação na idade da globalização e exclusão, Oliveira e Ramos (2020) reiteram que materialidade da

filosofia da libertação a partir dos pressupostos dusseliano dar-se-ia a partir de quatro níveis o qual denominou de a erótica; a política; a arqueológica e a pedagógica, quando apresentadas de atitudes críticas e problematizadoras persentes as variadas formas de opressões hodiernas, por diversos fatores como de raça, gênero, classe etc, “e reconhecendo como o sujeito Outro historicamente negado” (Dussel, 2021).

Quanto a *erótica*, emerge a relação existente entre homem e mulher no ambiente doméstico, onde na América Latina foi alienada a totalidade européia, remodelando a submissão da mulher ao homem enquanto coisificada e negada como outra-distinta (Dussel, 1977b). Porém, no campo da erótica, a libertação consiste justamente em reconhecer a mulher distintamente do homem e que venha possibilitar a mulher construir sua liberdade como sujeito de direitos e desejos, ou seja, pela erótica que se funda a abertura a alteridade, “no sentido de que é geradora do outro distinto a partir da relação do casal, do novo. E coloca-se a serviço do outro, assumir responsabilmente pelo outro” (Oliveira; Ramos, 2020, p. 66).

Na *política*, a relação pontuada é entre o sujeito e a vida em sociedade, estabelecida no face-a-face do irmão diante do irmão, o cidadão diante do cidadão, o operário diante do operário. É a forma por excelência de dominação do oprimido, do mais fraco, do mais pobre. Desde a família até o Estado. Os pais dominam e exploram os filhos, as classes socioeconômicas privilegiadas dominam as mais pobres e fracas, os Estados mais ricos e potentes dominam os mais pobres e de menor poder bélico. O autor acentua que a categoria *Política* está presente em todas as relações. É primeira condicionante condicionada das demais (Dussel, 2021).

Frente a injustiça política em que vivem os latinos americanos e outros povos periféricos, bem como a insuficiente e mesmoperversa fundamentação filosófica ontológica de todo esse sistema, propõe uma Filosofia da Libertação política do povo. Para isso, começa por admitir que “todo sistema político tem um projeto, um fim, o ser da ordem vigente” (Dussel, 1989, p. 120) em que a relação pessoa-pessoa se materialize em nível de igualdade, fraternidade e solidariedade.

Oliveira e Ramos (2020) evidenciam que no caso da *arqueológica* temos em questão a problemática do antifetichismo ou a filosofia da religião que emerge o ser humano que se abre ao outro na justiça.

Contudo, é a pedagógica que mais nos interessa para compreensão do NPLL, dado que a mesma delinea as tensões pertinentes a relação entre pai e filho, mestre e discípulo, aluno e professor; e, o encobrimento do outro e de sua expressão cultural aonde pressupõe que o aluno seja capaz de reproduzir o conhecimento ministrado, ou seja, que possa se apropriar dos

conceitos do mestre, sem possibilidade participativa ou criativa, em um eterno retorno do mesmo, mais nos interessa.

De entrada, o pensador da FL logo nos esclarece o significado do termo *Pedagógica* para não confundirmos com a pedagogia. Esta última, aduz que tratasse da ciência que estuda o ensinamento e aprendizagem, pois o método, o processo educacional, refere-se, por conseguinte, ao momento concreto da relação pedagógica. Por outro prisma, a *Pedagógica* diz respeito à reflexão filosófica quanto às relações entre pais e filhos, entre mestre e discípulo, político e cidadão etc, isto é, a *Pedagógica* tratado aspecto pedagógico presente nas relações em função dos princípios que tais relações devem seguir, bem como seus fundamentos, sempre em busca de uma relação ética que enseje a realização da Justiça entre todos, sem exclusão (Dussel, 1977b).

Assim, nos remete aos níveis concretos da ética latino-americana, a desse plano pedagógico, e o faz iniciando pela situação concreta, de tal maneira que afirma que o caminho para destruir as “ataduras da liberdade do outro” (1977b, p. 134) é pelo exercício da atitude crítica em que um ser humano chama o Outro a recuperar a sua atitude pessoal e para além da ciência da aprendizagem, como a parte da filosofia a qual reflete e estuda sobre as relações, pai-filho, mestre-discípulo, político-cidadão, dentre outras inseridas no contexto político-cultural.

Nessas condições, Dussel (1977b) nos ajudar identificar as atividades do educador, reflete-se que esse ser humano, ao chamar o Outro, o educando, a recuperar sua atitude torna-se um sujeito novo e vive, antecipadamente, a proximidade do face-a-face, ou melhor, como metafísica do face-a-face representa a exterioridade do mestre e do discípulo, do pai diante do filho, em que a alteridade é constitutiva originária e essencial ao mundo da totalidade e, dessa maneira, “‘o Outro’ é prévio à invenção a partir de ‘o Mesmo’” (p. 131) .

Logo, no contexto educativo o educador deve negar a totalidade fechada, pois essa instaura sempre a novas dominações, e de outra maneira abri-la a alteridade, tal que a passagem da alienação a liberdade se produza pelo caminho da libertação pedagógica (Dussel, 1977). E corroborando com Freire (2020), é por meio da luta pela restauração da humanidade do oprimido que se poderá restaurar a generosidade verdadeira e libertadora.

Dussel coaduna e até reverencia a práxis de libertação categoriza por Paulo Freire em quanto um ato constante que relaciona os sujeitos entre si em comunidade transformadora da realidade que produz os oprimidos, pois é a água em que nada o peixe da pedagogia crítica. O ato pedagógico só se da dentro do processo da práxis de libertação, que não é só um ato revolucionário” (Dussel, 2021, p. 443).

Por ser a pedagógica a convergência da erótica com a política apresenta-se como um potencial referencial para práxis efetiva a partir do sistema pedagógico que tenha o Outro oprimido (Freire, 2020) e como atores de suas próprias mutações.

Como o objeto aqui de investigação debruça-se sobre a leitura em ambiente prisional, como a filosofia da libertação se cruza com a questão da prisão. Podemos conjectura a perspectiva dusseliana não centraliza a libertação como uma experiência de "algo", nem pode ser entendida em relação a um sistema, nem é simplesmente ação, mas sim essa práxis, como já vimos caminhado até aqui.

Trata-se de uma filosofia que subverte a materialidade vivida, com abertura para um pensamento capaz de desfazer tudo o que é fixo, normalizado e imutável, onde a ênfatiza que a libertação deve subverter normas e sistemas fixos, como visto na o qual o confinamento deva se dar por meio da solidariedade e responsabilidade com o Outro, onde aquele que terrivelmente gera vítimas do ondo de vista da justiça criminal, mas também é uma vítima numa dimensão dusseliana.

5.3 Desafios da leitura para libertação em Ambiente Prisional

Desde o convite para ser orientadora do PLL, na condição de professora da educação básica em ambientes prisionais, deparei-me com o nome do projeto ser “A leitura que Liberta”, logo veio a indagação e até uma espécie de indignação qual seria essa leitura que o Estado penal assinará como iniciativa educacional conservadora, a que geralmente reduz a leitura a um ato mecânico, vinculado à redenção, ao arrependimento pelo crime (supostamente) cometido e à reforma moral (Godinho. Julião, 2022).

Frente a essa problemática deparei-me com o livro do professor João Batista Ramos, aqui na condição de orientador desse esforço acadêmico, qual em sua tese de doutora delineou a FL de Dussel para universo da utopia do possível (Ramos, 2012), a partir construto socioespacial da América Latina em fundamentar filosoficamente a necessidade da libertação.

Assim, a partir da ética da libertação dusseliana aonde o Outro também é minha responsabilidade (Ramos, 2012) encontrei um amparo filosófico sobre a ideia de liberdade, ou melhor, de libertação (Dussel, 1980) para além daquela justaposta pelo universo jurídico que permeia as ações cotidianas em prisões. *A priori*, chamou-me atenção o lugar de fala do autor ser da América Latina, com destaques as suas desigualdades, extrema pobreza, violência e traços culturais típicos e, em seu lugar, surge a categoria da vítima, mas especificamente, o Outro, quer

dizer colocar-se efetivamente junto às vítimas e não apenas na posição de observador-participante (Dussel, 2023).

Assim, partir da arquitetura filosófica Ética-libertadora de Dussel, demanda-se que o sujeito pesquisador deve experimentar a realidade das vítimas para compreender, em seu programa, as efetivas causas da negatividade. É ter o outro como alteridade (Ramos, 2022), aqui o leitor privado de liberdade, enquanto sujeito de direito, subtraído juridicamente de sua liberdade de ir e vir, mas que diante de práticas de leituras e letramento literário compromissada em criar espaço íntimos e compromissado com a flexão crítica, passa a desempenhar papel relevante para a sobrevivência desses indivíduos (Petit, 2013).

Nesta perspectiva, em matéria de garantir o direito a educação e à leitura na instituição penais há uma forte e cotidiana tensão de negação do Outro (Dussel, 1977) como é o caso da lógica positivista das penitenciárias que retira a independência e autonomia das pessoas ali custodiadas. Por outro lado, a escola ou as atividades educacionais assumem o papel de libertar e elevar a autonomia do ser humano como elucida Carvalho e Guimarães (2013).

Tal assertiva é reveladora de conflitos cotidianos entre educação e segurança no modelo vigente de prisão, marcado pela superlotação, por violações múltiplas e cotidianas de direitos e pelo superdimensionamento da segurança e de medidas disciplinares, onde a educação ainda é vista como um “privilégio” no sistema prisional.

Segundo Foucault (1996), embora tenham sido empregados métodos mais sutis de correção e controle, é sobre o corpo do apenado que a prisão exerce o seu poder, docilizando e submetendo este corpo à sujeição constante de suas forças. Mas, essas instituições totais também promoverem sistematicamente a ‘mortificação do eu’, através da supressão de direitos e até destituição da identidade pessoal dos sujeitos privados de sua liberdade, onde a leitura é reduzida pelo Estado apenas para identificação de preceitos morais que reforcem a reorganização do eu (Goffman, 1987) e mais uma vez proporciona a reforma do indivíduo por meio do isolamento e reflexão (Foucault, 1996).

Ainda nesse contexto de ECI qual o papel da leitura enquanto prática educativa na política da execução penal no interior desses ambientes prisionais. Caso a leitura literária não eleve o leitor a “compreensão de um mundo ficcional alheio à rotina, ao controle e disciplina, característicos do sistema prisional, para construir ou manter um espaço íntimo sobre o qual o Estado não tem controle” (Godinho; Julião, 2022, p59), até a literatura encontrara-se presa quando deslocada de sua função emancipatória, pois não estará baseada na autonomia e protagonismo dos leitores quando serve como mecanismo de controle dos corpos e mentes (Petit, 2013).

Assim, a partir da pedagógica de Dussel que podemos dirimir e até para engendrar na prática de educação dominadora (Ramos, 2012; Freire 2021), com vistas à constituição de uma prática da libertação latino-americana nos termos prévios pela pedagógica dusseliana, a criar espaços e momentos ético da libertação do referido continente na perspectiva de Dussel perpassa pela relação cara a cara do educando e educador (1977). Aqui, do leitor e mediadora; do leitor e servidores da SEAP e Seduc; do leitor e outros PLLs e, finalmente leitores e leitores.

Pela lógica persistente da pedagogia dominante que reproduz a manutenção do status quo, negando à grande maioria da humanidade a capacidade de se humanizar. Na maioria das vezes, as suas mediações – escolas, universidades, métodos, projetos, – expressam a totalidade que tudo engloba e controla, em que engendra a leitura e a escrita no ambiente prisional para o controle do intelecto dos sujeitos privados de liberdade sob a rubrica de adquirirem valores éticos-morais a partir da percepção da leitura para remição da pena.

Eli Torres (2020) salienta que devemos ter muito cuidado com essa finalidade da leitura em espaços prisionais quando a remição pela leitura ocorre como espécie de pagamento dado pelo Estado ao leitor PPL que lê e escreve. Diferente da remição da pela pelo trabalho que envolve ressarcimento pecuniário, nesse caso, o pagamento realizado pelas atividades de leitura e escrita de relatórios, traduzem no cotidiano dos projetos de leitura como a própria, liberdade.

Como espécie de salário para quem ler e escreve, a liberdade tida como pagamento reforçou o antigo chavão popular que diz que a leitura dá asas e liberta parece ter se materializado na remição pela leitura, materializada nos discursos dos sujeitos que viabilizam a leitura nesses espaços agregada a visão romantizada do ato de ler, aonde o texto literário ocorre numa abordagem didática da literatura enquanto arte, o campo das emoções ainda é pouco explorado (Lajolo; Zilberman, 2009).

Em alusão a educação bancária de Freire (Freire, 1999) avesso dessa leitura bancária, é o que podemos denominar é a leitura literária que, entre outras coisas num ambiente de crise (Petit, 2013) pode ocasionar a alteração da obra pelo leitor e a alteração do leitor pela obra, garantir força de vida e confronto consigo mesmo, de resistência e resiliência, para além fornecimento de conhecimentos utilitários e informações praticas. tragam reflexão a sujeitos que estão em processo de reintegração social, enquanto passaporte para cidadania, para recuperação sonhos e quem sabe sonhar outros sonhos.

Ramos (2022) nos guia para um encontro epistemológico espacial e social quando aglutina a pedagogia da libertação de Paulo Feire a partir da filosofia de Dussel (ou inverso) quanto evidencia que a educação como um exercício da libertação partindo das categorias de

exterioridade e alteridade dusseliana poderá vislumbrar outras realidades, na urgência que “não basta apenas sonhar, mas construir sonhos” (p.286).

Numa espacialidade de antropização pelos continentes (América latina, e África), a pedagógica precisa ser planetária em propor o surgimento de uma consciência ética-crítica que libertar o Outro em estado de vítima, pois “O ethos da libertação pedagógica exige que o mestre saiba ouvir, no silêncio e com respeito, a juventude, o povo” (Dussel, 2021).

Numa dimensão freireana, atividades educacionais não formais como é a confecção do NPLL, pode ser desenvolvidas numa estética de emergência, como instrumento transformação social através da formação de leitores consciente e crítico da realidade social em que estão inseridos, via a mediação da escuta e letramento literário, as quais imbuí-se de esperar no estilo defendido por Freire (2014; 2001; 1989), mas não aquela que parte vulgarmente relacionada a espera, e sim aquela com o poder de mudar esta realidade, onde a leitura literária leve a leitura de mundo e esta aquela.

Este processo de transformação descrito por Paulo Freire permite a libertação humana, também através da educação. Sob a rúbrica da esperança, é permissível assumir uma posição utópica frente ao mundo” (Ramos, 2012, p. 263).

Em suas reflexões, Freire (1999; 2001) evidencia os cuidados que se deve ter com a educação, propondo a humanização das relações e a libertação dos homens, devendo estar precedida de reflexão sobre o homem e de uma análise do meio de vida do educando, isto é, a quem o educador quer ajudar a educar. Numa leitura cuidadosa, essa ajuda traduz-se também no fazer da pedagogia de da carícia, para a abertura existencial para o Outro e com o outro (Ramos, 2022).

Como salienta Ireland (2011) o processo educativo nos espaços carcerário não deve ser reduzido a mera escolarização, mas buscar compreender os interesses e as necessidades de aprendizagem da população carcerária.

Desse modo, Lefort (1999) intensifica que tanto na prisão, como fora dela, as escolas para jovens e adultos precisam ser, sempre, diferenciadas e voltada ao movimento de libertação dos sujeitos educacionais. Tal diferenciação passa pela ótica do respeito à diversidade dos que acolhe, às histórias de vida e de interdições que trazem, às expectativas que passaram a conformar o projeto de estudo como um caminho possível de reconciliação com processos de aprendizagem e reinserção social.

Feitos essas preliminares entre filosofia da libertação e a prática das leituras no ambiente prisional é pertinente pensar na desnaturalizar da importância da leitura nesse espaço ora

arquitetado como ferramenta para a subjetivação ou apenas reforçam a exclusão e a impotência dos leitores PPLs perante ao Estado Penal.

Por ora, deve-se resgatar os ensinamentos de Antônio Candido em potencializar, na concretude do cotidiano, a leitura como Direito Humano. Goldinho e Julião (2022) assim são bastante pertinentes em apontar que tanto nas legislações estaduais e quantos aos projetos de remição pela leitura em todo o país acabaram contribuindo com um certo esvaziamento em relação ao sentido e às compreensões sobre o direito humano à leitura.

Nessa linha os autores, nos provocam a pensar sobre a distância entre o ler/escrever para remição pela leitura e as necessidades de leitura e escrita demandadas para os PPL (jovens, adultas e idosas) que tanto na prisão como no mundo devem se questionar não apenas as finalidades da leitura, mas também como fazê-lo diante das condições reais da prisão (superlotação, violação dos direitos humanos etc.), em busca do que realmente querem os sujeitos que leem (Goldinho; Julião, 2022).

É urgente demarcar o direito à literatura (Candido, 2023) nesses espaços em crise (Petit, 1013), aqui transmutada na leitura literária como pressuposto, para o reconhecimento que aquilo que consideramos indispensável para nós é também indispensável para o próximo. Na ótica do autor, é necessário um grande esforço de educação e autoeducação a fim de reconhecermos este postulado em prol de uma sociedade justa, o que pressupõe o respeito dos direitos humanos, e a fruição da arte e da literatura em todas as modalidades e em todos os níveis é um direito inalienável, voltado para dignificação de homens e mulheres (Cândido, 2023).

Com isso, a leitura não seria apenas um captação de tempo ocioso no contexto da remição da pena, ou uma solução mágica para transformação pessoal do PPL (Godinho; Julião, 2022), mas um direito habilitante que pode ser instrumento para compreensão e questionamento de outros direitos, em especial da educação em prisão, onde leitura e educação não sejam instrumentos para velha e falha retórica da ‘ressocialização’, mas condição de leituras críticas para promover a compreensão da conjuntura, das relações sociais em articulação à história das prisões e do aprisionamento, do encarceramento em massa, do Estado penal e das múltiplas violências, em direção a uma educação popular nos espaços de privação de liberdade pelas práticas de letramento comprometidas com processos de humanização do Outro exteriorizado (Ramos, 2012), pela vias abertas da ética pedagógica da libertação (Dussel, 1977).

5 A PEDAGÓGICA DA LIBERTAÇÃO NO NPLL DO URC CASTANHAL

Pela intencionalidade da pedagógica dusseliana e a edificação da construção metodológica do seu método analético que nos posicionada como responsável pelo outro como um paradigma da educação em tempo de crise e ética, nos leva assumir uma ótica existencial em que precisamos eleger práticas científicas com o Outro distinto. Assim, a presente seção apresenta a dimensionalidade da pedagógica da libertação de Dussel materializada pela aplicabilidade das PAPes no NPLL.

5.1 A Pesquisa-ação Pedagógica como Investigação no NPLL

Acreditamos que eleger a pesquisa-ação pedagógica perante seus mosaicos teóricos-metodologias e enquanto práxis investigativas em que tonaliza a projeto de educação libertadora em que fica explícito a relação e expressão do outro enquanto oprimido, no construto de sua própria percepção consciente da busca de libertação.

A pesquisa-ação nessa dimensão crítica como atividade academia a velha linearidade da relação pesquisador-(sobre)-sujeito e incorpora os ensinamentos da pedagógica dusseliana do fase-fase com a possibilita da participação planejada do pesquisador para transformar a realidade pesquisada a referisse a definição clássica de Thiollent quando preleciona que:

[...] como um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo (Thiollent, 1986, p. 14 *apud* Matos, 2020, p. 34).

É neste percurso investigativo, dinamizada pela pesquisa-ação pedagógica se deu as etapas do presente estudo. Entretanto, Matos (2020), evidencia que apesar dessa definição do referido autor deixar a questão valorativa de fora, esse tipo de procedimento pode ser visto como engajamento sócio-político quando estiver a serviço de causas para as classes populares, o que levou-me a ‘abrir mão’ da etnografia em detrimento da PApE.

Procedimentar o a pesquisa pelo uso da PApE, sustentou-se pelo exercício epistemológica enquanto modalidade de pesquisa qualitativa, fincada pela apresentam um caráter descritivo dos dados coletados e rico de significados cujo o foco de interesse vem sendo compreender o desenvolvimento do uso da leitura em ambientes prisionais.

Ao propor efetivar qualquer investigação científica a partir da pesquisa-ação, sob a rubrica lewinina, Franco e Pimenta (2018) esclarecem que vai muito além de estudar problema *in loco*, mas participar do problema, como é o caso do NPLL na UCR Castanhal.

Ainda sobre os créditos do pesquisador Kurt Lewin, as autoras supracitadas acima enfatizam que o pesquisador na pesquisa-ação buscar interagir e interferir no seu ambiente de pesquisa sem separar a investigação da ação, elemento necessário para resolver um problema e sem afastar o pesquisador do objeto de investigação, o que viabiliza o estudo a realidade social sem se distanciar desta (Franco; Pimenta, 2018).

É nessa perspectiva, que emergiu a adjetivação da pesquisa-ação pedagógica (PAPE) adotada neste estudo, a qual foi edificada principalmente por Franco (2019, 2018, 2005), posicionando-a, circunscrita em processos formativos de alunos e docentes. Mas aqui foi aplicada na relação professora-orientadora e leitores que são autora e autores sociais do NPLL da ERCNB da UCR de Castanhal, fundamentada na pedagogia crítica, de perspectiva freireana, diferente da pesquisa-ação clássica (Franco, 2005), a PAPE é mais flexível e direcionada para espaços educacionais diversos.

Ainda na linha autora, nos alerta para não confundirmos uma ação pedagógica que geralmente é do cotidiano escolar formal, centrado no processo ensino-aprendizagem, que em casos específicos pouco colocam os discentes em posição de protagonistas das ações, com pesquisa-ação, cuja preocupação foi recorrente no andamento do estudo (Franco, 2019).

Afinal, essa pesquisa-ação, enquanto método de pesquisa não é uma via de mão única onde o pesquisador apenas colhe ou extraem dados e os interpreta a luz de sua subjetividade verificacionsita, é, sim, uma espiral onde as aspirações, opiniões e aspectos próprios das visões dos atores envolvidos são levados em conta na avaliação e construção do conhecimento pretendido com a investigação, numa dimensão bilateral e não unilateral (Thiollent, 2020).

Para que não ocorresse o exposto acima, apoiou-se na arquitetura dos ciclos da pesquisa-ação do supracitado pensador de forma contextual ao universo carcerário, que serviram de base para orquestrar os eixos da pesquisa, materializadas a partir do estudo exploratória e descritiva, num movimento contínuo.

Franco e Pimentel (2005, 2018, 2019), através da ressignificação das espirais cíclicas em matéria de etapa ou ciclo da PAPE, parte do modelo proposto por Kurt Lewin de 1946 por ainda permanecer como marco fundamental devido o pensador ter delineado por um ciclo composto quatro fases essenciais (planejamento, ação, observação e reflexão) que estruturam esta metodologia a partir de um roteiro compreensível para a condução da pesquisa-ação, mas também enfatiza sua natureza dinâmica e adaptável.

Pensar pela perspectiva da filosofia da libertação, em que o Outro é tomado pela alteridade e a pesquisa-ação é, sobretudo interligar a propositura de emancipação humana em qualquer local que seja aplicada, em especial na América Latina, destaque para realidade brasileira que deve estar estreitamente ligada à Educação Popular e Extensão Popular como alinha Thiollent e Brandão (1999).

Como já foi apontado, embora a PAPe seja flexível, está associada aos ciclos ou espirais autorreflexivos, bastante presentes quando a discussão é sobre esse método de pesquisa. Thiollent (2020) sistematiza as fases de Kurt Lewin em quatro fases da operacionalização denominadas, fase exploratória, pesquisa aprofundada, ação e avaliação, configuração está adota aqui, devido essas etapas, modo cíclico, emergem na busca de soluções de um problema que pode seguir o caminho iniciado pela identificação do problema (fase exploratória), passando pelo planejamento de uma solução, cria-se sua implementação, seu monitoramento e a avaliação de sua eficácia. Assim o fizemos no decorrer da pesquisa de campo via o NPLL.

5.1.2 As Etapas da PAPe no NPLL do URC Castanhal

De posse dessas recomendações justaposto sobre a efetivação da pesquisa-ação em comento, enquanto um processo cíclico, a PAPe aplicada nas e com as turmas de leitores do NPLL na UCR Castanhal, foi iniciada em agosto de 2021 até fevereiro do ano corrente, com três versões no decorrer do lapso temporal supracitada, dado a problemática da manutenção ou não do projeto da leitura no período citado, bem como pelo fluxo constante de entrada e saída dos sujeitos em situação de privação de liberdade na unidade acima referida, hora precisava voltar novamente.

Assim, foram desenvolvidas as três ações principais da PAPe, centradas na observação, para reunir informações e construir um cenário; pensar, para explorar, analisar e interpretar os fatos; e agir, implementando e avaliando as ações. Dentro desta mesma ideia, dividiu-o processo de pesquisa-ação pedagógica em quatro fases:

1 - Fase Exploratória: a identificação do problema:

Nessa etapa, nos primeiros meses de observação participante, identificou-se de início as dificuldades de manutenção do próprio projeto “A Leitura que Liberta” (PLL) o que levou, como já pontuamos em outro momento, uma série de diálogos tanto com o corpo diretivo da Reinserção Social do UCR Castanhal e leitores resolveram junto a ERCNB a dar continuidade ao projeto nesta unidade, com manutenção da professora-orientadora, porém pertinente

problemática da universalização de atendimento de mais pessoas privadas de liberdade que deveriam ser contemplados com a remição da pena pela leitura estabelecido pela nova Resolução nº 391/21 do CNJ.

Como o problema já havia sido compartilhado com as duas turmas de leitores da época, as quais somavam 40 leitores privadas de liberdade, que na roda de conversa de 25 de junho de 2021 sugeriram criarmos um plano de ação que foi apresentado ao diretor da unidade que o aceitou. E aproveitei para reformar minha pesquisa de campo que já havia iniciado no PPGEAA, o plano teve como proposta a aplicação da pesquisa-ação pedagógica por parte da docente que além de possibilitar a investigação acadêmica, também seria a alternativa para guiar as atividades planejadas para efetivar o direito a remição da pena pela leitura através do Novo Projeto a leitura que liberta (NPLL), com duração até março de 2023.

Como todo início de ano letivo ocorre a mesma situação de manutenção ou não NPLL, após a aprovação da ERCN manter a professora no projeto na unidade em pauta, junto aos monitores PPLs e leitores, através de reuniões pontuais, resolver-se dar mais uma vez a continuidade a aplicação da PAPe após a avaliação da primeira experiência, partindo para o planejamento.

2 - Fase do Planejamento: Nesta fase, conforme preceitua Thiollent (2020), também denominada de principal, é composta por um grande conjunto de entrevistas individuais e coletivas ou questionários aplicados a peças-chaves da organização, que irão expor suas reclamações, constatações e sugestões a respeito do assunto em pauta, no projeto passamos realizar diversas reuniões, as quais foram apresentados dados sobre a importância do projeto para ambas instituições conveniadas, encontros com os leitores para serem ouvidos na própria unidade sobre estratégias que teríamos para atender o maior número possível de leitores e como viabilizar a escrita dos relatórios de leitura, bem como a escrita criativa e acadêmica.

No momento em que tivemos uma quantidade satisfatória de dados coletados pelos instrumentos acima mencionados, demos procedimentos em processar as informações e resultados realizados por um grupo de leitores junto aos dois monitores, levando a docente a produção do Novo Projeto a Leitura que liberta para o biênio de 2022-2023.

Nesta fase foi possível proporcionar um “autoconhecimento” em torno das questões organizacionais que estavam sendo tratada, onde as informações coletadas entre os autores sociais, principalmente professora e leitores serviram como base para elaborar os planejamentos das ações para unidade penal envolta do projeto.

3 - Fase do Plano de Ação: Para fase da ação foram desenvolvidas as medidas práticas baseadas nas etapas anteriores para que os objetivos fossem alcançáveis por meio de ações concretas, iniciada com a apresentação de propostas a serem negociadas com os servidores públicos lotados na unidade e leitores envolvidos no projeto de leitura.

Uma vez divulgadas as informações, principalmente o novo formato de atendimentos aos leitores, o qual em 2022, 2023 e 2024 são apenas duas vezes ao mês, com atendimento também aos estudantes da EJA-ERCNB, mas com continuidade aos subprojetos. Foi necessário contar com apoio do técnico da reinserção da unidade e principalmente do leitor-monitor, que agora passaria também ser um dos membros da validação de relatório de seus pares.

Foi nessa fase que se aplicou as SDs, enquanto metodologia que pudessem contribuir com a escrita criativa dos PPLs. Através do subprojeto intitulado “A poesia de cada dia”, que no cotidiano do projeto maior, cria espaço no início e término de cada encontro diário declamariam duas poesias no sistema de rodízio de leitores. Vimos que o interesse foi bastante significativo, que tanto a professora, quanto os PPLs conjecturam criar um livrinho artesanal de poesia cuja a temática escolhidos foi a relação entre liberdade e leitura. Assim originou-se a produção de 26 poesias em 2022, fruto do III Concurso de Poesia do CRRCAST, cujo o tema “Ler-Berdade”, foi dado por um leitor, fruto das intervenções da pesquisa de mestrado.

A adoção da metodologia das SDs pautou-se de colaborar com o processo de letramento e leitura literária sobre gênero poema, mais uma vez seguindo as orientações teóricas-metodológicas nos moldes da orientação teórico-metodológica de Dolz, Noverraz e Schneuwly (2004). Os autores nos oferecem um guia procedimental interessante com atividades que se iniciem através da delimitação de uma situação de interação verbal (oral ou escrita), gerando uma produção inicial, passando por algumas etapas até a produção final.

Para além dessa estrutura formal, a SD também se manifesta como ferramenta voltada para efetividade de uma educação sensível, como aduz Melo e Trusen (2019). No ambiente prisional essa dimensão subjetiva iniciou desde a acolhida primária com a escolha do livro por parte do leitor, indo para escrita inicial, revisão e reescrita até as produções textuais finais, num percurso que mensalmente lhe renderá quatro dias a menos na sua pena como determina a Lei de Execução Penal - LEP (Brasil, 2023) a serem também atores sociais de suas escolas intramuros.

Como resposta as informações coletadas na fase de planejamento, os leitores sugeriram junto a docente trabalhar o ano letivo a partir de temáticas, ideia dos privados de liberdade para o biênio 2021-2022 foi a ideia de liberdade, algo recorrente em seus discursos falados e escritos.

Para o ano de 2022-2023, ainda com concepção de liberdade, mas agora atrelada a ideia de felicidade. Ambos tiveram como produto final a produção de dois livros artesanais pelos leitores que direta ou indiretamente fizeram parte do projeto. Já em 2023-2024, vem se desenvolvendo a temática da escrita indígena, em andamento que não será discutida nessa dissertação.

Assim, nessa fase tais temáticas orquestraram as atividades como ações intervencionistas, sem perder sua dimensão de objeto de investigação, e na produção textual dos relatórios de leituras dos períodos supracitados.

4 - Fase da Avaliação: Embora a avaliação das ações ocorresse via diálogos constantes após a cada atividades desenvolvidas, salienta Thiollent (2020) que a etapa final da pesquisa-ação precisa alcançar dois objetivos fundantes, um relacionado a verificação dos resultados das ações no contexto organizacional da pesquisa e suas consequências a curto e médio prazo, e outro para extrair ensinamentos que serão úteis para continuar a experiência e aplicá-la em estudos futuros. Assim, no final de cada ano letivo em que a PAPes foi aplicado questionários com tópicos abertos e fechados para averiguar o a percepção dos leitores sobre o andamento do projeto de leitura, principalmente envolto das suas finalidades legais, pessoais e sociais, bem como a relação da leitura e liberdade.

Pelos ensinamentos de Franco e Pimentel (2018) a PAPe como pressuposto de criar estratégias que viabilizassem a integração genuína entre pesquisador e participantes da pesquisa, da identificação dos problemas que motivam a pesquisa à busca e construção das possíveis soluções, o percurso precisa basear-se na estruturação de uma ação coletiva, pautadas em um agir comunicativo, em que pesquisa e ação andem juntas, visando a transformação da realidade em estudo, a emancipação de todos os sujeitos da prática e a ressignificação do que se faz ou se pensa.

Nota-se pelas fases desenvolvidas pela PAPe em comento, assenta-se no que a autora denomina de numa estrutura macro dentro de pesquisa-ação crítico-emancipatória com relações dos atores são socialmente construídas (Franco 2018) aqui pela pesquisadora/professora e leitores com foco de ação mútua emancipação; com o problema definido em situação baseado em processo de esclarecimento – manutenção do NPLL; com conhecimento produzido pela compreensão da práxis empregada segundo o interesse do coletivo com ocorrência de mudanças sociais e emancipatórias.

5.2 O reconhecimento do discurso do Leitor como o Outro no Ambiente Prisional

Com o intuito de (re)conhecer às falas dos 70 leitores privados de liberdade que participaram da pesquisa, as análises a partir dos questionários aplicados para, além de pontuar um de conjunto de questões fechadas e abertas, como instrumento dados para análises dos resultados da PAPE, mas também instrumento que possibilitou os registros de como o outro concebe, pensa e fala, diante do iminente do silenciamento típico do cárcere. Ressalta-se que o questionário se soma a escuta sensível, os diálogos coletados nos encontros e reuniões, registrados no diário de campo.

Entretanto o exercício de escutar a voz do outro, mesmo que seja através de seus escritos pela intermediação de questões estruturas, é libertá-lo da imposição desse silêncio anunciado acima, desvelar de uma ideologia de dominação que age sob o signo de uma coerção sempre muda, seja ela política, erótica, pedagógica, religiosa, e etc, também reproduzida da lógica da Totalidade dusseliana nos cárceres.

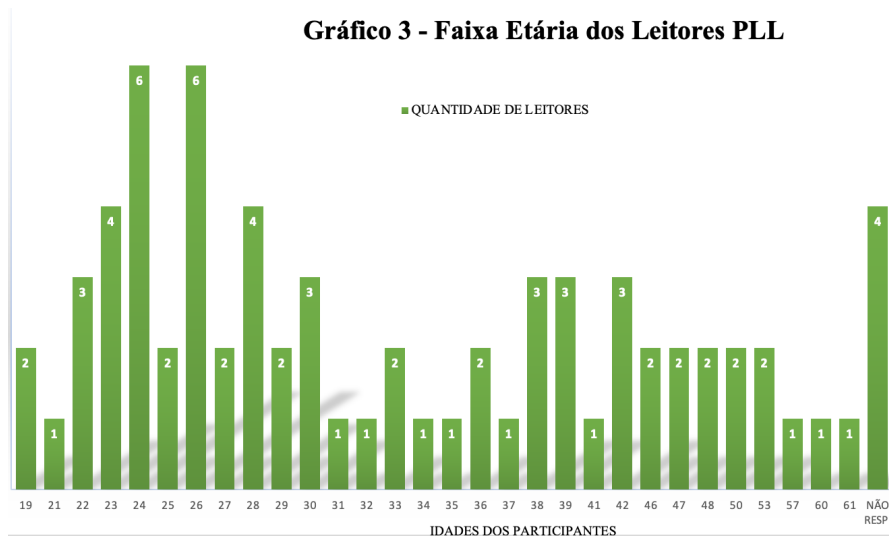
Nessa perspectiva, a pedagógica libertadora segundo Dussel (1982) reforça que o saber-ouvir acaba por constituir-se como “momento discipular do filosofar” (p.203), atitude primeira da relação fase a fase, em que o “pensar não deve corroborar a alienação do Outro como ‘o outro’ oprimido dentro da Totalidade. Seu pensar deve ser um fator histórico do processo de libertação do Outro” (p. 60-61).

Posto isso, para além de enunciar o momento perante as indagações abertas e fechadas, atenta-se também a forma como este enunciado foi constituído, dado que o discurso aqui é fluxo, é a palavra em movimentada e a “análise [...] deixa em pontilhado a aplicação final do texto” (Foucault, 1995, p. 83-84). Afinal, o discurso não é simplesmente o que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que; pelo que se luta, o poder pelo qual queremos nos apoderar (Foucault, 2007, p. 10).

É pelo discurso dos 70 leitores dos questionários (Apêndice A) estruturados em três categorias de análises, que se inicia com a primeira categoria de autoidentificação de quem é o leitor, com destaque para os fatores da idade, da etnicidade e escolaridade; seguida da categoria constituída a partir das percepções dos leitores sobre o NPLL, bem como uma terceira categoria centrada na relação da leitura com ideia sobre liberdade que se pode extrair a ouvida compromissada com a sala do Outro num movimento filosófico e pedagógico dusseliano.

Quanto a **1 Categoria (Quem é você leitor)**, trouxe dados escritos e construídos pelo próprio leitor no movimento baseado no princípio da autoidentificação pessoal que já é social,

desmembrada em subcategoria para criar o perfil. Assim, a primeira subcategoria temos as idades dos leitores PPLs participantes, apresenta o Gráfico 3 de Faixa Etária abaixo:

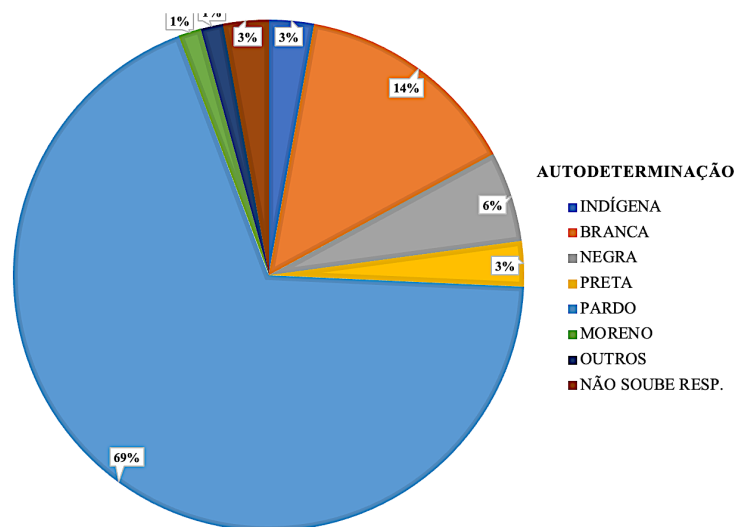


Fonte: A autora via questionário (2024).

Nota-se pela amostra acima disposta no Gráfico 3 temos uma maioria de jovens encarcerados, de 19 a 30 anos concentra-se 35 leitores nessa faixa etária que ratifica os dados levados do atual Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 (Brasil, 2024c) que registrou a idade entre 18 a 30 anos, alcançando 72,0% de 852.010 pessoas encarceradas.

A disposição dessa faixa etária de um cerceamento em massa de jovens brasileiros se torna mais alarmante quando entrelaçadas as questões étnicas/raciais. Quanto a essa subcategoria o No Gráfico 4 dispõe um número significativo de negros encarcerados:

Gráfico 4 - Autodeterminação - subcategoria Etnia/cor



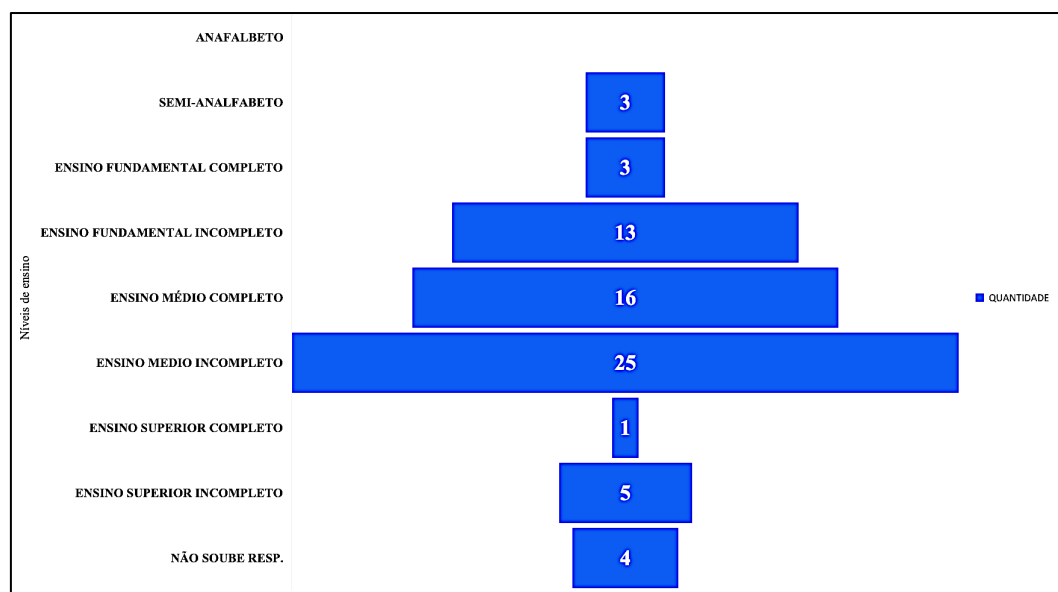
Fonte: A autora via questionário (2024).

Mais uma vez a amostra apresentada no Gráfico 4 ratifica os dados alarmantes do aprisionamento dos corpos negros na maioria dos presídios brasileiro. Pelos dados tabulados 69% são de pardos¹⁷, mais 6% dos que se autodeclaram negros, mais 3% de pretos e 1% de morenos, temos, dos 70 leitores a somatória de 79% de negros que participam do NPLL, número até maior aos 69,1% dos encarcerados conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 (Brasil, 2024c).

Conforme Borges (2018, p. 37), o contexto prisional é abertamente um depósito de ‘pessoas de cor’, massivamente das negras e tem sido responsável pela manutenção da desigualdade social e do racismo estrutural bem como está vinculado a atuação do Judiciário a partir da lógica punitiva para a população negra, diante da lógica da também como da Totalidade (horizonte hegemônico, capitalista, branco, masculino) descrita por Dussel (2021).

Quanto a subcategoria referente a escolarização dos leitores, nota-se a grande o nível de ensino mais expressivo é do ensino médio pela configuração do Gráfico 5, veja;

Gráfico 5- Escolaridade dos Leitores por Níveis de Ensino



Fonte: A autora via questionário (2024).

O número expressivo de 25 leitores PPLs no ensino médio como informa o Gráfico 5, explicasse pelo fato devido a Nova Resolução 391/21 autorizar o acúmulo de remição da pena

¹⁷ Pelo Censo do IBGE de 2021, pardo se refere a quem se declara pardo e possui miscigenação de raças com predomínio de traços negros. Preto é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana.

(pela leitura e estudo) o que foi possível fazer com o NPLL, pois o núcleo de reinserção social das unidades penais, não autorizava tal acúmulo com a justificativa.

No caso da UCR Castanhal, a chegada da EJA administrada pela ERCNB iniciada em 2022 com turma do Ensino Médio em dois anos seguidos, logo, o que contribuiu para o maior número ser de estudantes/leitores do ensino médio incompleto. Tal fenômeno é diferente, dados levantados junto a Secretaria Nacional de Políticas Penais de 2024 (Brasil, 2024) ao apontar que 75% da população prisional brasileira não chegou ao ensino médio e menos de 13% da população carcerária tem acesso à educação, dados edificantes de um perfil marcado pela baixa escolaridade, diretamente associada à exclusão social de direito fundamental que é a educação assegurada constitucionalmente e marco fundante da ordem da execução penal no país.

Registra-se a diversidade de lugares da Amazônia paraense como local de residência, de nascimento ou desejo de onde morar após ao término da pena, daí porque venho chamando Local de morada. Temos, em sua maioria, localidades do nordeste do Estado paraense como apresenta a Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Local de Morada dos Leitores

LOCAL DE MORADA	QUANTIDADE
Irituia	1
São Francisco Do Pará	1
Benevides	1
Capanema	1
Marapanim	1
Mosqueiro	1
Tucuruí	1
Bragança	1
Curuçá	1
São Caetano	1
Santa Maria	2
Igarapé-Açu	3
Belém	4
Magalhães Barata	4
Maracanã	4
Não Soube Responder	5
São Miguel Do Pará	7
Castanhal	27
TOTAL	70

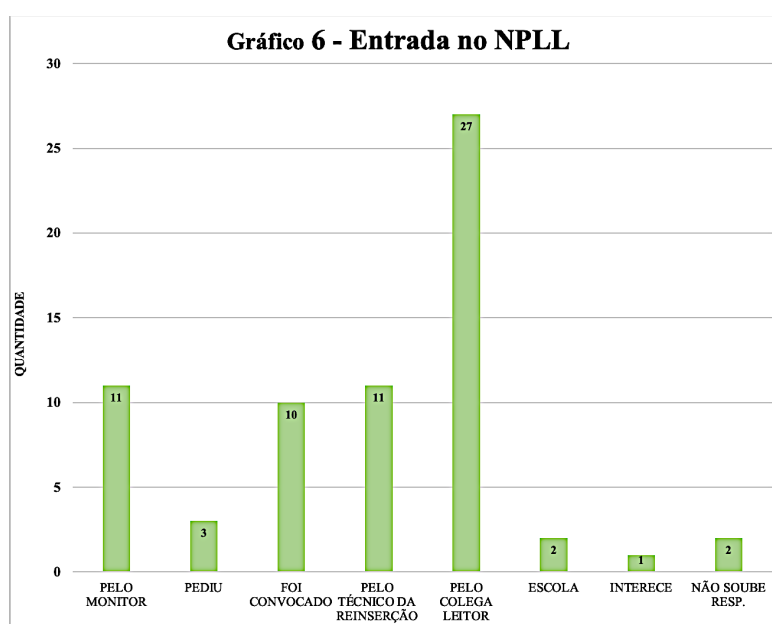
Fonte: A autora via questionário (2024).

Por uma questão de jurisdição para efetivar a justiça criminal, a Tabela 2 dispõe que dos 70 leitores, 27 leitores são de Castanhal, unidade penal locus da pesquisa, mas que custodia os privados de liberdade dos municípios próximos. Vale ressaltar, que o lugar de morada dos

leitores influência as escolhas dos livros voltadas para questões amazônicas que lembram muito a historicidade de cada um.

A **Categoria 2 (NPLL e Leitura)**, centrou-se na busca em captar e compreender como os leitores veem e participam no projeto, enquanto um mecanismo de praticar da leitura, bem como a escrita, no caso os relatórios de leitura.

Com esse intuito a primeira indagação para categoria de análise centrou-se em saber como cada leitor chegou no NPLL (**subcategoria 2.1**). Pela exibição do Gráfico 6, a maioria inseriu-se pela colaboração de outro leitor, vejam:



Fonte: A autora via questionário (2024).

Os 27 leitores que disseram que chegaram por indicação de outro PPL, demonstra uma prática corriqueira no interior das unidades penais, ato solidariedade, como eles dizem devido, entre várias variáveis, é contribuir para diminuição da pena de colegas com sentenças bastantes longas. O gráfico 6 ainda apresenta o papel do monitor (também um leitor) com 11 resposta o referenciando, pois é o mesmo que distribui os livros nas celas e tem o contado direto com outros PPLs. Nota-se que embora seja o núcleo de reinserção que realmente possa participar do projeto, é seu igual – outro leitor – que tem um papel significativo para chegada ao projeto, pois a somatória dos dois nos apresenta 38 da amostra de 70 leitores.

Ainda sobre a chegada no projeto, os 11 leitores que apontaram o técnico da reinserção como responsáveis para inserir-se no NPLL, na unidade penal em comento. São servidores muito atenciosos para que ocorra as atividades em volta da prática da leitura, embora seja

formalmente seja seu papel, destacá-lo diz sobre o cuidado que esse profissional tem com o projeto.

Os dados que constam no Censo Nacional de Leitura em Prisões do CNJ Nacional de Justiça em 2023, aponta que nas 1.347 unidades prisionais no país, 30,4% não têm bibliotecas ou espaços de leitura e 26,3% não realizam atividades educacionais, mas elegeram a leitura como prática social viável para atingir o objetivo socioeducacionais da LEP. Na **subcategoria 2.2** sobre o ato de ler em ambiente prisional, a Tabela 3 nos releva se os tinham o hábito da leitura antes do projeto e se com ele houve alterações, veja:

Tabela 3 – Ato de ler antes e depois do NPLL

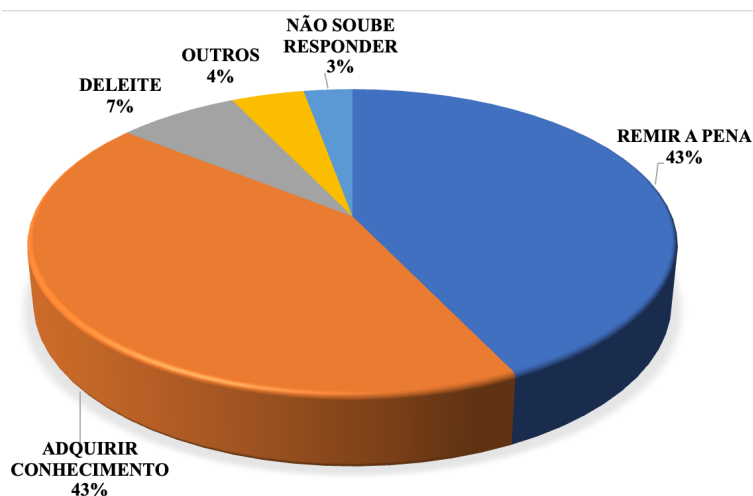
HÁBITO DA LEITURA ANTES DE PARTICIPAR DO NPLL	QUANTIDADE	AUMENTO DO GOSTO PELA LEITURA NO NPLL	QUANTIDADE
Não	13	Não	2
Sim	15	Sim	68
Pouco	42	Pouco	0

Fonte: A autora via questionário (2024).

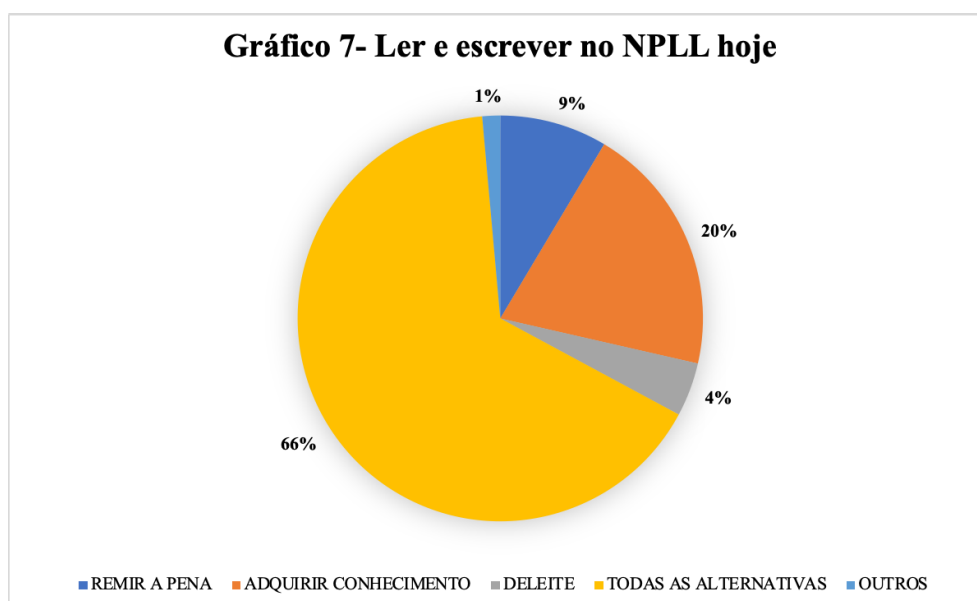
Pelo exposta nas duas primeiras colunas da Tabela 3, mostra que a maioria (45) dos leitores tinham o hábito da leitura extramuro, entretanto com a entrada no projeto percebe aumento elevado de quase 100% que passaram a gostar e/ou a gostar mais, índices que sustentam a percepção de Goldinho e Julião (2022) sobre o uso do textos literários em ambiente prisional devido a sua função de possibilitar o desenvolvimento de modos de subjetivação ou processos de singularização e maneiras de resistir a modos sobrecodificados preestabelecidos.

Esse aumento expressivo justaposta na tabela acima, no cotidiano da pesquisa de campo, principalmente através da observação participante, ouvíamos relatos dessa “passar a gostar e/ou a gostar mais”, tinha haver somente com a efetividade da remição da pena e/ou com as diversas funções que tem a leitura aponta por Petit (2021). A esse respeito, as **subcategorias 2.3 e 2.4** sobre o que levam (ou levou) o *leitor ler e escrever* no início do projeto (2.3) e o ato de *ler e escrever* (2.4) tecem essas informações como dispõem os dois Gráficos 7 e 7.1, respectivamente abaixo:

Gráfico 7- Ler e Escrever no Início do NPLL



Fonte: A autora via questionário (2024).



Fonte: A autora via questionário (2024).

Com um olhar preliminar, nota-se que as porcentagens dispostas nas tabelas acima, principalmente do empate de 45% para ato de ler e escrever no interior do projeto inicialmente voltados para remição da pena e “adquirir” conhecimento mantem-se ao longo da participação no projeto entrelaça o também de ter a leitura como deleite, o que quebra com representação social interna de que práticas de cunhos educacionais como a leitura é só para remir por concebê-la como aliados no processo de reinserção social pautada em manter os reclusos

ocupados de forma proveitosa pela lógica da instrumentalização e moralista, tomando-a como é - um direito humano.

Mas, um fato que nos chama bastante atenção advinda dos dados da Gráfico 7, é eleger a prática da leitura e escrita como instrumentos para “adquirir” conhecimento”. No primeiro, essa escolha alcançando 45%, com crescimento ao longo da estadia no projeto, expressivo 20% especificamente, mas compondo os 66% de ‘todas as alternativas’ ao específico o que o leva para 86% a escolha em ler e escrever possibilitado NPLL.

Embora, não esteja exposto de forma explícita, o convívio e aplicabilidade da SD sensível quando conectam ideia de adquirir conhecimento também está ligado a possibilidade de estudar e/ou participar de práticas de letramento em ambiente de crises (Petit, 2021). Isso coaduna-se com o pensamento de Goldinho e Julião (2022) de que precisamos desnaturalizar a importância da leitura caso esteja desatrelada do direito de remir também pelo estudo, pois certamente que até os leitores querem ler e estudar simultaneamente como processos de diminuição da pena, mas também de educação, numa rubrica dusseliana e freireana, ou seja, uma educação para libertação

Afinal, Freire (1997) esclareceu que ler vai além de decodificar signos linguísticos, pois pede a busca constante pela compreensão do lido para compreender o contexto vivido e assim libertar-se das ideologias que impedem de buscar condições éticas para construir uma sociedade livres de opressões.

Com essas recomendações, através do uso das questões abertas os participantes puderam externalizar os sentimentos que prática da leitura proporciona pelo NPLL desperta (indagação 9 do questionário), como exemplo os leitores Pai Francisco, Augusto Cury e Kambeba:

“A leitura desenvolvida no desde do antigo projeto despertou em mim, **uma vontade de querer ler cada vez mais, pois eu nunca tinha lido sequer uma obra e depois do projeto passei gostar muito**, e passei adquiri bastante conhecimento, fico muito grato por isso graças o projeto.”

(Pai Francisco, questionário, 2023)

“**Despertou ainda mais o interesse pelo o conhecimento** e me aperfeiçoamento ainda mais na leitura além de me desafogar de dentro da cela carceraria me fazendo esquecer que sou um PPL, me sentindo um cidadão já ressocializado mas sem a opressão e a needade e sim com a educação”

(Augusto Cury, questionário, 2023)

“No meu caso que leio de quase todos os tipos de livros, mas **tenho preferencias por romances e historias regionais, e essas histórias me dão e me trazem sentimentos de alegria por que me, abrem meu intelecto**. Os livros me trazem tanta alegria depois que conheci, o projeto leitura que liberta,

que quando eu termino de ler um livro que eu comento com meus colegas como se eu estivesse assistindo um filme”

(Kambeba, questionário, 2022)

As falas dos três leitores supracitados acima trás em comum afirmativa que a leitura desperta sentimentos da ordem da positiva humana como ficar mais alegre, mais próximo do ‘seu lar’, para, para a vida, uma vida mais livre, mesmo estando em um espaço de encarceramento, e um despertar até para ler mais como pontua pai Francisco. Indo de encontro às ideias da Filosofia da Libertação em pontuar a eliminação das desigualdades e garantia ao acesso ao conhecimento de todos, respeitando a libertação individual que está intrinsecamente ligada a libertação coletiva.

Entretanto, como já pontuamos a partir dos ensinamentos Goldinho e Julião (2022) que a associação entre leitura e preenchimento do tempo ocioso no cárcere não estar dissociada da transmissão de valores ético-morais de um sistema punitivo ainda estrutura pela lógica encarceramento em massa que leva elaboração e execução de projetos de leitura estruturados mais para efetivar a remição da pena como meta jurídica

O leitor Kambeba, registra ainda as sensações que obras regionais que lhe permite sentir momentos de alegria, cuja a leitura proporcionada pelo projeto adquire um significado mais profundo, pois oferece a possibilidade de ressignificar a própria vida e construir novos projetos.

Posto isso, também se solicitou para destacarem um livro (pergunta 10) que lhe chamou significativo. Para Orlando, Pedro Bala os livro que lhe chamaram baste atenção foi escolhido subjetivamente liga a ordem de suas vidas pessoais e familiares.

“Eita, só um, acho que ‘A sombra do solar conhecido’ de Marlan Miranda ‘por que?’ **é o como meu pai.** Ela parece um pouco com minha história.”

(Orlando, questionário, 2022)

“O mar morto” de Jorge amado. E uma leitura que quem ler parece que ta **vivendo no meio dos personagens**, parece ser tão real que eu mim viajo vivendo com os personagens”

(Pedro Bala, questionário, 2023)

“A obra que me chamou atenção mais foi a historia de: ‘Visagem e a assombração da amazonia porque a amazonia e uma historia contada, de pai pra filho e filho pra mim e o meu mundo amazônico como paraense brasileiro e conta muita lendas e **muito que incrível que pareça são historias reais que vimos e eu gosto muito dessa historia historia amazonia no dia a dia.**”

(Baleia, questionário, 2023)

As escolhas literárias dos supracitados leitores, pontua a sentido que o livro possui de transportá-los como viajantes ora para um universo ficcional, ora para própria trajetória de vida de cada um, ora o transformando num personagem daquela história que se faz descoberta com exploração do livro. Registra-se, mais uma vez, o papel que as estórias amazônicas possuem devido o acervo significativo de obras regionais doadas, bem como os projetos da unidade que promovem a leitura de obras sobre a realidade amazônica.

Como última **Categoria (3)**, temos a questão da relação entre *leitura e liberdade* guiados pela máxima gadottiana diz que “educar é libertar [...] dentro da prisão, a palavra e o diálogo continuam sendo a principal chave. A única força que move um preso é a liberdade; ela é a grande força de pensar” (Gadotti (1999, p. 62). Embora seja diretamente a ideia de educação, leitura confunde-se com a educação são motor de existir e resistir ao cárcere.

Com a pergunta 11 do questionário, podemos ir praticando o reconhecimento do leitor enquanto Outro dis-tinto quando perguntamos o que é liberdade enquanto definição linguística, seguida do que seria subjetivamente para dada leitor, Vejam o que escreveram mais três leitores participantes:

“O conceito de liberdade é maior que o físico suporta, o ato de que já nasce morto e apenas efêmero, momentâneo. **Liberdade consiste no pleno gozo das nossas faculdades tanto físicas quanto líricas**, agora libertação é pó, eu equilíbrio, psicológico até mesmo, ser livre para existir...”

(Dom Quixote, questionário, 2022)

“Hoje para mim é, **respeitar a própria vida se livre e amar minha família, meus filhos lembrar mais dele**, e não ço de mim. Hoje eu agradeço por ter aprendido o que é seu livre, que eu pensava diferente, achando bom ou ruim ta sendo o melhor. So não queria ter sido preso mais teve que ser assim (fazer o que?)”

(Fausto, questionário, 2022)

“**essa coisa de liberdade é tão complicada mesmo, é ir e vir, mas sem dúvida a minha é sair daqui, mas também a leitura também faz a gente aqui até ser um pouquinho livre quando a gente ler esses livros**, até o policial passa a ver a genti diferente que eu nem acredito que já leio e que ela pode me livrar daqui também mais rápido”.

(Garibaldi, 2023).

A fala dos três PPLs, tem em comum as definições clássicas e até populares em quanto gozar plenamente das nossas faculdades como sintetiza Dom Quixote, é ser livre, amar a família para Fausto e até complexidade em defini-la mas tendo como ponto de partida a liberdade de locomoção identificada por Garibaldi, mas quando passa para sua própria concepção, a condição enquanto um sujeito de direto vivendo uma situação processualidade pela justiça criminal, suas condições de encarceramento aflora, o que os levaram associá-la ao potencial

que a leitura possui em torná-lo um pouco livre, apesar de ser um lugar de encarceramento, a leitura liberta, com destaque as atividades desenvolvida no e pelo projeto, como é o caso de Garibaldi e Fausto, enquanto para Dom Quixote já empregando a palavra libertação anuncia que só se pode existir sendo livre. Daí parte sua definição de libertação.

Hipoteticamente, e até era previsível que os participantes fossem relacionar as definições, sentidos e funções da leitura com a ideia de liberdade e vice-versa as suas vivência e projeções de vida no cárcere, porém, a questão 12 além de dizer se há relação deveria justificá-la como fez Romeu, Benedito e Rhetysina:

“Sim na minha condição faz que **eu diminua a minha pena**, fazendo assim que eu volte para o seio da sociedade, também faz que eu saia da dimensão que eu vivo todos os dias, **fazendo assim que eu viva muitas histórias trazendo a liberdade pra dentro ou perto de mim.**”

(Romeu, questionário, 2022)

“Sim, quando estou lendo me sinto livre me concentro tanta na leitura que parece até que estou vivendo um dos personagem do livro, então me sinto leve, **livre então para mim leitura e liberta tem tudo há ver.**”

(Benedito, questionário, 2023)

“Há relação entre a leitura e liberdade por a leitura a gente aprende ser alunos que se esforça aprender na aula **agente precisa da leitura para trabalhar numa empresa a liberdade e estar com minha família e meus amigos** que agente brincamos de pega pega, mais a dificuldade e muito difícil no dia dia por estar longe de quem eu amo mais eu tenho esperança de encontra eles novamente e abraçar minha família e amigos e recomeçar do zero a trabalhar.”

(Rhetysina, 2023)

As afirmativas contidas nas três respostas para além de confirmar a relação entre liberdade e leitura, a textualiza perante efetividade do processo de reintegração social, primeira parte da resposta de Romeu e a proporcionar melhores condições no mercado de trabalho como direciona Rhetysina.

Pela transcrição ainda, a outro ponto focal que é a capacidade que a leitura tem em promover práticas para libertação pelo universo rico do texto literário por ser capaz de até ser um refúgio provisório ou pausa da vigilância e disciplinamento típico do contexto prisional nos moldes punitivismo conservador, Tal assertiva fica nítido no trecho de Romeu quando diz “parece até que estou vivendo um dos personagem do livro” e do trecho de Benedito “quando estou lendo me sinto livre me concentro tanta na leitura que parece até que estou vivendo um dos personagem do livro”.

Nessa perspectiva, de direcionar a leitura numa espécie de sinônimo de liberdade, na 13ª pergunta, conjecturou-se a leitura praticada no NPLL já havia ocorrido algum ato de

liberdade, e se sim, como isso ocorreu. Pequeno Príncipe, Robin Hood e Brás Cuba deram as seguintes respostas:

“Quando eu voltar pra fora, quero esquecer esse lugar que tudo é a base da porrada e tortura, mas o que aprendi no projeto vou colocar em prática porque só ela aqui me dá a sensação de liberdade aqui”

(Pequeno Príncipe, questionário, 2023)

“A leitura me libertou quando eu me dei a oportunidade para desenvolver meu raciocínio, pude compreender que nos seres humanos temos que ter um foco foi ter a paciência na meditação e também adotar para mim todas as qualidades que todos autores de literatura proporciona.”

(Robin Hood, questionário, 2022)

Conforme verificado nos trechos acima, a leitura é entendida como um ato à liberdade das suas próprias vidas intra e extramuro, devido a os sentidos e funções como prática social que a leitura literária o humaniza de certa forma, a qual será a única coisa que levará do cárcere segundo Robin Hood e o Pequeno Príncipe.

Outra fala potente é de Brás Cuba, que trás sinteticamente que a leitura lhe possibilita diminuir a pena, entretanto ela causa espera e ‘mortificação do eu’ de Goffman (1989) tortuosas e proliferadora de coisas inconstitucionais, mas em seu caso, nesse ambiente complexo e de crise, ela o salvou, vejamos:

“A leitura remi 4 dias de pena. Mais que isso eu me sinto bem lendo e aqui a leitura muitas vezes me ajudou a não desistir de viver,”

(Brás Cubas, questionário, 2023)

Mas de qual liberdade se fala? A que Torres (2020) a remição pela leitura como pagamento dado pelo Estado ao custodiado que lê e escreve, tornando a liberdade como uma espécie de salário por tal atividade. Essa foi indagação de número 14 do questionário que arbitrariamente disponibilizamos uma tipologia simplória, porém produtiva em nos oferecer respostas sobre qual delas o NPLL proporciona. Pela Tabela 3, temos:

Tabela 4 – Tipologia de Liberdades NPPL

Tipologia de “Liberdade”	Quantidade
Liberdade Jurídica (Remir a Pena)	12
Liberdade Filosófica e Sociológica	7
Ambas	40
Outra(s)	3
Não Soube Resp.	5

Fonte: A autora via questionário (2024).

Já vimos que os objetivos iniciais dos leitores participarem do NPLL deu significativamente pela lógica formal jurídica de remir a pena em prol de “ganhar a liberdade” mais rápido, como reiteram 12 leitores. Contudo, a liberdade jurídica advinda do processo de diminuição da pena soma-se aos outros tipos como a filosófica e sociológica, ambas que pautam e configuram as liberdades individuais e coletivas, gerando a variável ‘ambas’, com 40 respostas.

Em outras fases da PAPE, a orientadora-professora do NPLL, viabilizou aulas sobre a ideia de liberdade e libertação, o que foi interessante para responder à questão com mais respaldo. Com as novas diretrizes Resolução 391 do CNJ, no Pará a figura do mediador ou professor orientador deixou de ser obrigatória, somente no UCR Castanhal manteve-se a professora para mediar e desenvolver à prática da remição da pena para leitura como atividade pedagógica. Embora saibamos da importância e responsabilidade da mediação da leitura literária em contextos de privação de liberdade seja imprescindível por questões pedagógicas e relacional, a fala dos leitores seria interessante captar.

Coube na questão 15^a indagar sobre o papel do professor-mediador para concretização das atividades. Para PPLs João Pé-de-Feijão, Drummond e Manuel de Barros a afirmação acima quando dizem

“Com a professora orientando temos pelo menos na hora da leitura e escrita do relatório a liberdade expressão, de pode se comunicar de uma maneira respeitosa. Colocar a palavra certa no texto certo. Ser educado com seu próximo e se libertar de pensamentos negativos”.

(João Pé de Feijão, questionário, 2023)

“As professoras foram muitas importante pra mim como a leitura e produções de textual eu não gostava de ler mais agora a leitura e muito importante na minha vida hoje. Com elas aprendemos muito mais, pois nos dar forças para vencer. Essa dificuldade que estamos passando”.

(Drummond, questionário, 2022)

“Sim proporciona a liberdade de adquirir, mais conhecimento a orientação dos professores ajuda bastante no desenvolvimento de texto por que muito PPL não sabe sozinho fazer um texto”.

(Manuel de Barros, questionário, 2022)

Nota-se que no caso em tela as professoras além de serem fundamentais para atividades ordinárias do projeto, precisa colaborar para a construção de um espanco de liberdade. Isso coaduna com a materialização da pedagógica de dusseliana toma como um instrumento de libertação para transformações da relação professor-aluno; usar de metodologias interativas propostas por Freire (1997) que promovam o diálogo entre autor e leitor, mediado pelo texto; e entre texto escrito e texto vivido, mediado pelo professor.

Por fim, indagamos (questão16) quais os possíveis acertos e defeitos que o NPLL possa ter na unidade penal. Os 70 leitores participantes falam significativamente sobre os acertos e conquistas do projeto como apresenta as respostas abaixo:

“Os acertos foi continuidade no projeto que ta ajudando muito. E os defeitos são as dificuldades que nois temos através dos **policiais que não são satisfeitos com os nossos conhecimentos e enteresce de aprender**”.

(Dom Casmurro, questionário, 2023)

“**Atravez do projeto NPLL, posso dizer que dentro do cárcere, mudou muito minha vida hoje** eu sou um homem feitor tenho a prendido muitas coisas através da leitura”.

(Sherlok Holmes, questionário, 2023)

“No meu ponto de vista a melhor forma de ressocialização na prisão, levando o aluno ou interno a ficar sua mente na leitura, tendo assim **transformando seu modo de agir e pensar, ainda que adquirir conhecimento.**”

(Monteiro Lobato, questionário, 2022)

“São inúmeros os acertos na concretização do projeto; faz contribuição para um despertar para nova possibilidade de vida no PLL, fez um vasto acerto do livro, uma sala de aula apesar de pequena, muito aconchegante, excelentes professores. **como parte negativo, deparamos com má vontade por partes de alguns servidores na condução dos internos até a sala de aula**”.

(Hamlet, questionário, 2022)

“Bom, na realidade **foi e será marcante esta passagem não só pelo cárcere, mas pela a oportunidade de voltar ao banco da escola.** Isso e um dos motivos que o projeto tem que continuar”.

(Macunaíma, questionário, 2022)

Conformes esses trechos, a centralidade mais os acertos, entre outras coisas, dar-se por o projeto ser o momento, e as vezes o melhor momento, em que se sentem acolhidos e humanizados, como alude Hamlet, o impacto transformar na própria vida nos dizeres Sherlok Holmes, um instrumento para com que a ‘ressocialização’ aconteça segundo Monteiro Lobato e até a continuidade foi elencada como acerto nas palavras Dom Casmurro.

Quanto aos acertos ou desafios, os leitores que se arriscaram a dizê-los foram pouquíssimos, entretanto, foi unânime a questão do envolta da postura dos policiais penais para com eles e com o próprio projeto, como rubrica Dom quando fala que “policiais que não são satisfeitos com os nossos conhecimentos e enteresce de aprender”. Ou quando nos “deparamos com má vontade por partes de alguns servidores na condução dos internos até a sala de aula” disse Macunaíma, situação recorrente e crônica essa relação tênue entre policial penal e PPLs.

Entretanto, foi bastante pertinentes a oportunidade que através do projeto se estar mais próximo da do espaço escolar, conseguintemente do direito a educação que ainda é muito

escasso em ambiente prisional, como afirma Macunaíma “mas pela a oportunidade de voltar ao banco da escola. Isso e um dos motivos que o projeto tem que continuar”.

5.2.1 Nunca se poderá falar pelo Outro, mas com ele: o leitor-escritor

O oprimido, o torturado, o que vê ser destruída sua carne sofredora, todos eles simplesmente gritam, clamando por justiça:

–Tenho fome! Não me mates! Tem compaixão de mim! – é o que exclamam esses infelizes.

[...] Estamos na presença do escravo que nasceu escravo e que nem sabe que é uma pessoa. Ele simplesmente grita. O grito – enquanto ruído, rugido, clamor, proto palavra ainda não articulada, interpretada de acordo com o seu sentido apenas por quem ‘tem ouvidos para ouvir’ –indica simplesmente que alguém está sofrendo e que do íntimo de sua dor nos lança um grito, um pranto, uma súplica. É a ‘interpelação primitiva’ (Dussel, 2020, p.19).

Certamente o ato de escutar a voz do Outro, de ouvir sua palavra e/ou seu grito seja o ponto inicial da filosofia dusseliana, parte do qual todo o resto se desdobrará como pensamento de libertação. Trata-se do outro, de quem se viu o rosto - o leitor PPL - que não pode ser reduzido a um ser ontológico da Totalidade do sistema punitivo, mas de quem, antes, se ouviu um grito, uma palavra, aqui pela escrita poética, que pela condição de encarceramento grita pela sua libertação.

Neste tópico a análise dos resultados dar-se por via das poesias autoras dos leitores produzidas na última etapa da SD aplicada, cujo tema foi escolhido foi liberdade, gerando o primeiro livro artesanal deles denomina ‘LerBerdade’, e pelo livro dois relacionando liberdade e poesia. Segue a capa:

Fotografia 2: Imagem da Capa dos Livros dos Leitores



Fonte: NPLL (2023)

Desejada, sonhada, temida, amada, respeitada, desrespeitada, rejeitada, ultrajada, conquistada, imposta, de ir e vir, constitucionalizada, de pensar e expressar, de agir e silenciar, de ver e não ver, liberdade de lutar por um destino e uma vida melhor. Ela possui sentido amplo porque emergem da diversidade - a Liberdade.

Enquanto expectativa de vida, arquiteta uma forma de se viver e de se pensar, uma maneira específica de se lidar com as dificuldades, conflitos e crises que a vida traz a todo momento e que possui algum significado profundo, alguma relação básica com a "essência" do ser humano, para ser o alvo de tanta devoção.

É nesta dimensão como representação social do que seja liberdade que os sujeitos em situação de privação de liberdade a clamam e (re)formulam suas concepções de liberdade, principalmente evocando o desejo da liberdade de ir em vir que se encontrada suspensa devido desvio social cometido frente a seara penal. Sair dali é o verbo.

O próprio fazer poético, independentemente do assunto que aborda, pode transmutar-se em um poderoso instrumento de libertação. É dentro desse universo que a poesia pode ser libertadora, tanto para quem a escreve como para quem a lê. O próprio fazer poético, independentemente do assunto que aborda, transmuta-se em instrumento de libertação, daí a escolha de ter partido dela para captar as concepções de liberdade dos leitores para além dos questionários, pois esse último é interessante, pelo construto dusseliano ainda é algo formal do sistema totalizante da lógica metodológica europeia.

Então, o que palavraia O PPL A.D.F. sobre liberdade:

A vida é uma oficina que elabora a liberdade
Fogueira onde sairá a luz
Tumulto onde nascera a paz.

(A. D. F., poesia Vida, p. 11).

Nota-se que encontramos no lirismo de A.D.F. quem confecciona a liberdade é a vida, e essa só pode ser vivida em liberdade. Já no poema de C.V.S. intitulada “De liberdade pra Liberdade” associa que a felicidade só seja possível quando estiver livre:

Ó liberdade, sem você tudo é saudade
Vai-se embora a vaidade, a felicidade,
a alegria e a bondade.
Neste lugar só vejo maldade.

Ó liberdade, sem você não sei viver
Sem o teu colo a me aquecer
O teu iluminar a resplandecer
O meu jardim no florescer.

Ó liberdade, fico louco só de pensar
 Nos teus braços poder caminhar
 Para a luta poder terminar.

Ó liberdade, só com você vou ser feliz
 Estar ao teu lado como sempre quis.
 Vamos viver uma nova história
 O que me diz?

(CVS, De liberdade pra liberdade, p.10)

Em Liberdade de Pensar, W. M.P. dimensiona sua situação de encarceramento, tensiona a ausência e desejo de ser livre,

Hoje eu queria ter liberdade de gritar
 e dizer o quanto eu amo viver.
 Hoje eu queria ter liberdade de abraçar e
 sentir o calor de todos aqueles que amo.

Hoje eu queria ter liberdade de ir à praia
 sentir a água sobre meus pés
 O vento em meu corpo e o calor sobre minha pele.
 Hoje eu queria ter liberdade de viver todos meus sonhos.

A liberdade de pensar e sonhar, sonhos e pensamentos
 Que me fazem deslumbrar o futuro e realizar o impossível.

Sonhar com um país onde não há cadeias
 e transgressores da lei
 Sonhar com um país sem fome nem políticos corruptos
 Sonhar com um país com colégios em tempo integral
 Mesmo que os nossos corpos nos limitem a própria morte.

É em nossos sonhos e pensamentos, local onde
 predomina a verdadeira liberdade
 Pois nossos sonhos são a fonte de força, coragem e determinação
 Que impulsionam a realização de todos os nossos desejos.

(W. M. P., Liberdade de Pensar, p. 13)

É possível pelas poesias compreender que a ideia de liberdade é situacional com o forte apelo, no ato da escrita, relacionaram bastante o ato de ler e até escrever no espaço em que se encontram aprisionados, não penas como legalmente virem a construir a liberdade jurídica, mas como liberdade mais ampla possível, como aduzem os seguintes poemas:

Lugar sombrio, me encontro confinado
 Liberdade busco e encontro
 No livro, na fé, na esperança
 E, no outro.

(C. L., “Parece um Cristal”, p.08)

Ah! ler é libertador
Em palavras e rimas
Encontrei
Até no cárcere.

(J. S., “Ler é Libertador”, p. 22)

Com a afirmativa de que o projeto iria continuar, os leitores e docente resolveram realizar a produção do segundo livro entrelaçando a temática da liberdade com a felicidade a partir de várias estâncias como memórias da família e do lar:

Às vezes lembro de minha Mãe
Sentada na frente de Casa
Apreciando a Linda Liberdade
Os lindos pássaros
Cantando e voando
Sentindo
O ar da Felicidade.
(A. S., Linda Mãe, p. 10)

Do momento situacional como PPL:

Vivia uma falsa alegria
Era livre
Pra fazer o que eu queria
Tinha dinheiro, mulheres e muitos amigos
Ia para a pista e para o perigo
Certo dia, algo aconteceu,
Levaram-me preso.
Aqui o amor não entra
Até o da minha família.
Meu coração ficou em pedaços
Como uma cela de aço.
(L. S., Era Livre, p.9)

E o direcionamento da poesia como ato de liberação, tanto para quem escreve como para quem a lê como registra F. A em sua poesia “Histórias”:

Liberdade e felicidade andam lado a lado
Como dois eternos namorados
Ser feliz e ser livre
Livre da desigualdade
Livre do preconceito covarde
Livre das desigualdades de classe.
O crata é burro o burro é crata

O rico é tudo o pobre é nada.
 Que ironia, enfim burocracia!
 Liberdade por que tu somes?
 Volta traz a felicidade essas
 Eu não vi, através da história aprendi
 A felicidade de um povo através
 Da assinatura num papel
 Liberdade foi áurea
 Com princesa Isabel!
 A luta de uma nação
 Um povo unido para lutar
 Um grito de liberdade ecoou
 Diretas já! Diretas já!
 Uma luta difícil e sofrida que
 A história revela liberdade
 Foi o apartais com
 Nelson Mandela!

(F. A., “Histórias”, p. 12)

Poesias que registam o impacto das obras utilizados para relatório de leitura sintetizam suas leituras e importância das mesma e do próprio projeto, como é a poesia de D. R.

Pássaro na gaiola
 Uma canção triste cantava
 A bela *Escrava Isaura*
 Com a sua *Felicidade Clandestina*.

Queria apenas *50 Tons de liberdade*
 Sonhava como *Vendedor de Sonhos*
 Em dar a *Volta ao Mundo em 80 dias*.

Tão distante do seu amor
 Como *Manoela e Garibaldi*
 Ou como *Romeu e Julieta*
 Que se perguntaram *Quem Inventou o Amor*.

Cara Pintada tinha o *Grande Desafio*
 De enfrentar *Crime e Castigo*,
 Mas agia como a *Dama da Fé*
 Que para longe um dia voaria
 Sem *Nada a Perder*.

(D. R., *Pássaros em livro*, p.1)

Essa necessidade de querer com que o NPLL continuasse e seus possíveis sentidos e funções pela prática da leitura e escrita fica nítida no poema de autorias de vários no Poema Eternidade,

Não escrevemos relatórios e poemas
 Para sermos felizes,
 Escrevemos;

Para descobrir
Os significados.
Escrevemos;
Para vingarmos as perdas,
Explicar o amor
E, para não perder nada.
Na esperança profunda
De quando morrermos,
Continuaremos a viver
Nas palavras.

(Leitores do NPLL, Poema Eternidade, p.33)

O PPL Antônio no dia do lançamento do livro, falou de como foi sua experiência em escrever as primeiras poesias que foi algo despertado no projeto, mas que ao sair do cárcere irá continuar vivendo nas e com as palavras, pois viu que também podia ser escritor, mas que isso só foi possível porque no NPLL ele não era um outro marginal, mas um Outro que passou a ter consciência de sua própria condição e que entendeu que é o maior protagonista de sua transformação. Dai porque atividades que entrelace a alteridade a educação torna-se exercício da práxis pedagógica da libertação.

Neste sentido, se concebermos as atividades do NPLL pela “arquitetura da pedagógica da libertação dusseliana”, podemos conjecturar como o nível mais concreto da FL, a leitura no UCR Castanhal, vem se tornado uma experiência que se contrapõe a durezas institucionalizadas no cárcere, como por exemplo a dominação pedagógica, manifestas em sutis e grandes ações em nome da disciplina, segurança e supressão de direitos fundamentais.

CONSIDERAÇÕES LIBERTADORAS

Certamente questões envoltas das políticas públicas educacionais para sujeitos em situação de privação privados da liberdade, tomam proporção significativas, ora vistas como direito ou ora como privilégios. Assim, emergiu à urgência em pautar a prática da leitura em ambiente prisional na Amazônia paraense, a partir da dinamicidade o NPLL no UCR Castanhal, pois acreditamos que tanto a comunidade acadêmica quanto a sociedade civil precisam compreender e acompanhar as políticas públicas educacionais nesses espaços.

Inicialmente presenciamos os impactos trazidos pela Resolução nº 391/2021 do CNJ em solo paraense, embora o enfoque da mesma é universalização da leitura, acabou esvaziado os projetos responsáveis em viabilizar a remição da pena pela leitura nos presídios da Área Metropolitana de Belém, principalmente em acabar com acompanhamento de professores da SEDUC distanciando ainda mais da leitura como prática da educação para libertação. Hoje, a única meta é as estatísticas para remição da pena pela leitura, por meio da dominação pedagógica, típica das políticas estatais punitivista desses lugares de encarceramento de humanos.

Além dessa desestruturação entre o convênio que e assegurasse continuidades entre ditames jurídicos e garantias de direito com qualidade, a Resolução ainda perpetua à leitura e escrita como mecanismo de silenciamento, isolamento e controle sobre os corpos e mente dos PPL ao usar o instituto da remição da leitura apenas pelo viés positivista, sem falar que menos de 6% dos das PPL tem acesso ao direito a remir a pena pela leitura e escrita. Logo, o discurso da universalização não se sustenta no cotidiano das prisões brasileiras.

Entretanto, o NPPL no UCR Castanhal, por força dos atores sociais que desenvolvem e vivenciam suas ações e práticas ordinárias e extraordinárias, como sujeitos dissidentes da Amazônia, pleitearam seus direitos à leitura como prática educacional e ainda com acompanhamento mediada ainda por uma profissional da educação formal (Seduc-Pa). Conseguiram e continuarem mesmo com todas as dificuldades para manutenção do mesmo a partir de 2022 atrelada a ERCNB para direcioná-la como complemento a educação de jovens, adultos e idosos.

Vimos que frente a tal problemática e a resistência dos desses PPLs junto a docente, os rumos da pesquisa viu-se obrigado a realizar mudanças de ordem metodológicas, substituindo a etnografia pelo pesquisa-ação. A escolha pela PAPE deu-se movida para criar estratégias de manutenção do próprio projeto, ao mesmo tempo por força de manter o próprio objeto de pesquisa que foi justamente o NPLL. Posto esses reajusto a pesquisa sendo arquitetado pela

rubrica da ação-investigativa para materialização dos sentidos e funções da pedagogia da libertação.

Assim, coube a PAP aplicada, o instrumento técnico-metodológico para as coletas de dados para construção dos resultados e análises. Entretanto não foi qualquer tipo de pesquisa-ação, mas com base na PAP crítica-emancipatória que nos proporcionou não a reduzir a um mero procedimento de resolução de problema justaposto, mas como meio de dar sustentabilidade ao projeto pelos moldes da filosofia da libertação de Enrique Dussel, o que nos levou a pesquisa-ação pedagógica - PAPe, na relação horizontal e os participantes da pesquisa com a pesquisadora, sem sobreposição de um sobre o outro.

Foi diante dessa arquitetura da PAPe, com sua dimensão ação-investigação que podemos conjecturar, que encontramos no NPLL os princípios fundantes e inerentes a pedagógica da libertação dusseliana. Aqui materializa pelas práticas de leitura, pela relação ‘cara a cara’ entre os PPLs e mediadores das práticas libertadoras para alcançar os sentidos e funções da leitura, embora massivamente ligada a questão imediata da liberdade nos moldes liberais de “ir e vir”, desejo maior de cada PPL, indo pedagogicamente construindo a percepção de sua própria condição de Vítima, mas também responsável pelas suas transformações.

Assim, pela observação participante e outros instrumentos empregados, principalmente os questionários, foi possível visualizar a projeção pelas práticas de leitura do NPLL o reconhecimento do Outro, que tem rosto: negro, quase 80% dos participantes que responderam os questionários e tem faixa etária mais da metade serem jovens entre 19 a 30 anos, dados que reafirmam os índices oficiais dos órgãos penitenciários; baixo nível de escolaridade e impactados diretamente pela ECI nos ambientes prisionais.

Logo, partir dos ensinamentos da Filosofia da Libertação de Dussel para compreender projetos educativos em âmbito prisional, justificasse pelo fato que além de ser um corpo teórico e reflexivo riquíssimo, também é propositivo, ao apontar para uma radicalização contra o sistema capitalista opressor e para quebra da dicotomia dominante-oprimido vem a ser a perspectiva do projeto de libertação em solo latino-americano.

Guardadas as devidas proporções, uma vez que o próprio Dussel diz que não podemos ter a libertação como se fosse a experiência de “algo”, muito menos ser entendida em relação a um sistema, nem simplesmente uma ação, mas como práxis, aonde esse Outro *distinto*, tomado de processos que o subverte a materialidade vivida, cria aberturas para um pensamento que é capaz de desfazer tudo o que é fixo, normalizado e imutável, mas que precisam de instrumentos para se materializar. Sendo às práticas da leitura uma dela como possibilita o pelo NPLL, romper as ordens restritivas tanto interna e extramuros, ao mesmo tempo, que se abre para

condições de possibilidades, como vimos nas respostas dos leitores que participam do projeto ao identifica-lo com espaço de aprendizado, acolhimento, efetividade de direitos e até de contribuir com contribui para mudanças significativas.

Pelos dados cruzados, identificamos que projetos de leituras em ambiente prisional como NPPL, cria impactos significativos na vida leitores privados de liberdade, que passam ampliar suas concepções de liberdade para além da proposição de diminuir a pena. Entretanto, os próprios PPLs advogam que tais projetos precisam ser desenvolvidos como complemento das atividades educacionais formais como efetiva prática de um direito humano e não como mais um mero mecanismo disciplinar do tempo ocioso dos PLLs, a partir da práxis filosófica da Libertação como parâmetros, que além de política, é antes, pedagógica.

É um projeto interessante, mas apenas desenvolvido em uma única penitenciária paraense, o que já é extremante preocupante, em vemos como o direito à educação é negligenciado nos ambientes prisionais. Mas há pontos bastante interessante no projeto como seu aspecto singular de projetar suas ações como processo de letramento literário atrelada à condição justaposta por Antônio Cândido, ou seja, reafirmando à literatura como Direito Humano, ao assimilá-la como uma prática aprendida praticando-se, e não como mero instrumento de configurar a remição pela leitura. Sinteticamente o que está em jogo é o próprio direito à educação como direito humano para o acesso à leitura em espaço de crise como aduz Petit.

E não pode ser qualquer educação rotulada nos moldes da dominação pedagógica que negocie a liberdade como salário pago pelo processo de remição da pena pela leitura. Por isso voltamos aos ensinamentos de Godinho e Julião (2022) ao sinalizam para termos como ponto de atenção quanto ao papel que a leitura vem assumindo, se resume à assimilação passiva de conhecimentos e se caracteriza como atividade intelectual controlável ou mero cumprimento da pena nos moldes do direito penal positivista. Ou também, é preciso também bastante cautela ao considerar a remição pela leitura como uma conquista, pois os desvios em suas finalidades podem precarizar, ou mesmo inviabilizar a garantia do direito à educação, fator que o NPLL procurar não ocasionar ao exigir que todos os educandos da EJA também possam ser leitores do projeto e vice-versa.

O NPLL, desenvolve pela máxima que tem que ter a alteridade como de partida para desenvolver as atividades. Na atual crise ética, torna-se imperativo pensar o Outro para além do Eu e pensar a responsabilidade pelo Outro como um dos pilares dessa nova educação em consonância de sistemas descolonizadores. Trata-se de compreender o processo de dominação e o processo de libertação, assumindo a responsabilidade pelo outro na construção da justiça.

Nesse sentido, não basta a denúncia de uma situação injusta; deve-se, antes de tudo, encontrar formas de superação da realidade excludente, que marcam as condições ‘carandirus’ dos espaços prisionais.

Podemos dizer que na UCR Castanhal, através do NPLL vem se modelando estratégias de libertação para ser uma dessas formas de superação de opressão sobre os corpos encarcerados. Enfrenta vários desafios, contra o fetichização do livro e da romantização do ato de ler que ora o outra emergem nos ambientes prisionais, a tensão cotidiana entre disciplina típica desse espaço de crises e a educação que é o oposto. Entretanto o projeto, pela prática que desenvolve, tenta pautar a leitura como prática de letramento literário, e a remição pela leitura como uma atividade educativa pautadas pelos princípios da libertação, dado que a FL valoriza a solidariedade e as relações mais justas e fraternas, elegendo a educação, em espaços como cárcere, como uma ferramenta de transformação poderosa num processo de reintegração social como para efetividade dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

- ACOSTA, Alberto. **O Bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. Tradução de Tadeu Breda, São Paulo: Editora Elefante, 2022.
- ANDRADE, Carlos Drummond. **Liberdade**. In.: Rarewell. Companhas das Letras, 2020, p. 55.
- CANDIDO, Antônio. **Vários escritos**. São Paulo: Todavia, 2023 Azul.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues; STRECK, Danilo Romeu. **Pesquisa participante: o saber da partilha**. Aparecida: Ideias & Letras, 2006, p. 7-20.
- BRASIL, Lei de Execução Penal – LEP - Nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm. Acesso em: 02 dez. 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação Nº. 44 de 26 de novembro de 2013**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/busca-atos- adm?documento=1235>. Acesso em: 02 dez. 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução Nº. 391 de 21 de maio de 2021**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/busca-atos- adm?documento=1235>. Acesso em: 01 jun. 2021.
- BRASIL/CNJ. **Transformando o Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras caminhos e avanços a partir do Julgamento Cautelar da ADPF 347, 2023**. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/06/atualizacao-adpf-347-cnj-fj.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- BRASIL/FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023.
- BRASIL, **Censo nacional de práticas de leitura no sistema prisional** [recurso eletrônico]/ Conselho Nacional de Justiça ... [et al.]; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2023b.
- Brasil, Departamento Penitenciária Nacional. **Portaria Conjunta no 276, de 20 de junho de 2012**. Disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciária Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 2012b.
- BRASIL, **Grupo Educação nas Prisões**. Diagnóstico de Práticas de Educação Não Formal no Sistema Prisional do Brasil, 2021. Disponível em: https://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio_educnasprisoos-2M.pdf. Acesso em 03 dez 2021c.
- BRASIL. Infopen - **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em: 03 mar 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação. Lei no 13.696, de 12 de julho de 2018. **Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018.

BRASIL, **Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade** - Versão preliminar. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2023/10/plano-fomento-leitura-prisional.pdf>. Acesso em dez. 2023.

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Nota Técnica no 72/2021/COECE/CGCAP/ DIRPP/DEPEN/MJ**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021b

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Orientação n. 1 de 4 de julho de 2022**. Orientação Técnica destinada aos Juízos de Execução com vistas à efetiva implantação do direito à remição de pena pelas práticas sociais educativas, conforme Resolução CNJ No 391/2021. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro). São Paulo: Editora Pólen, 2019.

DELFIN, Márcio Rodrigues. **Considerações a respeito da remição da pena pelo trabalho, estudo e leitura**. Jundiaí, Paco Editorial, 2016

DUSSEL, Enrique. **Método para uma Filosofia da Libertação**. São Paulo: Loyola, 1986.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação na América Latina**. São Paulo: Loyola Paulo, 1977a.

DUSSEL, Enrique. **Para uma ética da libertação Latino-Americana III Erótica e Pedagógica**. São Paulo: Loyola Paulo, 1977b.

DUSSEL, Enrique. **En búsqueda de sentido: sobre el origen y desarrollo de una filosofía de la liberación**. Buenos Aires: Docencia, 2012a.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da libertação: na idade da globalização e da exclusão**. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2023.

EVARISTO, Conceição. **“Da grafia desenho de minha mãe – um dos lugares de nascimento de minha escrita.”** In: ALEXANDRE, Marco. **Representações performáticas brasileiras: teorias, práticas e suas interfaces**. Belo Horizonte, Maza Edições, 2007.

EVARISTO, Conceição. **A Escrivência e seus subtextos**. In: DUARTE, Constância L.; NUNES, Isabela R. (org.). **Escrivência - a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. 1ª edição, Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020.

FRANCO, Maria Amélia Santoro. **A Pedagogia da pesquisa-Ação**. Educação e Pesquisa. **Revista da Faculdade de Educação da USP**. Vol.31, fascículo 3. p. 483- 502. dez.2005. São Paulo 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022005000300011>. Acesso 01 maio 2023.

FRANCO, M. A. S. **Pesquisa-Ação: lembretes de princípios e de práticas**. **Rev. Eletrônica Pesquiseduca**. Santos, Volume 11, número 25, p. 358-370, set.-dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/pesquiseduca/article/view/949>. Acesso 01 maio 2023.

FRANCO, M. A. S; PIMENTA, S. G. Pesquisa em educação - Vol. IV: Volume IV - **A pesquisa-ação em diferentes feições colaborativas**. Editora Loyola, 2018.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Layola, 2000.

FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam**. 23a ed. São Paulo: Editora Cortez, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 74 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir - História das violências nas prisões**, Tradução de Raquel Ramallete, 13 ed., Vozes, Petrópolis, 1996.

GIL, Antônio. Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GODINHO, Ana Claudia Ferreira. JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Remição de pena pela leitura no Brasil: o direito à educação em disputa**. 1. ed. São Paulo: Paco, 2022.

GOFFMAN, Erving. **Manicônios, Prisões e Conventos**, São Paulo, Perspectiva, 1989.

INFOPEN, 2019. **Relatório analíticos**. Disponível em <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/br/br>. Acesso em 10 julho de 2020.

MATOS, S.M.N. **Conversando sobre metodologia da pesquisa científica** [recurso eletrônico] Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020.

MATOS, S.M.N. **Conversando sobre metodologia da pesquisa científica v. 2: desenhando o projeto e a pesquisa** [recurso eletrônico] Cachoeirinha: Editora Fi, 2024.

MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M. **Fundamentos da metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de; Ramos, João Batista Santiago. **Filosofia e Ética da Libertação de Enrique Dussel**. Veranópolis: Diálogos Freiriano, 2020.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. **Técnicas de pesquisa: planejamento, execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LAJOLO, Marisa; ZILBERMAN, Regina. **Das tábuas da lei à tela do computador: a leitura em seus discursos**. 1a ed., São Paulo: Editora Ática, 2009, 176 p.

PARÁ. **Plano de Ação** da E.E.E.F.M Roberto Carlos Nunes Barroso. SEDUC-PA, Belém, 2018.

PARÁ. **Projeto A Leitura que Liberta** da E.E.E.F.M Roberto Carlos Nunes Barroso SEDUC-PA, Belém, 2015.

Pará. E.E.E.F.M Roberto Carlos Nunes Barroso. **Novo Projeto “A Leitura que Liberta”** – SEDUC-PA, Belém, 2022.

PARÁ. **Portaria 01/2014**. Regulamenta, no âmbito da jurisdição do Juízo da 2ª Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, a possibilidade de remição de parte de tempo de execução da pena através da leitura. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/83143599/djpa-13-01-2015-pg-529/pdfView>. Acesso em 10 nov. 2020.

PARÁ, **Portaria 088/2014**. Regulamenta, no âmbito da Região Metropolitana de Belém, jurisdição afeta ao Juízo da 1ª Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, a possibilidade de remição de parte de tempo de execução da pena através da leitura. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/83143599/djpa-13-01-2015-pg-529/pdfView>. Acesso em 10 nov. 2020.

PARÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Resolução N° 005/2003**. Disponível em <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=8829>. Acesso em 20 mar. 2016.

PARÁ, **Portaria 001/2016 da 2ª vara Criminal da Comarca de Castanhal**. 2016. Disponível em <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Legislacao/728-Portarias.xhtml>. Acesso 20 dez 2020.

PETIT, M. **A arte de ler ou como resistir à adversidade**. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2021

SANTOS, Aline Jose Santos. **A remição de pena pela leitura no estado do Pará: O Projeto “A Leitura que Liberta”**. Monografia da Especialização em Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade. Instituto de Ciência da Educação- Universidade Federal do Pará, 2016.

RAMOS, J.B.S. **Por uma utopia do humano – Olhares a partir da ética da libertação de Enrique Dussel**. Porto: Afrontamento, 2012.

RAMOS, João Batista Santiago. **Estilhaços de sonhos – escritos para ainda acreditar na utopia e dançar na escuridão**. Veranópolis: Diálogos Leminiscata, 2022.

DE SOUSA DIAS, A.; OLIVEIRA, I. A. de; DA SILVA NETO, J. P. Apresentação Dossiê: Homenagem a Enrique Dussel: seu legado para a educação em Abya Yala: Presentación Dossier: Homenaje a Enrique Dussel: su legado para la educación en Abya Yala. **Revista Cocar**, [S. l.], n. 24, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/8541>. Acesso em: 25 jul. 2024.

SEAP-PARÁ. **Portaria N° 372/2023** - GAB/SEAP/PA. Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/PORT_372%202023_GAB%2026.09%20Portaria%20Terminologia%20das%20UPs.pdf. Acesso 02. nov 2023.

THIOLLENT, Michel. **Fundamentos e atualizações da metodologia de pesquisa-ação**. Porto Velho -Ro: Mnemos –Grupo de Estudos Interdisciplinares, 2020. (200 min.), P&B. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nfEWxy4aKGU>. Acesso em: 22 jul. 2022.

THIOLLENT, Michel. **Notas para o debate sobre pesquisa-ação**. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues (Org.). Repensando a Pesquisa Participante. São Paulo: Brasiliense, 1999, p. 82-103. VERGÈS, Françoise. Um feminismo decolonial. Trad. de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Editora Ubu, 2020.

TORRE, Saturnino de la. **Criatividade Aplicada: recursos para uma formação criativa**. São Paulo: Madras, 2008.

TORRES, Eli da Silva. **Prisão, educação e remição de pena no Brasil**. Paco e Littera, 2020. E-book. Não paginado.

Volles, G. A.; Naatz, A. L. F. A Remição Da Pena Pela Leitura: Uma Análise da Resolução Nº 391/2021 do Conselho Nacional De Justiça e das Novas Perspectivas de Reinserção Social. **Revista Da ESMESC**, 28(34), 194–220. Disponível em <https://doi.org/10.14295/revistadaesmesec.v28i34.p194>. Acesso em 20 fev 2022.

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO SEMIABERTO APLICADO AOS LEITORES DO NPLL




 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTROPICOS NA AMAZÔNIA

QUESTIONÁRIO PARA LEITORES PRIVADOS DE LIBERDADE NO CENTRO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE CASTANHAL - CRRCAST -

PESQUISA-AÇÃO: A LEITURA QUE LIBERTA NO CRRCAST

MESTRANDA: LELIANE AGUIAR DA SILVA

NOME DO PARTICIPANTE: _____

Data: _____

I – QUEM É VOCÊ LEITOR

1. IDADE: _____ ETNIA/COR: _____
2. LOCAL DE MORADA: _____
3. ESCOLARIDADE: _____

II – SOBRE A LEITURA NO NOVO PROJETO A LEITURA QUE LIBERTA (NPLL)

4. COMO VOCÊ CHEGOU ATÉ AO PROJETO A LEITURA QUE LIBERTA (NPLL)?

5. VOCÊ TINHA O HÁBITO DA LEITURA ANTES DE PARTICIPAR DO NPLL?

) NÃO.) SIM.) POUCO.

6. COMO LEITOR DO NPLL, AUMENTOU SEU O GOSTO PELA LEITURA?

) NÃO.) SIM.) POUCO.

7. LER E ESCREVER NO INÍCIO DO NPLL ERA PARA:

) REMIR A PENA.) ADQUIRIR CONHECIMENTO.) DELEITE.) OUTROS: _____.

8. HOJE, LER E ESCREVER NO NPLL É PARA:

) REMIR A PENA.) ADQUIRIR CONHECIMENTO.) DELEITE.
) TODAS AS ALTERNATIVAS () OUTRO(S): _____.

9. QUAIS OS SENTIMENTOS A LEITURA DESENVOLVIDA NO PLL DESPERTARAM EM VOCÊ?

Rubrica do pesquisador: _____ Rubrica do participante: _____

Página 1 de 3

APÊNDICE B

PARECER APROVADO DO CEP

UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A LEITURA QUE LIBERTA NUMA PENITENCIÁRIA AMAZÔNICA SOB A PERSPECTIVA DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO

Pesquisador: LELIANE AGUIAR DA SILVA

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 76496123.7.0000.0018

Instituição Proponente: Campus Universitário de Castanhal

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.604.530

Apresentação do Projeto:

O presente estudo é fruto de pesquisa-ação desenvolvida no âmbito do Novo Projeto A Leitura que liberta, no Centro Regional de Recuperação de Castanhal, desde 2022, com escopo de compreender a remição da pena pela leitura pela ótica dos sujeitos em situação de privação de liberdade que fazem parte do supracitado projeto através da leitura e escrita literária. Assim, com base em uma das etapas da Sequência Didática e à luz dos

estudos de Dolz et al (2022), Torres (2020), Ramos (2012, 2020, 2022) e outros, concluiu-se que para a leitura e escrita não tornarem-se mais uma prisão, faz-se necessário criar estratégias e espaços para que os leitores sejam protagonistas de tais práticas sociais, como eleger a liberdade como pauta.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a Remição da Pena pela Leitura, desenvolvida no CRRCAST, a partir da perspectiva da Filosofia da Libertação.

Objetivo Secundário:

- Dissecar sobre a remição pela leitura desenvolvida pelo projeto "A Leitura que Liberta" nas penitenciárias paraenses;- Identificar a Filosofia da Libertação como proposta metodologia que permeia a educação não formal no CRRCAST enquanto prisão amazônica.- Refletir sobre a filosofia

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá ,UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br

APÊNDICE C

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO – TCLE E CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO DA PESQUISA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Título do Projeto de pesquisa: **A LEITURA QUE LIBERTA NUMA PENITENCIÁRIA AMAZÔNICA A PARTIR DA PERSPECTIVA DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO**

Pesquisador Responsável: **LELIANE AGUIAR DA SILVA**

Nome do participante: _____

Data de nascimento: _____

Você está sendo convidado para ser participante do Projeto de pesquisa intitulado “**A LEITURA QUE LIBERTA NUMA PENITENCIÁRIA AMAZÔNICA A PARTIR DA PERSPECTIVA DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO**” de responsabilidade da pesquisadora Leliane Aguiar da Silva.

Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Caso se sinta esclarecido (a) sobre as informações que estão neste Termo e aceite fazer parte do estudo, peço que assine ao final deste documento, em duas vias, sendo uma via sua e a outra do pesquisador responsável pela pesquisa. Saiba que você tem total direito de não querer participar.

1. O trabalho tem por finalidade analisar a Remição da Pena pela Leitura, desenvolvida no Centro Regional de Recuperação de Castanhal - CRRCAST, a partir da perspectiva da Filosofia da Libertação, com intuito de compreender a formação de leitores via a essa modalidade de remição, projetada na dinamicidade da educação não formal em prisões, propulsora de transformação e ato libertário.

2. A participação nesta pesquisa consistirá a partir da pesquisa-ação, que vem sendo desenvolvida pela a pesquisadora na condição de professora-mediadora do projeto “A Leitura que Liberta” no CRRCAST enquanto servidora pública, que foi iniciada em outubro de 2021 com término para em dezembro 2023. Dar-se-á a coleta de dados com a realização da pesquisa de campo, a começar pela observação participante no decorrer da aplicabilidade da pesquisa-ação, com apresentação da pesquisa para os leitores Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) do CRRCAST sobre a rúbrica de uma sequência didática, na sala de multiuso, com vários módulos de atividades-ação, via a plataforma de youtube de vídeos sobre liberdade com teor filosófico, político e sociológico; produção textual sobre a relação entre leitura e liberdade e aplicação de um questionário aberto e fechado enquanto produção final para coleta da percepção individual de cada leitor sobre liberdade e leitura em ambiente prisional.

3. Como toda pesquisa que envolve seres humanos, este projeto será submetido à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa desta Universidade, buscando cumprir e estar de acordo com todos os procedimentos exigidos. Os termos de consentimento livre e esclarecido serão explicados e entregues tanto à Direção da Unidade Penal como aos participantes em local e horário agendado com a instituição. Serão assinados após a apresentação dos objetivos do trabalho e a garantia do uso restrito à pesquisa de que toda divulgação do material é restritamente para fins acadêmicos e utilizados somente em eventos científicos, sem o uso de nomes pessoais. Assim, identificação do leitor PPL será mantida em sigilo, assim como de todos os participantes da pesquisa. Decorrente a isto, os cuidados referentes à ética em pesquisas com seres humanos serão providenciados, respeitando e preservando os participantes da pesquisa e demais envolvidos.

4. Durante a realização da pesquisa poderão ocorrer eventuais desconfortos e possíveis riscos. A sensação principal são os riscos psicológicos, possível que ocorra um desconforto, estresse e/ou cansaço ao responder às perguntas, bem como, pode trazer-lhe o retorno de memórias ou experiências vividas, as quais podem causar sofrimento psíquico. Para minimizar estes desconfortos o questionário será minimizado no menor número de perguntas possíveis. Como benefícios da pesquisa você terá, além da rapidez, por se tratar de um questionário direcionado a sua condição como leitor do CRRCAST, não há problemas em parar, ou deixar para responder noutro lugar com mais comodidade ou noutro horário em que julgar conveniente. Em caso de complicações ou danos à saúde que você possa ter relacionado com a pesquisa, compete ao pesquisador responsável garantir o direito à assistência integral e gratuita, que será prestada de forma imediata e com assistência integral ao participante junto ao setor de reinserção da unidade penal.

Rubrica do pesquisador: _____ Rubrica do participante: _____

Página 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA



5. A considerações sobre a relação entre leitura e liberdade em unidade penal nos leva a pensar para além da liberdade com teor jurídico, envolve a condição humano como um todo em busca de uma liberdade total, para isso a educação formal, como a que é praticada pelo projeto a leitura que liberta no CRRCAS, envolve saberes que se transformam em práticas libertadoras, esse é um aspecto importante que irá sobressair na pesquisa através dos processos de coletas de dados, ao colocar em evidência a formação de leitores em instituições totais sob a ótica da filosofia da libertação, bem como reafirmar o processo de remição da pena como como direito.

Ressalta-se que haverá sigilo a fim de assegurar a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa, ou divulgação do nome do participante quando for de interesse do mesmo. Bem não haverá nenhum tipo de pagamento ou gratificação financeira pela sua participação e havendo liberdade de recusar a participar ou reiterar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa. Os benefícios da pesquisa serão expressos em forma de devolutiva para o CRRCAS e escola onde são lotadas as professoras que desenvolvem o projeto, em que serão apresentados os resultados do estudo. No caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa, você não será penalizado(a) de forma alguma.

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com Leliane Aguiar, pesquisador (a) responsável pela pesquisa, telefone: 981473695, e-mail: leliane.silva@castanhal.ufpa.br, discente da UFPA/PPGEAA, localizado na Avenida Maximino Porpino da Silva,1000, Centro-Castanhal/Pa, telefone: (91) 3721-1686, e-mail: ppgaaa@gmail ou com o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Pará (CEP - ICS/UFPA). Rua Augusto Corrêa, nº 01, Campus do Guamá. UFPA, Faculdade de Enfermagem do ICS, sala 13, 2º andar, CEP: 66.075-110, Belém-Pará. Tel: 3201-7735 E-mail: cepeccs@ufpa.br.

Eu, _____, declaro ter sido informado e concordo em participante do Projeto de pesquisa acima descrito.

Castanhal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do participante

Nome e assinatura do responsável por obter o consentimento

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO DA PESQUISA:

Eu, _____, inscrito(a) sob o RG/ CPF/ n. _____, abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado “A LEITURA QUE LIBERTA NUMA PENITENCIÁRIA AMAZÔNICA A PARTIR DA PERSPECTIVA DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO”. Informo ter mais de 18 anos de idade, e destaco que minha participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Fui, ainda, devidamente informado(a) e esclarecido(a), pelo pesquisador(a) responsável Leliane Aguiar da Silva, sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação no estudo. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Castanhal, de de 2023.

Assinatura por extenso do(a) participante

Assinatura por extenso do(a) pesquisador(a) responsável

Rubrica do pesquisador: _____ Rubrica do participante: _____

Página 2 de 2

ANEXO 1

Matriz Relatório de Leitura



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -
UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO - UCR CASTANHAL



**NOVO PROJETO A LEITURA QUE LIBERTA – NPPL
CASTANHAL - PARÁ**

LEITOR: _____

Nº DE REGISTRO: _____

DIRETOR DO CRRCAST: _____

COMARCA/VARA DE EXECUÇÃO: _____

**RELATÓRIO DE LEITURA:
CONTE-NOS SUA COMPREENSÃO A RESPEITO DO LIVRO LIDO**

NOME DO LIVRO: _____

AUTOR(S) _____

DATA DO EMPRÉSTIMO: ____ / ____ /24 - DATA DA DEVOLUÇÃO: ____ / ____ /24.

1 _____

5 _____

10 _____

1

15 _____

20 _____

25 _____

30 _____

35 _____

40 _____

45 _____

50 _____

ANEXO 2

Matriz do Termo de validação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRISIONAL
UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE CASTANHAL – UCR
NOVO PROJETO A LEITURA QUE LIBERTA - NPLL



TERMO DE VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE LEITURA

<p>DIRETOR DO CRRCAS: _____</p> <p>MUNICÍPIO: CASTANHAL - PARÁ COMARCA/VARA DE EXECUÇÃO: _____</p> <p style="margin-top: 20px;">O leitor- PPL, _____ realizou a leitura da obra _____ de _____, no período compreendido entre ____/____/ a ____/____/2024, demonstrando compreensão e domínio da obra.</p> <p style="margin-top: 20px;">Diante da análise realizada pela Comissão de Validação, composta para atender a demanda de leitores que realizam a pena pela leitura no CRRCAS, sobre o texto produzido na forma de Relatório de Leitura, sendo esse o _____ relatório produzido, VALIDOU o mesmo, considerando os seguintes critérios estabelecidos pela Resolução n°. 391/2021 – CNJ/Br:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O relatório atende ao critério de estética textual (legibilidade e organização)? () SIM () NÃO - O relatório atende ao critério de fidedignidade (autoria)? () SIM () NÃO - O relatório atende ao critério de clareza (tema e assunto lido do livro)? () SIM () NÃO - O relatório habilita o/a leitor/a à remição pela leitura? () SIM () NÃO

COMISSÃO DE VALIDAÇÃO:

Técnico de Reinservação Social UCR CASTANHAL: **Kleiton de Oliveira Cordovil**
Professora/ERCNB-SEDUC: **Leliane Aguiar da Silva**
Representante PLL/CRRCAS: **Denys Neves Monteiro**

KLEITON DE OLIVEIRA CORDOVIL
Técnico de Reinservação Social – UCR CASTANHAL

